mudum
Companhia de Seguros
GROUPE CRÉDIT AGRICOLE

Relatório sobre a Solvência e Situação Financeira 2025

Reporte narrativo de Solvência II

No âmbito do regime prudencial (Solvência II), que entrou em vigor a de 1 de janeiro de 2016, encontra-se estabelecido que as empresas de seguros devem publicar e submeter à autoridade de supervisão um Relatório sobre a Solvência e Situação Financeira "RSSF" (em língua inglesa denominado de *Solvency and Financial Condition Report* – SFCR).

Neste contexto, tendo em conta em conta o previsto no artigo 83.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora ("RJASR"), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, no artigo 26º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, e o previsto no Regulamento Delegado 2015/35, de 10 de outubro de 2014, apresentamos de seguida o relatório sobre a solvência e situação financeira da Mudum – Companhia de Seguros, S.A., para o período terminado em 31 de dezembro de 2025.

A Administração é o órgão responsável por este relatório, tendo o mesmo sido aprovado em reunião do Conselho de Administração de 7 de abril de 2026.

Lisboa, 7 de abril de 2026

O Conselho de Administração

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

Índice

Síntese 7
A. Atividade e Desempenho 11
A.1. Atividades 11
A.1.1. Âmbito 11
A.1.2. Apresentação geral 12
A.1.3. Principais elementos de 2025 e perspetivas futuras 12
A.1.4. Informação sobre a estrutura de capital e sua detenção 17
A.2. Desempenho da subscrição 18
A.3. Desempenho dos investimentos 19
A.4. Desempenho de outras atividades 22
A.5. Eventuais informações adicionais 22
B. Sistema de Governo 24
B.1. Informações Gerais sobre o Sistema de Governação 24
B.1.1. Estrutura de Governo - atribuição de Responsabilidades e Funções 24
B.1.2. Alterações significativas no sistema de governação 41
B.1.3. Avaliação da adequação do sistema de governação 41
B.1.4. Informação sobre a Política de Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais 41
B.1.5. Informações sobre transações materiais 45
B.2. Requisitos de Qualificação e Idoneidade 47
B.2.1. Metodologia 47
B.2.2. Processo de avaliação e qualificação e idoneidade 48
B.3. Sistema de Gestão de Riscos com a inclusão da autoavaliação do risco e da solvência 49
B.3.1. Sistema de gestão de riscos 49
B.3.2. Autoavaliação do risco e da solvência 51
B.4. Sistema de Controlo Interno 55
B.5. Função de auditoria interna 58
B.5.1. Princípios Gerais 58
B.5.2. Função da Auditoria Interna 59
B.5.3. Trabalho desenvolvido pela Função da Auditoria Interna 60
B.6. Função atuarial 61

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

B.7. Subcontratação 62
B.8. Eventuais informações adicionais 65
C. Perfil de Risco 66
C.1. Risco específico de seguros 67
C.1.1. Exposição aos maiores riscos 67
C.1.2. Domínio e monitorização dos riscos-chave 70
C.1.3. Principais concentrações 70
C.1.4. Sensibilidades 71
C.2. Risco de mercado 73
C.3. Risco de crédito 80
C.4. Risco de liquidez 82
C.5. Risco operacional 83
C.6. Outros riscos materiais 86
C.7. Eventuais informações a reportar 87
D. Avaliação para Efeitos de Solvência 88
D.1. Introdução 88
D.1.1. Princípios gerais de valorização 88
D.1.2. Consolidação 89
D.1.4. Transações em moeda estrangeira 89
D.1.5. Compensação de Ativos e Passivos Financeiros 89
D.1.6. Uso de estimativas 89
D.2. Ativos 90
D.2.1. Ativos intangíveis e custos diferidos 90
D.2.2. Imóveis e Equipamento 91
D.2.3. Instrumentos Financeiros 92
D.2.4. Provisões Técnicas cedidas 93
D.2.5. Ativos por Impostos Diferidos 93
D.2.6. Caixa e equivalentes de caixa 93
D.2.7. Outros 93
D.3. Provisões Técnicas 94
D.3.1. Resumo das Provisões Técnicas 94
D.3.2. Princípios de Avaliação 96
D.3.3. Segmentação 97
D.3.4. Reconhecimento inicial 97

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

D.3.5. Princípios Gerais de Avaliação 97
D.3.6. Margem de risco 100
D.3.7. Avaliação de Recuperáveis de Resseguro 101
D.3.8. Alterações significativas nos pressupostos utilizados.....103
D.3.9. Impacto da redução do Ajustamento de Volatilidade para zero 103
D.3.10. Impacto de outras medidas de longo prazo 104
D.4. Outras responsabilidades.....105
D.4.1. Provisões e passivos eventuais 105
D.4.2. Obrigações de benefícios dos empregados 105
D.4.3. Passivos financeiros.....106
D.4.4. Contas a pagar devido a Seguros, resseguros e acordos comerciais 106
D.4.5. Passivos por impostos diferidos 106
D.5. Métodos alternativos de avaliação.....106
D.6. Eventuais informações adicionais.....106
E. Gestão do Capital 107
E.1. Fundos Próprios 107
E.1.1. Política da Gestão dos Fundos Próprios 107
E.1.2. Impostos diferidos.....108
E.2. Fundos Próprios disponíveis 108
E.2.1. Estrutura dos Fundos Próprios.....108
E.2.2. Reserva de Reconciliação.....109
E.2.3. Fundos Próprios Elegíveis 110
E.2.4. Plano de gestão do capital 111
E.2.5. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos 113
E.3. Requisito de capital e da solvência e requisito de capital mínimo 113
E.4. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência 117
E.5. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado..117
E.6. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência 118
E.7. Eventuais informações adicionais.....118
F. Anexos 119

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

Índice de Tabelas:

Tabela 1 – Evolução das apólices em carteira 18
Tabela 2 – Desempenho por classe de negócio 19
Tabela 3 – Evolução dos investimentos por classe de ativo 20
Tabela 4 – Evolução da atividade financeira líquida 21
Tabela 5 – Evolução da reserva de justo valor por classe de ativos 22
Tabela 6 – Transações com partes relacionadas 46
Tabela 7 - SCR Subscrição Não Vida desagregado por tipo de risco 68
Tabela 8 - SCR Subscrição Saúde Desagregado por tipo de risco 69
Tabela 9 – Resultados dos diferentes cenários das análises de sensibilidade 72
Tabela 10 – Resultados dos diferentes cenários das análises de sensibilidade 72
Tabela 11 – Evolução desagregada por tipo de risco do risco de mercado 74
Tabela 12 – Pressupostos utilizados nas sensibilidades 79
Tabela 13 – Impacto das análises de sensibilidades no requisito de capital de Solvência 80
Tabela 14 – Evolução do risco de incumprimento da contraparte 81
Tabela 15 – Evolução do risco operacional 83
Tabela 16 – Contas do Ativo do Balanço de Solvência 90
Tabela 17 – Resumo das Provisões Técnicas Solvência II 94
Tabela 18 – Reconciliação de Provisões estatuárias para Solvência II 94
Tabela 19 – Melhor Estimativa Provisões Técnicas Bruta por linha de negócio 95
Tabela 20 – Margem de Risco por linha de negócio 101
Tabela 21 – Recuperáveis de resseguro por linha de negócio 102
Tabela 22 – Impacto do ajustamento de volatilidade 104
Tabela 23 – Contas do Passivo de Solvência 105

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

Índice de Figuras:

Figura 1 - Estrutura de participações do Crédit Agricole SA. 18
Figura 2 – Modelo Organizativo da Mudum Seguros 28
Figura 3 – Contribuição dos módulos da fórmula padrão para o Requisito de Capital de Solvência 67
Figura 4 – Contributo dos sub-módulos do risco de mercado 75
Figura 5 - Exposição a obrigações soberanas..... 76
Figura 6 – Fundos próprios disponíveis 109
Figura 7 – Reserva de reconciliação 110
Figura 8 – Fundos próprios elegíveis 111
Figura 9 – Decomposição do requisito de capital de solvência em 2025 e 2024 .115
Figura 10 – Evolução do Requisito de Capital de Solvência, Fundos próprios elegíveis e Rácio de Solvência 116
Figura 11 – Evolução do Requisito de Capital mínimo, Fundos próprios elegíveis e Rácio de capital mínimo 117

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

SÍNTESE

Atividade e desempenho

O ano de 2025 decorreu num contexto internacional marcado pela persistência de incertezas geopolíticas, económicas, sociais e ambientais. Na Europa, a continuação do conflito na Ucrânia manteve impactos relevantes sobre a estabilidade económica e social, ao mesmo tempo que se observaram sinais de maior polarização política em diversas geografias. Em paralelo, a aceleração da transformação tecnológica, em particular associada ao desenvolvimento da Inteligência Artificial, continuou a influenciar os modelos de negócio, os processos operacionais e a organização do trabalho. Adicionalmente, as alterações climáticas e a necessidade de transição para uma economia de baixo carbono mantiveram-se como fatores estruturais com implicações relevantes para a atividade económica e para o setor segurador.

O setor segurador continuou a operar num ambiente de transformação, caracterizado por exigências acrescidas ao nível da proteção, da adaptação aos novos riscos e da sustentabilidade dos modelos de negócio. Entre os principais desafios mantiveram-se o *protection gap*, o aumento da frequência e severidade de fenómenos climáticos extremos, a evolução dos padrões de mobilidade, o envelhecimento da população e a necessidade de disponibilizar soluções de proteção ajustadas às novas realidades económicas e sociais. Ainda assim, o mercado segurador português evidenciou um desempenho positivo, com crescimento relevante da atividade, quer no segmento Vida quer no segmento Não Vida.

A Mudum Seguros, enquanto seguradora portuguesa integrada no Grupo Crédit Agricole, manteve em 2025 um percurso de continuidade e transformação, alinhado com as orientações estratégicas do seu acionista. A integração no Grupo permite à Companhia beneficiar de um enquadramento de solidez financeira, capacidade técnica, referenciais de boas práticas e sinergias operacionais, preservando simultaneamente uma gestão adaptada à realidade do mercado português.

Ao longo do exercício, a atividade comercial evidenciou evolução positiva, com destaque para o ramo automóvel, tendo igualmente sido consolidada a oferta no segmento de seguros de habitação. Em simultâneo, a Companhia continuou a acompanhar a evolução do modelo de distribuição do seu principal parceiro, o

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

novobanco, em particular no reforço das componentes digital e omnicanal, com impacto na experiência do cliente e na eficácia comercial.

Em paralelo, a Mudum deu continuidade à estratégia de diversificação e reforço da rede de parceiros de distribuição. A modernização tecnológica, a revisão de processos e a melhoria da agilidade organizacional permitiram apoiar esta evolução, incluindo o desenvolvimento de novas soluções e a integração de novos parceiros. A estratégia da Companhia manteve-se orientada para um crescimento sustentável, equilibrando desenvolvimento comercial, rentabilidade e transformação. A Mudum continuou a investir na melhoria dos seus modelos operacionais, na digitalização, na utilização de dados e na simplificação da experiência de clientes e parceiros. Esta abordagem enquadra-se numa visão de longo prazo, assente em princípios de responsabilidade, utilidade, proximidade e solidez.

A estratégia centra-se no reforço das parcerias estratégicas, na expansão da rede de distribuição e na melhoria contínua da experiência do cliente, através de soluções simples, digitais e omnicanal. Paralelamente, a Mudum procura ser um lugar onde as pessoas se sentem valorizadas e envolvidas, trabalhando para fortalecer o compromisso coletivo, a responsabilidade individual e uma cultura de confiança e proximidade, reforçada pela distinção Great Place to Work pelo terceiro ano consecutivo.

A carteira mantém-se robusta, com 452.210 apólices ativas e uma base alargada de 337.680 clientes evidenciando resiliência do negócio num ano de consolidação.

Os prémios brutos emitidos cresceram cerca de 5% essencialmente impulsionado pelos ramos Automóvel, Multiriscos Habitação e Saúde Neste contexto, a Mudum Seguros manteve uma forte solidez financeira com um rácio SCR de 175% e um rácio combinado de 97%.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

Sistema de governação

O modelo de governo da sociedade consubstancia-se numa governação responsável, norteada por objetivos concretos, disponibilizando produtos e serviços integradores de valor acrescentado para os clientes e por estes percecionado, valorizando os colaboradores, com a ambição de criar valor não só para os seus acionistas, mas também pela sociedade.

A transparência e lealdade nas relações com todos aqueles com quem se relaciona revestem-se de fulcral importância para a consolidação do seu negócio, assim como a adoção e respeito integral das boas regras vigentes no mercado em que se insere, em cumprimento da carta de ética do Grupo Crédit Agricole e do código de conduta da Mudum Seguros, nomeadamente através da adoção de medidas internas anticorrupção e orientações de conduta exigentes.

O Conselho de Administração delega a gestão corrente da Sociedade no Chief Executive Officer (CEO), a quem compete assegurar a condução global das atividades da Companhia e a respetiva organização, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. O CEO é ainda responsável pela supervisão geral da Companhia, pela coordenação das relações com os distribuidores e das operações de seguros, bem como pelo relacionamento com as autoridades públicas e entidades de supervisão, em articulação com o Presidente do Conselho de Administração.

Em linha com as boas práticas de governo societário e com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, foram criadas as funções de Deputy CEO (Diretor-Geral Adjunto) e de Diretores Executivos. Estes integram, juntamente com o CEO, o Comité Executivo (COMEX), com o objetivo de assegurar que as decisões relevantes para a atividade da Companhia são tomadas e implementadas com o envolvimento de, pelo menos, duas pessoas com responsabilidades de gestão, em observância do princípio dos "quatro olhos".

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

O modelo de governo, baseado no sistema das três linhas de defesa, em que:
- A 1ª linha de defesa é representada pelos Departamentos/Unidades Operacionais da Companhia, que são as áreas responsáveis pela operacionalização da gestão de risco e respetivos controlos, no terreno, dia-a-dia;
- A 2ª linha de defesa detém uma função de supervisão, sendo representada pelo Departamento de Risco, Compliance e Segurança e pela Função Atuarial, tendo como principais responsabilidades a sistematização das normas e políticas, e monitorização do sistema de gestão de risco e controlo interno;
- A 3ª linha de defesa tem uma função de auditoria independente, executada pela Função de Auditoria Interna, apoiada pelo Comité de Controlo Interno, tendo como principal objetivo providenciar a garantia da efetividade dos controlos. O modelo de governo instituído compreende, ainda, uma estrutura de Comités, com competências e atribuições alinhadas com as respetivas áreas de intervenção, os quais desempenham um papel essencial no processo de análise e tomada de decisão reforçando a robustez do modelo de governação, avaliando e monitorizando os riscos e assegurando o alinhamento com os vetores estratégicos da empresa, tal como aprovados pelo seu Conselho de Administração.
Sem embargo o supramencionado, o sistema de governo da Companhia manteve os seus traços fundamentais.

Perfil de risco

O perfil de risco da companhia teve ligeiras alterações quando comparado com o ano anterior, apresentando-se o risco de Subscrição Não Vida (44,5%) e o risco de Subscrição de Doença (24,9%) como os maiores riscos a que a Companhia se encontra exposta. Os restantes riscos apresentaram pequenas variações, quando comparados com o ano anterior, sendo estes o risco de Mercado (20,6%), o risco de Incumprimento de Contraparte (2,5%) e o Risco Operacional (7,5%).

Dado o seu perfil de risco, a fórmula padrão do Solvência II está adaptada ao cálculo do requisito de capital da Mudum Seguros.

Solvência II

A Companhia continua a apresentar uma elevada estabilidade e capacidade de resiliência, num contexto de alta volatilidade dos mercados financeiros, tendo-se verificado uma redução de 48 pontos percentuais (p.p.) do rácio de solvência para 175% (223% em 2024).

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

A. ATIVIDADE E DESEMPENHO

A.1.ATIVIDADES

A.1.1. Âmbito

O Relatório sobre a Solvência e Situação Financeira (doravante designado RSSF ou Relatório) da Mudum – Companhia de Seguros, S.A (adiante também designada por Mudum Seguros ou Companhia) inclui as informações relevantes relativas à atividade da Companhia.

A Companhia é supervisionada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, doravante designada por ASF ou Autoridade de supervisão (contatos: Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa, +351 21 790 31 00).

No exercício de 2025 e de acordo com o modelo de governo adotado, a Companhia tinha como elementos de fiscalização um Conselho Fiscal composto por um presidente (António Joaquim Andrade Gonçalves) e dois vogais efetivos (Isabel Maria Beja Gonçalves Novo e Paulo Ribeiro da Silva).

Como Revisor Oficial de Contas efetivo, Deloitte & Associados, SROC, S.A., representada por Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes, cujos contactos são:

Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa, Portugal, Tel. +351 210 427 500, www.deloitte.pt, e como Revisor Oficial de Contas suplente, Luís Eduardo Marques dos Santos.

Como Atuária Responsável, Carmen Pereira Oliveira por parte da Actuariado – Estudos Actuariais, Económicos e Financeiros, Lda., cujos contactos são: Rua Manuel da Fonseca, n.º 5, 5.º B, 1600-181 Lisboa.

A Companhia é detida em 100% pelo Grupo Crédit Agricole Assurances, S.A., sedeado em França.

A Companhia opera em todo o território nacional com principal foco nos produtos Automóvel, Acidentes Pessoais, Multirriscos e Saúde, explorando outras linhas de negócio, como por exemplo os Acidentes de Trabalho.

A.1.2. Apresentação geral

A Mudum – Companhia de Seguros, S.A. foi criada a 1 de outubro de 1996 com o objetivo principal de servir o segmento de mercado de particulares nos ramos de Seguros Não Vida, ambicionando promover uma segurança efetiva para os riscos quotidianos dos seus clientes e providenciando para esse efeito uma gama de soluções no âmbito da proteção pessoal e patrimonial. No que diz respeito à venda de produtos, esta é quase exclusivamente efetuada pela rede de balcões do novobanco e do novobanco dos Açores, numa estratégia de maximização das sinergias e de oferta de um serviço completo aos clientes.

A identidade da Mudum, cujo nome deriva da combinação dos conceitos "Mundo" e "Mudança", traduz a ambição de acompanhar de forma contínua a evolução das necessidades das pessoas, assumindo como propósito "Ajudar cada pessoa a tirar o melhor partido das mudanças que acontecem na sua vida". Este propósito reflete uma visão que reconhece a transformação constante da sociedade e das circunstâncias individuais, orientando a Companhia na criação de soluções flexíveis, ajustadas e capazes de inspirar confiança em momentos de transição.

A Companhia rege a sua atividade por 5 valores fundamentais: orientação para o cliente, procura da excelência, iniciativa individual, honestidade e integridade e espírito de equipa e incorpora na sua missão a assinatura do Grupo Crédit Agricole: "Trabalhar todos os dias no interesse dos nossos clientes e da sociedade" e com o programa ACT 2028 do Grupo.

A.1.3. Principais elementos de 2025 e perspetivas futuras

Em 2025, o PIB nacional manteve uma trajetória positiva, crescendo 2,0% (projeção do Banco de Portugal), impulsionado pelo consumo privado, pelo aumento do rendimento disponível real das famílias e pela evolução favorável do mercado de trabalho. A economia global acompanhou esta tendência de resiliência, com uma expansão estimada de 3,3% (projeção FMI), apoiada pelo dinamismo do investimento e pela manutenção de condições financeiras relativamente acomodatícias.

Por outro lado, a inflação global manteve a tendência de desaceleração, atingindo 4,1% em 2025 e prevendo-se que desça para 3,8% em 2026. Nas economias avançadas, os preços aproximaram-se de uma inflação média de 2,5%, embora os

Estados Unidos continuem a evidenciar pressões mais persistentes, antecipando-se um regresso mais lento ao objetivo dos 2%. A política monetária teve um papel crucial na evolução económica, conseguiu controlar a inflação sem provocar uma recessão severa.

A cibersegurança e a resiliência operacional digital permanecem entre os principais riscos para o setor segurador em 2025, especialmente devido à maior digitalização e ao uso crescente de IA generativa. A entrada em vigor do Regulamento DORA, em janeiro de 2025, introduz exigências reforçadas na gestão de riscos de TIC, resposta a incidentes e testes de resiliência. Em simultâneo, os riscos climáticos continuam a ser uma prioridade regulatória.

A proteção do consumidor mantém-se central, com maior escrutínio sobre transparência e relação custo-benefício dos produtos. A revisão da Solvência II, cuja aplicação está prevista para 2027, inicia em 2025 um período de preparação que inclui reforço da proporcionalidade, integração dos riscos ESG e maior rigor nas políticas de governação e na supervisão de produto (POG).

Apesar deste contexto exigente, o Crédit Agricole Assurances regista uma atividade dinâmica, com crescimento dos lucros e um rácio de solvabilidade robusto.

Além disso notou-se uma menor disparidade entre os Ramos de Seguro Vida e Não Vida. Em termos gerais o mercado teve um crescimento de 13,4% em 2025 resultado de um aumento das vendas tanto no ramo Vida como nos Ramos Não Vida.

De acordo com os dados provisórios disponíveis, o Ramo Vida um crescimento de 17,8%, alcançando receitas de 8.203 milhões de euros. Os Ramos Não Vida demonstraram um crescimento consistente de 9,2%, atingindo um volume de prémios de 8.030 milhões de euros. Este comportamento reflete uma maior propensão para a poupança de médio e longo prazo, favorecida pelo contexto de taxas de juro mais atrativas.

Dentro dos Ramos Não Vida, o domínio dos seguros de Saúde emergiu como o protagonista do ano outra vez em 2025, registando um crescimento nominal de 12,3%, mas registando, igualmente, um aumento significativo nos respetivos custos com sinistros

Além dos seguros de saúde, podemos destacar outros setores dos ramos Não Vida em 2025:

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- Seguro Automóvel: Com um aumento de 9,9%, impulsionado pela evolução positiva tanto na componente de responsabilidade civil como na de danos próprios, evidenciando uma recuperação sustentada do mercado automóvel e uma adaptação das seguradoras às novas realidades da mobilidade, padrões de sinistralidade e pressões inflacionistas nos custos de reparação;
- Acidentes de Trabalho e Incêndio e Outros Danos: ambos evidenciarem um crescimento de 8,4% e 7,9% respetivamente. A adequação dos valores seguros aos custos de reposição atuais e o reforço das coberturas de catástrofes naturais constituíram preocupações centrais das seguradoras ao longo do exercício.

O desempenho do setor segurador em 2025 demonstra que este consegue crescer de forma sustentada e mantendo equilíbrio técnico, apesar de enfrentar riscos elevados, maior complexidade operacional e exigências regulatórias mais rigorosas. Os resultados evidenciam a maturidade e a robustez das seguradoras portuguesas, que continuam a apresentar níveis sólidos de rentabilidade e solvência. Foi neste contexto económico e de mercado que a Mudum Seguros prosseguiu a sua atividade, influenciada ainda pelo quadro de funcionamento do seu principal parceiro na distribuição e comercialização dos seus produtos – o Novobanco – que deu continuidade em 2025 ao investimento e ajuste no seu modelo de distribuição, redefinindo a sua dimensão, presença geográfica e alterando a forma de serviço aos clientes, sendo parte integrante da sua estratégia omnicanal, proporcionando uma interação mais próxima e ajustada aos vários segmentos de clientes.

Na atividade comercial, as vendas totais obtidas em 2025, através das redes do Novobanco, Novobanco dos Açores, Banco BEST, Banco Credibom, corretora Costa Duarte, JAP Seguros e da MDS, foram de 83.046 apólices.

Em 2025, a Mudum renovou o seguro Multirriscos Habitação das redes Novobanco e Novobanco dos Açores, acrescentando funcionalidades mais sustentáveis, uma cobertura base mais completa a um preço competitivo e opções personalizadas para inquilinos e proprietários. Reforçou também a distribuição digital dos produtos Automóvel, Saúde e Multirriscos Habitação, consolidando a experiência omnicanal.

A parceria com a JAP Seguros ganhou relevância, representando já 10% da produção em Automóvel. Em paralelo, foi estabelecida uma nova colaboração estratégica com a MDS e a Munich Re, resultando no lançamento de um seguro automóvel dedicado,

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

que prepara a Mudum para um crescimento robusto em 2026. O nº de apólices vendidas apresenta uma redução face a 2024 de 1.425 apólices (-1,5%), influenciada sobretudo pelo ajustamento no ramo Saúde, após o extraordinário crescimento de 2024.

A Mudum Seguros continuou a verificar um bom desempenho técnico, apesar do crescimento verificado nos custos com sinistros (+5%), fundamentalmente influenciado pelo desempenho do Multirriscos Habitação, devido às diversas intempéries ocorridas ao longo do ano, destacando-se a tempestade "Martinho" pela sua intensidade. Já o ramo Automóvel, apresentou uma diminuição significativa nos encargos com sinistros face a 2024. Em 2025, os resultados da Companhia em matéria de investimentos continuaram a beneficiar de um enquadramento globalmente favorável dos mercados financeiros mundiais. O resultado de investimentos registou um acréscimo de 18% totalizando 2.353 milhares de euros. Os rendimentos financeiros aumentaram 224 milhares de euros, atingindo 1.707 milhares de euros, beneficiando do reinvestimento a taxas de rendimento superiores às de anos mais recentes. Os ganhos líquidos de investimentos mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas, provenientes maioritariamente de exposições ao mercado acionista, registaram um aumento de 115 milhares de euros, fixando-se em 640 milhares de euros, mantendo, um contributo relevante para o resultado líquido de investimentos.

A rotação da curva de rendimentos para uma inclinação positiva e a maior exposição a instrumentos de dívida da carteira nas maturidades no ponto de rotação, e abaixo do mesmo, possibilitou uma valorização importante das reservas de reavaliação no montante de +766 milhares de euros, com impacto positivo nos capitais próprios, ainda que inferior à verificada em 2024 (-992 milhares de euros). Sem prejuízo dos diferentes projetos com vista à reorganização, transformação e desenvolvimento da empresa, em 2025 os gastos globais por natureza aumentaram 8% face a 2024 (2.315 milhares de euros). Estes números encerram em si um conjunto de ações levadas a cabo em 2025: um continuo investimento no capital humano com um aumento de 8% nos custos com pessoal (+ 541 milhares de euros), um aumento dos fornecimentos e serviços externos em 18% (+1.901 milhares de euros) e um aumento significativo do investimento no crescimento da companhia (em imobilizado corpóreo e incorpóreo) que teve já reflexo em 2025 no aumento das depreciações e amortizações do ano em 24% (190 milhares de euros).

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

Demos continuidade também aos projetos e investimentos na transformação tecnológica, proporcionando mais e melhores instrumentos para um funcionamento mais colaborativo e eficiente, assim como ao desenvolvimento da omnicanalidade, em alinhamento com o nosso parceiro de distribuição, que exige também o desenvolvimento e implementação de tecnologias que privilegiem a interação com o cliente através dos meios digitais, remotos ou presenciais.

Em 2025, a Mudum reforça o seu compromisso de crescer de forma sustentável, responsável e humana, alinhada com as orientações estratégicas do Grupo Crédit Agricole Assurances e com o programa ACT 2028. Com quase três décadas de atividade, consolidou uma posição sólida no segmento Não Vida, sustentada pela confiança dos clientes, pela proximidade dos parceiros e pela estabilidade de integrar um dos maiores grupos financeiros mundiais.

A estratégia centra-se no reforço das parcerias estratégicas, na expansão da rede de distribuição e na melhoria contínua da experiência do cliente, através de soluções simples, digitais e omnicanal. Paralelamente, a Mudum procura ser um lugar onde as pessoas se sentem valorizadas e envolvidas, trabalhando para fortalecer o compromisso coletivo, a responsabilidade individual e uma cultura de confiança e proximidade, reforçada pela distinção Great Place to Work.

Como agente de estabilidade social, a Mudum integra a sustentabilidade em todas as dimensões da sua atividade, contribuindo ativamente para a transição energética, inclusão e impacto positivo. Num contexto de mudanças constantes, mantém a capacidade de antecipar desafios e entregar soluções relevantes, afirmando-se como uma seguradora próxima, útil e responsável, capaz de construir o futuro com solidez.

A Mudum está a crescer e a diversificar-se, acompanhando a rápida transformação social, tecnológica e económica, e aproveitando com agilidade as oportunidades que daí surgem para melhorar o serviço ao cliente. As mudanças na forma como as pessoas trabalham, consomem e se relacionam com as empresas estão a criar novas necessidades, e a Mudum prepara-se para lhes responder reforçando aquilo que a diferencia e garantindo um crescimento sustentável e alinhado com o futuro. Assente num modelo B2B2C, a empresa coloca o parceiro como primeiro cliente, cocriando soluções ajustadas ao seu negócio e capazes de gerar verdadeiro valor para o cliente final, assegurando relevância, proximidade e utilidade hoje e amanhã.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

Queremos ser também uma referência para as pessoas, em particular para os nossos colaboradores. A estratégia de gestão de pessoas manteve o foco na criação de um ambiente inclusivo, ético e colaborativo, que promove motivação, desenvolvimento profissional e alinhamento com os objetivos organizacionais. Com uma equipa estável e qualificada, a Mudum consolidou as bases culturais que suportam a excelência operacional, a inovação e a responsabilidade social, integrando princípios de diversidade, inclusão e bem-estar no seu modelo de gestão.

A Mudum manteve também iniciativas de bem-estar, apoio à parentalidade, saúde mental e flexibilidade organizacional, reforçando uma cultura humana e de proximidade, reconhecida externamente pela certificação Great Place to Work pelo 3.º ano consecutivo. Para o futuro, mantém o compromisso com uma estratégia centrada nas pessoas, promovendo políticas de compensação competitivas, o desenvolvimento contínuo das equipas, a maturidade digital, um ambiente de trabalho inclusivo e práticas de responsabilidade social que gerem impacto positivo na comunidade e no ambiente.

A.1.4. Informação sobre a estrutura de capital e sua detenção

A Mudum - Companhia de Seguros, SA, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e NIPC 503718092 e com sede na Av. Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa, foi constituída por escritura celebrada em 12 de setembro de 1996 (então designada por Espírito Santo, Companhia de Seguros, S.A.).

Com um Capital Social de 15.000.000 euros, representado por 3.000.000 ações com valor nominal de 5,00 euros cada, a Companhia é consolidada nas demonstrações financeiras do Crédit Agricole Assurances S.A., que detém 100% do Capital Social da Companhia.

O Grupo Crédit Agricole Assurances, S.A enquanto único acionista e detentor do controlo de gestão da Companhia, apresenta a seguinte composição de posições de capital nas suas participadas:

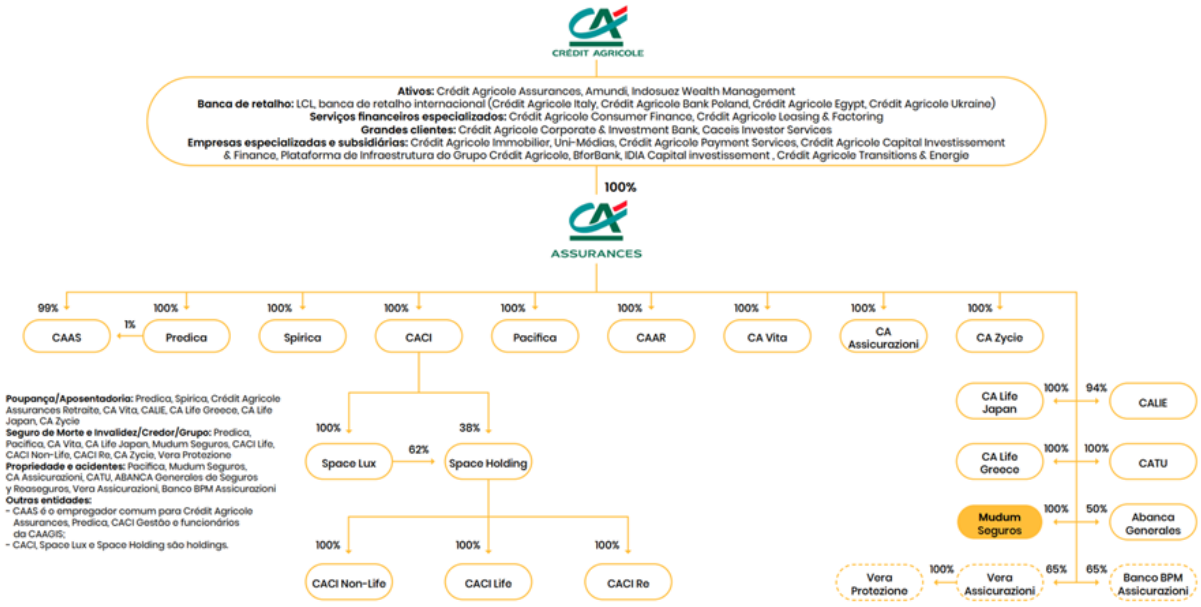

Figura 1 - Estrutura de participações do Crédit Agricole SA.

A.2. DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO

A atividade comercial foi desenvolvida, em 2025, através das redes do Novobanco, do Novobanco dos Açores, do Banco BEST, do Banco Credibom, da Corretora Costa Duarte, JAP Seguros e MDS, tendo sido comercializadas 83.046 novas apólices, o resultado representa uma redução de -15%, influenciada sobretudo pelo ajustamento no ramo Saúde, após o extraordinário crescimento em 2024.

Em 2025 a Mudum Seguros mantem uma carteira robusta com 452.210 apólices ativas.

	2025	2024	Var 2025/2024
N.º de apólices vendidas	83 046	97 884	-15,2%
N.º de apólices em carteira	452 210	459 793	-1,6%

Tabela 1 – Evolução das apólices em carteira

Com um volume de 88.406 milhares de euros, os prémios brutos emitidos apresentaram um aumento de cerca de 5% face ao registado em 2024, influenciado essencialmente pelas soluções Automóvel (+2.315 milhares de euros) mas também Multirriscos Habitação (+1.662 milhares de euros) e Saúde (+1.523 milhares de euros).

O aumento global de cerca de 5% dos prémios brutos emitidos verificado na Companhia acompanhou a tendência de crescimento do mercado dos seguros não vida, o qual se situou em 9,2%. Sem embargo, a dezembro de 2025 a Mudum Seguros manteve o 13º lugar no ranking das seguradoras não vida, com uma quota de mercado de 1,1%.

Na tabela seguinte encontra-se a performance de negócio desagregada por classe:

(Unidade: Milhares de euros)

2025	Despesas Médicas	Proteção Rendimentos	Acidentes Trabalho	Automóvel (RC + OR)	Incêndio e Outros Danos	Total
Prémios brutos Emitidos	32 416	7 668	690	18 614	29 018	88 406
Réditos de contratos de seguros	32 238	9 647	694	18 061	28 340	88 980
Custos com sinistros	21 809	1 580	249	12 038	16 348	52 024
Provisões Técnicas (Variação)	0	0	0	0	0	0
Despesas Brutas	10 359	4 452	140	6 640	10 251	31 842
Resseguro Cedido	-309	-770	-148	-1 770	-1 877	-4 873

2024	Despesas Médicas	Proteção Rendimentos	Acidentes Trabalho	Automóvel (RC + OR)	Incêndio e Outros Danos	Total
Prémios brutos Emitidos	30 723	9 041	698	16 299	27 319	84 080
Prémios Adquiridos	30 351	9 876	697	16 047	26 971	83 942
Custos com sinistros	21 286	1 611	165	13 551	12 465	49 078
Provisões Técnicas (Variação)	0	0	0	0	0	0
Despesas Brutas	9 637	3 993	138	5 390	10 368	29 526
Resseguro Cedido	-309	-950	-191	-1 517	-1 654	-4 621

Tabela 2 – Desempenho por classe de negócio

A.3.DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS

O enquadramento contabilístico atualmente aplicável, ao exigir a mensuração de determinados ativos a justo valor através de resultados, acentua a volatilidade observada nesta componente da carteira de investimentos. Neste contexto, torna-se

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

essencial assegurar uma gestão particularmente rigorosa e orientada para a monitorização contínua dos riscos a que a carteira está exposta.

O valor total dos ativos financeiros, incluindo depósitos bancários, atingiu 105.234 milhares de euros no final de 2025 (101.770 milhares de euros em 2024), mantendo-se predominantemente composto por obrigações. O montante de Investimentos registou um aumento de 3,4% face a 2024, refletindo sobretudo o aumento temporário da posição de liquidez na conta de investimentos, enquanto se aguardava a execução das necessidades operacionais de curto prazo já previstas para o início do ano. A variação mais significativa verificou-se na maior exposição a ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados, em linha com a evolução dos respetivos valores de mercado.

(Unidade: Milhares de euros)

	2025	2024	Var 2025/2024
INVESTIMENTOS	105 234	101 770	3,4%
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	1 036	1 265	-18,1%
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	6 383	5 343	19,5%
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	97 316	93 166	4,5%
Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	499	1 996	-75,0%

Tabela 3 – Evolução dos investimentos por classe de ativo

Os ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas são constituídos por fundos de investimento mobiliário, maioritariamente ações, um fundo de tesouraria e um fundo imobiliário. Os ativos financeiros ao justo valor através de reservas são constituídos totalmente por obrigações de entidades públicas e privadas e os ativos financeiros ao custo amortizado constituídos inteiramente por depósitos a prazo.

Em 2025, verificou-se um aumento de 364 mil euros no resultado financeiro face a 2024 em consequência do aumento dos rendimentos resultante da manutenção em alta das taxas de juro, que permitiram fazer investimentos com retornos bastante superiores face ao passado (1,707 milhares de euros em 2025 face a 1,483 milhares de euros em 2024). O bom comportamento dos mercados financeiros, especialmente os mercados acionistas (aos quais temos uma exposição de apenas 4%) permitiu, registar 642 milhares de euros de ganhos líquidos de ativos e passivos.

Os rendimentos financeiros aumentaram 224 milhares de euros, correspondendo a um crescimento de 15% face a 2024. Este desempenho reflete o ambiente ainda marcado por níveis elevados de taxas de juro, que possibilitaram a realização de investimentos e reinvestimentos em condições mais favoráveis, assegurando retornos significativamente superiores aos verificados em períodos anteriores. As perdas de imparidade (provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos valorizados ao justo valor através de reservas) contribuíram positivamente para o resultado da atividade financeira, com 4 milhares de euros.

(Unidade: Milhares de euros)

	2025	2024	Var 2025/2024
Atividade Financeira	**2 353**	**1 989**	**18,3%**
Rendimentos financeiros	1 707	1 483	15,1%
Obrigações de Dívida Pública	547	473	15,7%
Obrigações de Outros Emissores	1 132	980	15,5%
Ações e Fundos de Investimento Mobiliário	3	3	-2,3%
Fundos de Investimento Imobiliário	25	27	-7,6%
Liquidez e equiparados	1	0	30,4%
Ganhos líquidos de ativos e passivos	642	523	22,7%
Obrigações de Dívida Pública	0	0	-
Obrigações de Outros Emissores	3	-2	242,7%
Ações e Fundos de Investimento Mobiliário	663	633	4,8%
Fundos de Investimento Imobiliário	-23	-107	78,5%
Liquidez e equiparados	0	0	-
Perdas por imparidade	-4	17	-123,0%

Tabela 4 – Evolução da atividade financeira líquida

Os gastos imputados à função investimentos totalizaram em 2025 a 486 milhares de euros, abaixo dos 587 milhares de euros em 2024.Para além das rúbricas registadas na conta de resultados a Companhia registou em 2025 uma variação positiva no capital próprio de 766 milhares de euros antes de impostos. Esta variação deveu-se aos ganhos em valor de mercado da carteira obrigacionista resultantes da alteração da inclinação da curva de taxas durante o ano (767 milhares de euros).

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

(Unidade: Milhares de euros)

	2025	2024
Outras Rúbricas de Capital Proprio	**-2 583**	**-3 350**
Reserva de ativos valorizados ao justo valor através de reservas	-2 646	-3 413
Obrigações de Dívida Pública	-770	-763
Obrigações de Outros Emissores	-1 875	-2 650
Prov. perdas de crédito em inst. de divida ao justo valor atrav. de reserv	62	63

Tabela 5 – Evolução da reserva de justo valor por classe de ativos

Finalmente e no que respeita a investimentos de referir que a 31 de dezembro de 2025, bem como durante todo o período de referência, a Mudum Seguros não possuía quaisquer investimentos em titularizações ou similares.

A.4.DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES

A Companhia não tem qualquer atividade como locador. Enquanto locatário a Companhia tem contratos relativos a viaturas e propriedade de uso próprio nos quais reconhece um direito de uso e um passivo de locação. A materialidade destes contratos não é relevante face à atividade da Companhia.

A.5.EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

No período subsequente ao fecho do exercício, entre o final de janeiro e meados de fevereiro de 2026, Portugal foi afetado por um conjunto de fenómenos meteorológicos severos, caracterizados por precipitação intensa e vento forte, com impactos relevantes a nível nacional. De acordo com estimativas do mercado segurador, foram reportadas mais de 140 mil participações de sinistros, correspondendo a perdas indemnizáveis que poderão ultrapassar 750 milhões de euros, com potencial de revisão em alta. No caso da MUDUM, as projeções iniciais indicam um impacto limitado, estimado em cerca de 3,4 milhões de euros antes de impostos, refletindo essencialmente a retenção líquida após aplicação dos tratados de resseguro, nomeadamente estruturas de catástrofe ("CAT XL"), que mitigam significativamente a exposição. Este evento foi classificado como subsequente não ajustável, não tendo sido reconhecidos impactos nas demonstrações financeiras relativas a 31 de dezembro de 2025. Encontra-se em curso a avaliação dos

impactos potenciais deste evento na carteira da MUDUM. As projeções mais recentes, tendo por base os sinistros já declarados e os montantes estimados associados, indicam uma dimensão bruta de resseguro que poderá ultrapassar os 20 milhões de euros.

B. SISTEMA DE GOVERNO

B.1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

B.1.1. Estrutura de Governo - atribuição de Responsabilidades e Funções

A Mudum Seguros aplica uma governação responsável, norteada por objetivos concretos, criando valor para os seus acionistas, valorizando os colaboradores, disponibilizando produtos e serviços integradores de valor acrescentado para os clientes e por estes percecionado, e assentes num compromisso de responsabilidade social e ambiental.

A transparência e lealdade nas relações com todos aqueles com quem se relaciona revestem-se de fulcral importância para a consolidação do seu negócio, assim como a adoção e respeito integral das boas regras vigentes no mercado em que se insere, nomeadamente através da adoção de medidas internas anticorrupção e orientações de conduta exigentes.

Manteve-se também como essencial a intervenção das áreas de Gestão de Risco, Controlo Interno e *Compliance* e o pleno funcionamento dos diversos Comités existentes como auxiliares no processo de suporte à tomada de decisão, avaliando e monitorizando os riscos e assegurando o cumprimento dos deveres legais a que a Mudum Seguros está obrigada e, nas situações em que tal se mostrou necessário, propondo medidas de mitigação aos riscos identificados.

- **Assembleia Geral**

A Assembleia Geral de Acionistas, que reúne pelo menos uma vez por ano, tem por principais competências proceder à eleição dos órgãos sociais, deliberar sobre o Relatório de Gestão, as contas do exercício e a aplicação de resultados.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário. Os membros da Mesa são eleitos por períodos de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição.

- **Conselho de Administração**

A gestão da Sociedade é assegurada por um Conselho de Administração composto por um mínimo de cinco e um máximo de sete Administradores, designados por quatro anos, sendo permitida a reeleição dos respetivos membros.

A Assembleia Geral designa o Presidente do Conselho de Administração entre os membros eleitos para este órgão.

O Conselho de Administração reúne, pelo menos uma vez, em cada três meses. O Conselho não poderá deliberar sem que estejam presentes ou representados a maioria dos seus membros e as deliberações sejam votadas favoravelmente pela maioria dos membros presentes ou representados.

- **Gestão Executiva**

O Conselho de Administração delega a gestão corrente e a organização da Sociedade num Administrador-delegado ou *Chief Executive Officer* (CEO).

O Chief Executive Officer é assim responsável pela gestão global de todas as atividades da Companhia, da sua organização de acordo com a legislação e regulamentação aplicável, da supervisão geral da Companhia e coordenação das relações com os distribuidores e operações de seguros da Companhia bem como pela relação com acionistas, autoridades públicas e de supervisão em coordenação com o Presidente do Conselho de Administração.

Considerando as boas práticas de governo corporativo e as disposições de diversas leis e regulamentos, criaram-se as funções de Deputy CEO (Diretor-Geral Adjunto) e de Diretores Executivos, formando estes, conjuntamente com CEO, o "Comité Executivo" (COMEX) para garantir que qualquer decisão significativa para as atividades da Companhia seja implementada com o envolvimento de pelo menos duas pessoas com responsabilidade de gestão ("princípio dos quatro olhos"). O Comité Executivo (COMEX)reúne pelo menos uma vez por semana e é constituído por cinco elementos: o CEO, Deputy CEO e três Diretores Executivos. Os Diretores Executivos reportam ao CEO ou ao Deputy CEO e têm como missão, juntamente com

o Deputy CEO, auxiliar o CEO na gestão corrente da sociedade e na sua organização, coordenando as áreas de intervenção que lhe forem atribuídas pelo CEO e apoiando-o na tomada de decisão, mantendo-se o "princípio dos quatro olhos".

O COMEX reúne com a presença mínima de 3 dos seus membros, de forma presencial ou remota (sendo obrigatória a presença do CEO para que o COMEX possa reunir), com as decisões aprovadas por maioria, tendo o CEO voto de qualidade e direito de veto. Em caso de exercício do direito de veto pelo CEO, para que possa ser deliberado, o assunto terá de ser submetido a decisão pelo Conselho de Administração.

Sem prejuízo da intervenção dos demais, para os temas estratégicos e decisões que possam impactar de forma relevante a vida da empresa, deverá existir sempre intervenção do Deputy CEO em particular no que respeita à aprovação, pelo Chief Executive Officer:

- de planos estratégicos e planos plurianuais;
- dos objetivos anuais de negócio (orçamento anual);
- do estabelecimento de parcerias relevantes (contratos de distribuição e sub-contratação de prestadores de serviços essenciais);
- da estratégia referente à gestão de ativos e passivos;
- de acordos de resseguro;
- de medidas de segurança e continuidade de negócio e do sistema de gestão de riscos e controlo interno;
- de instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (e atualizações) / recrutamento de membros de direção e funções-chave.

A gestão executiva é auxiliada por 3 pilares fundamentais do modelo de governo:

- por uma estrutura de Comités com competências e atribuições alinhadas com as respetivas áreas de intervenção, os quais desempenham um papel essencial no processo de análise e tomada de decisão reforçando a robustez do modelo de governação, avaliando e monitorizando os riscos e assegurando o alinhamento com os vetores estratégicos;

- por funções-chave, que desempenham o seu papel enquanto 2ª e 3ª linha de defesa;

- e por um conjunto de políticas que suportam o funcionamento adequado da organização.

- **Conselho Fiscal**

A função de fiscalização da Mudum Seguros é atribuída ao Conselho Fiscal, constituído por um Presidente, dois membros efetivos e um membro suplente.

O presidente do Conselho Fiscal será designado pela Assembleia Geral dos acionistas. Os membros do Conselho Fiscal são eleitos por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição.

- **Revisor Oficial de Contas**

A fiscalização externa da Companhia é assegurada pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo da Mudum Seguros, a Deloitte & Associados, SROC, S.A., bem como pela autoridade de supervisão a que a Mudum Seguros está sujeita, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões. O Revisor Oficial de Contas é eleito em Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição, no quadro da legislação em vigor.

- **Comité de Remuneração**

Por deliberação aprovada em Assembleia-Geral realizada em 7 de dezembro de 2022, os Estatutos da Mudum Seguros foram alterados de acordo com o preceituado na Norma ASF 4/2022-R, de 26 de abril, procedendo-se à designação de um Comité de Remuneração, integrado por três membros, dos quais a maioria são considerados independentes, nos termos da regulação aplicável.

O Comité de Remuneração exerce as competências definidas nas normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme estabelecido no artigo vigésimo segundo dos Estatutos da Mudum Seguros.

- **Secretário da Companhia**

O Secretário é designado pelo Conselho de Administração e a duração das suas funções coincide com o mandato do Conselho de Administração que o designar.

- **Organização Funcional**

Do ponto de vista operacional, as diferentes funções são asseguradas por departamentos com atribuições e responsáveis claramente definidos.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

O modelo de governo da Companhia foi atualizado em 2025, como resultado das seguintes alterações mais relevantes:

- ✓ Aprovação de novos canais de distribuição;
- ✓ Efetiva aplicação de um novo modelo de governo (aprovado em 2024) a partir do janeiro de 2025, com a criação de novas Direções e de um Comité Executivo – COMEX.

Desta forma, as estruturas orgânicas e funcionais que durante o ano de 2025 estiveram em vigor na Mudum Seguros seguem no organograma apresentado de seguida:

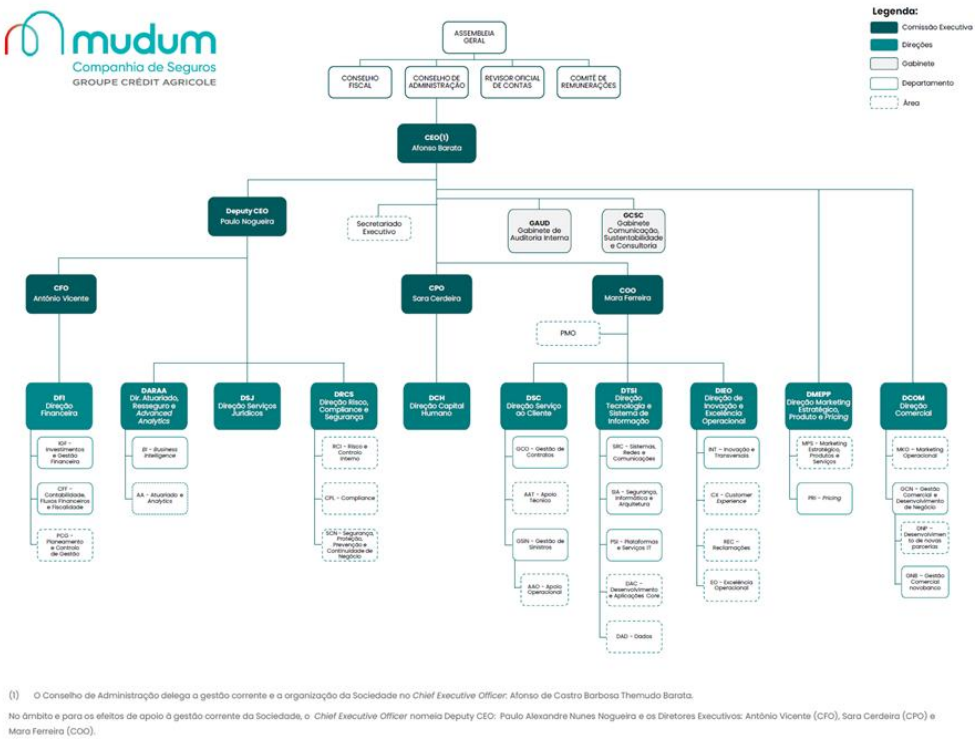

Figura 2 – Modelo Organizativo da Mudum Seguros

A estrutura organizacional que serve de suporte ao desenvolvimento do sistema de Gestão de Riscos e de Controlo Interno, assenta no modelo anteriormente definido das 3 linhas de defesa, na qual:

- A 1ª linha de defesa é representada pelos Departamentos/Unidades Operacionais da Companhia, que são as áreas responsáveis pela

operacionalização da gestão de risco e respetivos controlos, no terreno, dia-a-dia;

- A 2ª linha de defesa detém uma função de supervisão, sendo representada pelo Departamento de Risco, *Compliance* e Segurança, pela Função Atuarial e pelo Comité de Risco e *Compliance*, tendo como principais responsabilidades a sistematização das normas e políticas, e monitorização do sistema de gestão de risco e controlo interno;
- A 3ª linha de defesa tem uma função de auditoria independente, executada pela Função de Auditoria Interna, apoiada pelo Comité de Controlo Interno, tendo como principal objetivo providenciar a garantia da efetividade dos controlos.

Estrutura de Comités

Com o objetivo de existir um nível intermédio de análise, avaliação e monitorização que faculte uma abordagem adequada e técnica relativamente a alguns temas relevantes para a atividade da Companhia, reforçando em particular a 2ª linha de defesa no seu papel de monitorização das várias vertentes do sistema de gestão riscos e controlo interno, a Mudum Seguros mantém no seu sistema de governo a existência de Comités, ou seja, órgãos, com incumbência de efetuar validações e emitir pareceres técnicos que apoiem o processo de decisão.

Para além do Comité Executivo atrás referido, a estrutura atual de Comités da Companhia e respetivas funções são as seguintes:

- **Comité de Direção (CODIR)**

Compete ao Comité de Direção analisar, discutir, validar e deliberar sobre as apresentações, por iniciativa dos diretores, de qualquer elemento significativo relacionado com o funcionamento da empresa.

- **Comité de Controlo Interno**

Integrado pelos responsáveis pelas funções-chave (tanto ao nível da Mudum Seguros, como do Crédit Agricole Assurances), conta ainda da com a presença nas reuniões, como convidados permanentes, de um membro não-executivo do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal.

Este Comité efetua, (de igual modo ao que sucede com o Comité de Risco e Compliance, mas assegurando o alinhamento direto com a componente internacional do grupo) o acompanhamento dos principais vetores do sistema de gestão de risco e do sistema de controlo interno. Por outro lado, este Comité também aprecia as políticas sob responsabilidade da Direção de Risco, Compliance e Segurança, antes da sua aprovação por parte do Conselho de Administração.

Outros comités:

- **Comité de Risco e *Compliance***

  Compete ao Comité de Risco e Compliance:

  - Assegurar o *follow-up* da estrutura de gestão de riscos operacionais implementada e a coordenação das funções de controlo de forma a aferir sobre a adequabilidade e eficácia dos sistemas de controlo e monitorização operacional;
  - Avaliar e monitorizar os riscos existentes (mapeamento de risco), efetuar a revisão e monitorização do painel de controlo dos riscos (*risk dashboard*) e a informação prudencial (quantitativa e qualitativa);
  - Examinar todos os incumprimentos e falhas significativas ao nível de riscos operacionais e de conformidade;
  - Supervisionar a implementação e execução do programa de controlo e gestão do risco operacional e conformidade, e monitorizar os resultados dos controlos permanentes;
  - Avaliar os parâmetros e pressupostos (e suas alterações) nos modelos de cálculos prudenciais;
  - Definir os pressupostos e cenários do exercício ORSA e pré-validar o relatório ORSA, outros relatórios prudenciais e sobre os sistemas de gestão de risco, controlo interno e conformidade;
  - Definir os princípios que regem a política de subcontratação e monitorizar e avaliar as funções e atividades subcontratadas (serviços externos essenciais);
  - Analisar as recomendações (da auditoria interna, dos comités, das funções-chave, …) e monitorizar a implementação dos planos de ação definidos.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- **Comité de Capital Humano**

Compete ao Comité de Capital Humano:

  - Ações relacionadas com o Projeto Humano da Mudum Seguros nomeadamente no que diz respeito à Diversidade, Equidade e Inclusão;
  - Inquéritos e estudos internos e externos relacionados com recursos humanos;
  - Instrumentos de regulação coletiva do trabalho, revisão de acordos salariais e planos de benefícios;
  - Apreciar as políticas de Capital Humano;
  - Apresentação de análises e indicadores relacionados com capital humano;
  - O modelo e processo de avaliação de desempenho;
  - Plano anual de formação e desenvolvimento;
  - Gestão de mobilidade, carreiras e necessidades de recrutamento;
  - Outras ações relacionadas com os colaboradores e qualidade de vida no trabalho.

- **Comité de Marketing e Comercial**

Compete ao Comité de Marketing e Comercial:

  - Análise de mercado sobre assuntos relacionados com os produtos e inovações comerciais;
  - Monitorização de atividade e resultados comerciais para o semestre;
  - Apresentação de prioridades e monitorização da implementação da oferta: desenvolvimento de produtos e serviços aos clientes nos diversos segmentos e para os diversos distribuidores;
  - Apresentação de prioridades e monitorização da implementação da revitalização comercial: campanhas comerciais, ferramentas de suporte de rede, formação, etc.;
  - Análise de mercado sobre assuntos relacionados com inovações comerciais;
  - Apresentação de benchmarking relativamente à componente comercial (tema anual);

- Análise de mercado sobre assuntos relacionados com os produtos;
- Apresentação de benchmarking relativamente a produtos (tema anual);
- Análise de comissões pagas a distribuidores e encargos pagos a parceiros (custos de aquisição).

- **Comité de Qualidade e de Serviço ao Cliente**

Compete ao Comité de Qualidade e de Serviço ao Cliente

- Análise de indicadores de satisfação do cliente ao longo da jornada de Seguros (subscrição, sinistros, reclamações e cancelamento/ renovação) bem como definição e acompanhamento de planos de ação desenhados para a melhoria dessa experiência;
- Análise da satisfação do cliente e da imagem da Mudum nos Fóruns Públicos (Google Reviews e Portal da Queixa);
- Análise da qualidade de serviço e acompanhamento dos planos de ação dos serviços prestados diretamente pela Mudum e por entidades terceiras com contacto direto com o cliente final da Mudum, em particular
  - Redes de peritos;
  - Prestadores de serviços essenciais;
  - Distribuidores.
- Acompanhar iniciativas de Customer Experience, e apresentar as ligações com os planos e projetos do Grupo CAA (pilar Cliente) e dos principais parceiros da Mudum;
- Acompanhamento das iniciativas definidas em comités anteriores;
- Apresentar, pelo menos uma vez por ano:
  - Plano de atividades de avaliação de satisfação de cliente;
  - Comparação com o mercado relativamente a indicadores de satisfação de cliente;
  - Comparação com o grupo relativamente a indicadores de satisfação de cliente;
  - Casos de referência no grupo de iniciativas relacionadas com o pilar cliente e qualidade do serviço prestado.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- **Comité Financeiro**

Compete ao Comité Financeiro:

  - Analisar a evolução dos mercados financeiros;
  - Definir e monitorizar uma estratégia de investimento, nomeadamente alocação e gestão de ativos;
  - Implementar estratégias financeiras e monitorizar a respetiva performance;
  - Controlar a conformidade com limites de risco;
  - Apreciar a política financeira.

- **Comité Técnico**

Compete ao Comité Técnico:

  - Analisar as políticas e níveis de provisões / reservas técnicas (contabilísticas e prudenciais);
  - Definir e monitorizar as políticas de resseguro e analisar a estrutura de resseguro e a sua adequação aos riscos e produtos da Companhia;
  - Monitorizar a rentabilidade e efetuar a análise técnica dos produtos (existentes, novos ou alterações) e dos planos de negócio;
  - Analisar matérias associadas aos processos de gestão de sinistros, criação e alteração de procedimentos de gestão de sinistros e de peritagens.
  - Monitorizar a evolução dos modelos da companhia e respetiva catalogação e governação.
  - Avaliar e emitir recomendação sobre a proposta anual de programa de resseguro.

- **Comité Informático**

Compete ao Comité Informático:

  - Apresentar anualmente e decidir sobre estratégia TIC da companhia;
  - Apresentar, pelo menos uma vez por ano:
    - A evolução e visão de arquitetura tecnológica;
    - Evoluções na estrutura e orgânica do departamento;

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- A revisão do catálogo de serviços disponibilizados pelas TIC à companhia;
- As iniciativas de sustentabilidade levadas a cabo pelo departamento;
- O estado e evolução de normativo TIC;

- Realizar o acompanhamento do portfólio de projetos da companhia com envolvimento TIC;
- Monitorizar o desempenho da gestão de serviço: analisar e monitorar a gestão de incidentes, gestão de pedidos, níveis de serviço e níveis de satisfação do cliente interno;
- Monitorizar e acompanhar a operação TIC;
- Monitorizar o andamento de processos relacionados com controlos internos e externos (quer sejam do grupo como auditorias externas) às TIC
- Monitorizar a gestão de contratos TIC;
- Monitorizar a preparação e implementação de planos de continuidade de negócio relacionadas com TI e seguir planos de ação corretivos.

- **Comité de ITROC**

Compete ao Comité de ITROC:

- Apreciar as políticas e os objetivos de segurança aplicáveis à Mudum Seguros e deliberar sobre as medidas relacionadas com a segurança;
- Acompanhar a evolução do normativo produzido no âmbito de segurança, incluindo o estado no ciclo de vida de produção do normativo, controlo de cumprimento, classificação e respetiva comunicação aos interlocutores devidos (quer sejam colaboradores internos ou prestadores de serviços, sempre que aplicável e relevante).
- Acompanhar a implementação dos planos de segurança;
- Supervisionar e monitorizar o andamento dos projetos e planos de ação de segurança (incluindo recomendações de auditoria);

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- Apresentar os objetivos em matéria de segurança, centrados nos sistemas e serviços de TIC, nos colaboradores, nas instalações e nos processos – pelo menos uma vez por ano;
- Apresentar indicadores que permitam aferir a postura de segurança da Companhia;
- Monitorizar os níveis de risco, propor medidas corretivas adequadas e cronograma de implementação,
- Reportar a evolução do portfólio de projetos e iniciativas no âmbito da segurança;
- Monitorizar a implementação operacional das medidas de segurança definidas pelas políticas de segurança;
- Acompanhar os incidentes de segurança;
- Monitorar o nível de segurança IT através de análises e testes de segurança (rastreamento de vulnerabilidades, teste de intrusão, auditorias de configuração e código, planos de evacuação…;
- Reportar o plano de comunicação, capacitação e formação no âmbito da segurança e respetivas evoluções;
- Acompanhar as recomendações, programas e iniciativas relevantes do CAA no âmbito da segurança;
- Identificar necessidades de escalonamento de situações para o comité de segurança do grupo CAA.

- **Comité de Produtos e Parcerias**

Compete ao Comité de Produtos e Parcerias validar a proposta de definição de requisitos, procedimentos e processos referentes à implementação e lançamento de novos produtos, atividades e parcerias, por parte de representantes de várias funções da Empresa. Ocorre previamente à autorização do comité de produtos da BUi e deverá incluir, entre outros:

- A avaliação de idoneidade do parceiro e seus responsáveis (no caso de novas parcerias)
- A finalidade económica do produto e segmento de cliente alvo, inclusive tendo em conta o previsto na POG
- O Business Plan do lançamento do novo produto (vendas, prémios, custos) e profit testing dos cenários apresentados, a 10 anos;

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- A avaliação das características técnicas dos planos de negócio e a análise técnica referente à criação ou alteração de produtos (política de assinatura, coberturas, prémios, descontos, custos de aquisição…);
- A política de margens, condições de retrocessão, comissões e remunerações comerciais;
- O modelo operacional, principais riscos e mecanismos de mitigação
- A verificação da conformidade geral com a legislação e com o previsto no Plano de Médio Prazo;
- A proposta de organização e macro-planning de implementação da atividade / produto;

- **Comité de Novos Produtos e Atividades (NAP)**

Compete ao Comité de Novos Produtos e Atividades validar todos os requisitos, procedimentos e processos referentes à implementação e lançamento de novos produtos e atividades, por parte de representantes de várias funções da Empresa. Deverá incluir, entre outros:

- A verificação da conformidade do produto ou atividade com as leis e regulamentos, conformidade da forma de distribuição, nomeadamente com os requisitos relativos à distribuição e adequação dos produtos ao segmento de cliente alvo, análise de conflito de interesse que possa suscitar e precauções tomadas para os controlar;
- A verificação da conformidade com as disposições regulamentares sobre a proteção dos dados pessoais, segurança financeira, sanções internacionais e com as disposições legais relativas ao segredo profissional e sigilo bancário;
- A advertência sobre os riscos, transparência das mensagens dos documentos contratuais e conteúdo das campanhas publicitárias;
- O conteúdo e adequação da formação aos comerciais e outros intervenientes;
- Os impactos na operativa (gestão de sinistros, contratos, reclamações, contabilidade, entre outros) e tratamento informático;
- Os meios de monitorização e controlo;
- As opiniões e recomendações das funções chave gestão de risco, compliance e actuarial;

- Demonstração de evidências de realização e resultados de testes;
- Sign-off prévio de todas as Direções e do GCSC (incluindo as condições, reservas e opinião).

- **Comité de Qualidade de Dados**

Compete ao Comité de Qualidade de Dados:

- Apreciar a Política de Qualidade dos Dados antes de a submeter à aprovação do Conselho de Administração;
- Acompanhar e monitorizar a qualidade de dados da companhia e deliberar sobre as medidas relacionadas com a qualidade de dados;
- Acompanhar alterações na organização, governo, tecnologia e cultura de dados na companhia;
- Acompanhar resultados e planos de ação decorrentes de auditorias e controlos internos e externos realizados aos dados;
- Acompanhar incidentes relacionados com a qualidade dos dados;
- Em conexão com o DPO da Empresa, realizar um acompanhamento regular (pelo menos anualmente) do registo de tratamentos de dados pessoais da Empresa e dos DPIAs;
- Identificar temas a escalar para o comité de qualidade de dados do grupo.

- **Comité de Portfolio de Projetos**

Compete ao Comité de Portfólio de Projetos:

- Acompanhar a execução do plano de ação (indicadores, cumprimento de prazo, cumprimento de orçamento e cumprimento de âmbito)
- Decidir sobre prioridades de iniciativas e alocação de recursos;
- Decidir sobre iniciativas a cancelar;
- Decidir o plano de ação da companhia;
- Avaliar e decidir sobre conflitos impeçam a realização do plano de ação;
- Definir ações de seguimento ao nível corporativo;
- Acompanhar a evolução da implementação da metodologia de gestão de projetos na companhia.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- **Comité de Validação dos Projetos Cloud**

Compete ao CVC:

  - Garantir a proteção dos clientes e dos seus dados sensíveis;
  - Assegurar o cumprimento das restrições regulamentares;
  - Controlar a dependência e os custos dos serviços cloud;
- Abranger todos os temas de negócio para fornecer soluções adaptadas às necessidades, garantindo, quando possível, a reutilização para outros usos;
- Abordar todos os aspetos de segurança, cobrindo riscos operacionais, convergência de aplicativos e proteção de dados para garantir que a solução esteja em conformidade com nossos requisitos de segurança;
- Manter uma abordagem "cautelosa" às soluções SaaS em linha com a estratégia *Cloud* do Grupo;
- Adicionar uma visão de custos para que se beneficie das alavancas das negociações de contratos e identifiquem áreas de ganho entre entidades;
- Trazer novas dimensões à abordagem com os parceiros necessários.

- **Comité de Sustentabilidade**

Compete em particular ao Comité de Sustentabilidade:

- Acompanhar as iniciativas que se integrem no âmbito da Política de Sustentabilidade;
- Avaliar os indicadores obtidos com a monitorização das iniciativas;
- Avaliar os elementos constantes nos relatórios produzidos ou a produzir.

<u>As Funções-Chave</u>

Tendo em conta a regulamentação sobre Solvência II (Diretiva 2009/138, Regulamento Delegado (UE) 2015/35 e RJASR), a Mudum Seguros implementou as funções-chave (Gestão de Riscos, Atuarial, *Compliance* e Auditoria Interna) consideradas essenciais para a identificação, mensuração, gestão, monitorização e reporte dos riscos.

Face ao exposto, considerando a estrutura existente e a aplicação do princípio da proporcionalidade (os vários requisitos devem ser aplicados de forma proporcional à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à atividade das empresas),

foram identificadas as seguintes pessoas como responsáveis pelas Funções-Chave da Mudum Seguros:

- Função "Gestão de Riscos": Hugo Pacheco (responsável pela Direção de Risco, *Compliance* e Segurança da Mudum Seguros), reportando hierarquicamente ao *Deputy* CEO, Paulo Nogueira. Em termos organizacionais, as áreas de "Gestão de Riscos", de "*Compliance*" e de "Segurança" mantêm-se segregadas, havendo pessoas distintas a executar estas funções, embora com o mesmo reporte hierárquico.
- Função "Verificação do Cumprimento (*Compliance*)": Hugo Pacheco (responsável pela Direção de Risco, Compliance e Segurança da Mudum Seguros), reportando hierarquicamente ao Deputy CEO, Paulo Nogueira, como responsável interno pela função-chave de verificação do cumprimento, existindo uma subcontratação parcial com um prestador externo para apoio a esta função.
- Função "Atuarial": tem por responsável Antoine Bergonzat, que reporta funcionalmente a nível da Mudum Seguros, ao *Deputy* CEO e ao CEO, e que exerce, igualmente, funções ao nível do Grupo CAA, como *Head of International Actuarial*. De forma a garantir uma segregação de funções e evitar possíveis conflitos de interesses, para além das funções atribuídas e previstas na legislação, foram ainda definidos os seguintes mecanismos complementares:
    - Apreciação em sede de Comités Técnico e de Gestão de Risco, prévio à aprovação pela Administração, das matérias como a política e níveis de provisionamento (melhor estimativa e resultados efetivamente obtidos), políticas e programas de resseguro, política de subscrição, pressupostos de cálculo de requisitos de Capital;
    - Revisão pela área Atuarial do Grupo CAA, com emissão formal de opinião, sobre o cálculo de provisões (melhor estimativa) e requisitos de Capital em Solvência II, programas de resseguro, relatório Atuarial, verificação do cumprimento das *guidelines* do CAA e da efetividade do funcionamento da função atuarial (grupo CAA funciona num 2º nível de validação);
    - A manutenção da existência de um Atuário Responsável externo (de acordo com o art. 77.º do RJASR).

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- Função de Auditoria: Marta Timóteo que reporta hierarquicamente ao CEO, Afonso Barata.

O Modelo de Políticas

Outro dos pilares relevantes ao modelo de governo da Mudum Seguros é a existência de políticas que suportem o funcionamento adequado da organização.

A Companhia tem implementado, e periodicamente revisto, um conjunto de políticas que visam orientar e garantir princípios de atuação e monitorização adequados.

É de destacar o contínuo desenvolvimento, implementação e revisão da Framework de Políticas de Risco, que definem o processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência da Companhia, nomeadamente:

- Política de Avaliação Interna do Risco e da Solvência, na qual se encontra descrito o Processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência adotado, os responsáveis por cada fase e todos os elementos necessários ao seu desenvolvimento, aprovação e reporte;
- Política de Apetite ao Risco, cujo objetivo consiste em garantir que o risco que a Companhia está disposta a aceitar esteja alinhado com o nível atual de exposição ao risco. Para este efeito, a Política de Apetite ao Risco contém informação relativa aos objetivos, métricas e limites de Apetite ao Risco definidos, bem como os mecanismos de aprovação, monitorização e reporte dos mesmos.

Tendo por base o resultado do exercício de revisão da identificação e avaliação de grandes riscos, uma combinação de probabilidade de ocorrência e possíveis impactos de cada risco, bem como requisitos estabelecidos pelo Grupo e o relatório de análise dos riscos do sector segurador (ASF), foi selecionado um conjunto de análises de cenários de stress a realizar no âmbito do presente exercício. A aplicação de choques à estratégia de risco e negócio, como consequência de eventos extremos, mas plausíveis, teve como objetivo testar a robustez do capital da Mudum Seguros, e analisar se em alguma circunstância a sua posição de Solvência ou limites de Apetite ao Risco são colocados em causa.

B.1.2. Alterações significativas no sistema de governação

Conforme referido no RSSF de 2024 e no ponto B1.1, as alterações mais significativas ao modelo de governo, nomeadamente a criação de novas Direções e do Comité Executivo (COMEX), foram aprovadas no final de 2024, e a sua entrada em vigor a ocorrer no início de 2025. No exercício de 2025, não se verificaram mudanças adicionais relevantes nesta matéria.

B.1.3. Avaliação da adequação do sistema de governação

Contemplando uma estrutura organizativa adequada à sua dimensão, com responsabilidades claramente atribuídas e devidamente segregadas, complementada por funções-chave e por uma estrutura de comités de suporte e validação, a Mudum Seguros considera que o seu sistema de governação é adequado à natureza, dimensão e complexidade das suas atividades, cumprindo os requisitos legais e regulamentares aos quais está sujeita.

B.1.4. Informação sobre a Política de Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais

Na Assembleia Geral realizada em 3 de abril de 2025 foi aprovada a versão revista da Política de Remunerações, compreendendo a remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais ("PROS").

Estabelecida de acordo com os princípios estabelecidos na legislação nacional e o Regulamento Delegado 2015/35, nos seus artigos 258.º/1, al. l), e 275.º, tem como objetivos principais:

- Definir os princípios da política de remunerações aplicável aos membros dos órgãos sociais da MUDUM – Companhia de Seguros, S.A. (MUDUM) em conformidade com a atividade da Companhia e com os princípios do CASA e do CAA, sendo consistente com uma estratégia de gestão e controlo de riscos eficaz e procurando evitar uma excessiva exposição ao risco, bem como potenciais conflitos de interesses;
- Alinhar as práticas remuneratórias com os objetivos, valores e interesses da MUDUM a longo prazo.

- Obedecer ao princípio da proporcionalidade, sendo desenhada por forma a ter em conta a organização interna da Companhia, bem como a dimensão, natureza e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.
- Cumprir com o disposto no contrato de sociedade.

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais em vigor, nos moldes acima referidos, estabelece o seguinte:

Mesa da Assembleia Geral

As funções de Presidente e de Secretário da Mesa da Assembleia Geral não são remuneradas.

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração que desempenham funções em órgãos de administração de sociedades em relação de Grupo com a Mudum Seguros, podem ser remunerados pelas referidas Sociedades e/ou pela Mudum Seguros, de acordo com o relevo das funções desempenhadas.

Membros Não-Executivos do Conselho de Administração

Os membros não executivos do Conselho de Administração, incluindo o seu Presidente, não auferem remuneração fixa ou variável paga pela Mudum Seguros.

Membros Executivos do Conselho de Administração

- A remuneração do membro do Conselho de Administração com funções executivas ("Administrador-Delegado" ou "CEO" – *Chief Executive Officer*) é fixada pela Assembleia Geral, mediante proposta dos membros não executivos designados pelo Conselho de Administração, num mínimo de dois membros, que deverá incluir o seu Presidente, quando não executivo, e sujeita a parecer do Comité de Remuneração
- A proposta de remuneração integra uma componente fixa de remuneração e, eventualmente, uma componente variável.
- A componente fixa de remuneração é paga mensalmente, 12 (doze) vezes em cada ano civil completo, cuja definição terá por base:
    - As remunerações pagas por empresas de dimensão semelhante a operar no sector segurador em Portugal;

  - As remunerações pagas em outras empresas do Grupo CAA para cargos de responsabilidade semelhante;
  - O desempenho individual anual.
- A remuneração variável, com referência ao ano anterior, será estabelecida no primeiro trimestre do exercício em curso, segundo critérios abaixo definidos, e representará no máximo 45% do total da remuneração fixa anual.
- A determinação do valor concreto da remuneração variável a atribuir ao CEO terá em consideração o desempenho medido pelo grau de cumprimento dos objetivos individuais e dos objetivos corporativos, referentes ao desempenho global da MUDUM, compreendendo:
  - Os objetivos individuais no âmbito das suas funções tal como designados pelo acionista único;
  - o cumprimento dos objetivos anuais da MUDUM, nomeadamente: volume de negócios (contratos, prémios), gastos gerais e resultado líquido previstos no orçamento e no plano de médio prazo, tendo em conta a estratégia de gestão de riscos da companhia e os limites de tolerância ao risco estabelecidos.
  - O cumprimento dos objetivos globais do Grupo CAA e CASA.

  A percentagem máxima que o grau de cumprimento dos objetivos pode atingir é de 150%

  Para que possa ter lugar a atribuição de remuneração variável ao CEO, o grau de cumprimento dos objetivos deve situar-se, no mínimo, em 60%.
- A remuneração variável pode ser atribuída sob a forma de prémio de desempenho e/ou distribuição de lucros, conforme o que vier a ser expressamente determinado em Assembleia Geral. Sem prejuízo do acima disposto, o acionista poderá, em sede de Assembleia Geral, propor que a componente variável da remuneração, ou uma parte desta, seja atribuída através de planos de ações ou de opções de aquisição de ações da Companhia ou de qualquer outra empresa do Grupo CASA.
- O pagamento da componente variável da remuneração, quando atribuída, tem lugar após apreciação do grau de cumprimento dos objetivos fixados para o CEO nos termos referidos anteriormente e, após o apuramento das contas de cada exercício económico.

  A remuneração variável poderá não ser atribuída em caso de desrespeito do limite de tolerância ao risco que possa limitar a capacidade de atuação da

empresa por incumprimento ou risco de incumprimento do requisito de capital de solvência da empresa, sendo que, em qualquer caso, na decisão quanto à sua concessão serão tidos em consideração os limites de tolerância aos riscos.

- Tendo presente as características inerentes à estrutura de remuneração em vigor para o CEO, os valores máximos considerados e os níveis de tolerância ao risco definidos, não se considera necessário proceder ao diferimento de uma parte da remuneração variável, sendo a mesma, se existir, paga de uma só vez.

  É obrigatório o diferimento de pelo menos 50% da remuneração variável, a definir pela Assembleia Geral sob proposta do Comité de Remuneração, quando para o período de referência da avaliação e/ou nas projeções incluídas no relatório de avaliação dos riscos e solvência para os 3 anos seguintes o rácio do requisito de capital de solvência (rácio SCR) se situe 10 p.p. abaixo do valor indicado na política de apetite ao risco como "limite de monitorização reforçado"
- O pagamento da remuneração variável sujeita a diferimento fica dependente da verificação dos critérios supra definidos.
- A remuneração do CEO incluirá ainda o conjunto de vantagens constante das políticas da Empresa (nomeadamente, possibilidade de utilização de viatura associada à função, seguros de vida, saúde, desconto no prémio dos seguros de que seja tomador e planos individuais de reforma, a existirem, em caso de reforma por velhice ou por invalidez).

Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal inclui apenas uma componente fixa, mensal, paga 12 vezes ao ano, determinada anualmente pela Assembleia Geral, sob proposta da acionista única.

Comité de Remuneração

A remuneração dos membros do Comité de Remuneração inclui apenas uma componente fixa, mensal, paga 12 vezes ao ano, determinada anualmente pela Assembleia Geral, sob proposta do acionista único (esta remuneração não abrange membros do Comité de Remuneração que façam parte da estrutura do Grupo CAA).

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

Disposições Complementares

Proibição de celebração de contratos

É proibida a celebração de contratos pelos membros do órgão de administração, quer com a Companhia, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Companhia.

Limites à indemnização a pagar por destituição sem justa causa do Órgão de Administração

A eventual indemnização por destituição sem justa causa de um membro do órgão de administração não deve ser paga se a mesma resultar de um inadequado desempenho do membro cessante.

Reporte do Comité de Remuneração à Assembleia Geral

Nos termos do disposto da Norma Regulamentar da ASF nº 4/2022-R, o Comité de Remuneração deverá dar conhecimento à Assembleia Geral anual em que sejam aprovadas as contas da sociedade das seguintes informações:

- Relatório de avaliação sobre a verificação do cumprimento da política e das práticas de remuneração, nos termos prescritos pelos artigos 89.º e 90.º da referida Norma Regulamentar, relatório esse que deve ser objeto de apreciação prévia pelo revisor oficial de contas (artigo 90.º/3 da Norma Regulamentar em referência);

Nos termos da PROS, foram também aprovadas na referida Assembleia Geral as remunerações dos membros dos Órgãos Sociais.

Na sequência da renúncia do administrador-delegado François Nicolas Baudienville e da cooptação de um novo membro do Conselho de Administração e designação de Afonso Themudo Barata como administrador-delegado da Mudum Seguros, na Assembleia Geral realizada em 16 de outubro de 2024 foi ratificada a referida cooptação e aprovada a remuneração deste último.

B.1.5. Informações sobre transações materiais

O quadro abaixo apresenta os saldos de operações realizadas com entidades detentoras de participação no capital social da Companhia e outras entidades

relacionadas. Estas operações inserem-se no normal desenvolvimento da atividade da Companhia:

(Unidade: milhares de euros)

	2025				2024			
	ATIVO	PASSIVO	GASTOS E PERDAS	RENDIMENTOS E GANHOS	ATIVO	PASSIVO	GASTOS E PERDAS	RENDIMENTOS E GANHOS
Crédit Agricole S.A.	**-**	**25**	**32**	**-**	**-**	**14**	**(3)**	**6**
Ativos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	6
Acréscimos e diferimentos	-	25	-	-	-	14	-	-
Prestação de serviços	-	-	-	-	-	-	(17)	-
Gastos com o Pessoal	-	-	32	-	-	-	14	-
Crédit Agricole Vita, S.p.A.	**-**	**-**	**13**	**-**	**-**	**-**	**13**	**-**
Prestação de serviços	-	-	13	-	-	-	13	-
GECICA (GIE)	**53**	**37**	**273**	**-**	**45**	**31**	**230**	**-**
Acréscimos e diferimentos	53	37	-	-	45	31	-	-
Prestação de serviços	-	-	273	-	-	-	230	-
Credibom	**-**	**14**	**41**	**-**	**-**	**16**	**48**	**-**
Contas técnicas a receber e a pagar-custos de aquisição	-	14	41	-	-	16	48	-
CACI Reinsurance	**156**	**-**	**62**	**14**	**287**	**-**	**94**	**18**
De serviços futuros-Contas técnicas a receber e a pagar	(172)	-	-	-	225	-	-	-
De serviços passados-Contas técnicas a receber e a pagar	327	-	-	-	62	-	-	-
Sinistros ocorridos - parte dos resseguradores	-	-	-	28	-	-	-	51
Alterações relativas a serviços passados – parte dos resseguradores	-	-	-	(14)	-	-	-	(34)
Mensurados pela abordagem de imputação dos prémios - prémios pagos cedidos	-	-	66	-	-	-	100	-
Perdas da componente financeira dos contratos de resseguro cedido	-	-	(4)	-	-	-	(5)	-
	209	**76**	**421**	**14**	**332**	**61**	**382**	**24**

Tabela 6 – Transações com partes relacionadas

É convicção da Administração que todas as operações realizadas com empresas associadas e relacionadas foram efetuadas a preços de mercado, idênticos aos preços praticados em transações semelhantes com outras entidades.

Para os efeitos da presente nota, entendemos que são relevantes, como elementos responsáveis pela gestão conforme enquadrado na IAS 24, os membros dos órgãos de administração.

As remunerações e outros benefícios dos membros dos órgãos de administração estão divulgadas no ponto B.1.4 Informação Sobre a Política de Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais.

A Companhia procedeu durante o ano de 2025 ao pagamento de dividendos ao seu acionista único, o Crédit Agricole Assurances, S.A. no montante de 2.245.064,24 euros por aplicação do resultado do exercício e 0,86 euros por distribuição de resultados transitados.

Durante o ano de 2025 não se registaram quaisquer transações adicionais com partes relacionadas entre a Companhia e os seus Acionistas ou outras pessoas que exercem uma influência significativa na Companhia e membros do órgão de direção, administração ou supervisão.

B.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E IDONEIDADE

B.2.1. Metodologia

A existência de princípios e regras de competência e idoneidade e o seu cumprimento pelos colaboradores que dirijam efetivamente a empresa ou que nela sejam responsáveis por outras funções essenciais é um princípio basilar de boa governação e da gestão de risco da Mudum Seguros.

As pessoas assumem um papel central na gestão de risco, podendo a ausência de adequadas competências e idoneidade colocar em causa os princípios e regras estabelecidos e, consequentemente, potenciar a existência de riscos indesejados e de perdas inesperadas para a organização.

A Mudum Seguros desenvolveu uma política definindo um conjunto dez princípios e regras que deve estar presente em toda a organização, em particular para as pessoas os membros dos órgãos de Administração e Fiscalização, dos Diretores de Topo, dos responsáveis e das pessoas que exercem funções-chave.

Exigências em matéria de qualificação

A avaliação da qualificação das pessoas atrás mencionada deverá ser feita de forma individual e coletiva.

A avaliação individual com vista a aferir a posse de qualificação profissional adequada deverá ter em consideração a habilitação académica ou a formação especializada apropriada ao cargo a exercer, bem como a natureza e grau de responsabilidade das funções exercidas e a dimensão e complexidade da atividade da empresa.

A adequação da qualificação profissional de pessoa que integre um órgão colegial é aferida também em função da qualificação profissional dos demais membros do órgão que integra, de forma a garantir que, coletivamente, o órgão dispõe das valências indispensáveis ao exercício das respetivas funções legais e estatutárias em todas as áreas relevantes de atuação.

Assim, requer-se uma avaliação coletiva do órgão de Administração que, no seu conjunto, ateste a posse de qualificação e experiência numa diversidade de domínios, nomeadamente, em mercados de seguros e financeiros, estratégia e modelo de

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

negócio, sistema de governação, análise atuarial e financeira, enquadramento regulamentar e requisitos aplicáveis.

Exigências em matéria de idoneidade

Na avaliação da idoneidade deve atender-se ao modo como a pessoa gere habitualmente os negócios, profissionais ou pessoais, ou exerce a profissão, em especial nos aspetos que revelem a sua capacidade para decidir de forma ponderada e criteriosa, ou a sua tendência para cumprir pontualmente as suas obrigações ou para ter comportamentos compatíveis com a preservação da confiança do mercado, tomando em consideração todas as circunstâncias que permitam avaliar o comportamento profissional para as funções em causa.

Na apreciação da idoneidade deve ter-se em conta, entre outros fatores, se a pessoa teve alguma acusação ou condenação por crimes contra o património, falsificação e falsidade; declaração de insolvência pessoal ou de alguma entidade por si gerida; proibição de agir na qualidade de administrador de uma sociedade ou de nela desempenhar funções ou se foi alvo de recusa, cancelamento ou cessação de registo, autorização, admissão ou licença para o exercício de uma atividade comercial, empresarial ou profissional, por autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, ou destituição do exercício de um cargo por entidade pública.

No juízo valorativo sobre o cumprimento do requisito de idoneidade, além dos factos enunciados atrás ou de outros de natureza análoga, deve ainda considerar-se toda e qualquer circunstância cujo conhecimento seja legalmente acessível e que, pela gravidade, frequência ou quaisquer outras características atendíveis, permitam fundar um juízo de prognose sobre as garantias que a pessoa em causa oferece em relação a uma gestão sã e prudente da empresa.

Para efeitos de prova de idoneidade, deve ser apresentado um certificado do registo criminal ou documento equivalente emitido por uma autoridade judicial ou administrativa competente.

B.2.2. Processo de avaliação e qualificação e idoneidade

Do ponto de vista metodológico e de acordo com a política que a Mudum Seguros desenvolveu para a verificação da qualificação e idoneidade, a primeira fase do

processo tem como objetivo a identificação das funções e dos responsáveis abrangidos pela política e das respetivas matrizes de competência e integridade.

Com base no princípio da substância sobre a forma, procede-se à identificação não só das funções responsáveis pela gestão da Companhia como também de outras funções consideradas essenciais.

Tal significa que, para além dos responsáveis máximos pela Administração da Companhia e dos responsáveis pelas funções-chave, de acordo com a regulamentação de Solvência II (gestão de risco, auditoria interna, *compliance* e atuariado), foram igualmente considerados, para este efeito, os Diretores de Topo e as pessoas que exercem as funções-chave.

Nos termos da Lei, são ainda objeto de avaliação os membros do Conselho Fiscal, o Revisor Oficial de Contas e o Atuário responsável.

Estas são funções já identificadas pela Companhia no âmbito da sua Política de Remuneração, mesmo previamente às exigências regulamentares, existindo um forte alinhamento entre estes dois normativos.

Para cada uma das funções identificadas deve existir uma matriz de competências e idoneidade, visando garantir um correto enquadramento de cada função e a respetiva descrição das competências e dos critérios de idoneidade. O processo de apreciação será efetuado avaliando as habilitações e experiência constantes de CV e outros elementos que afiram as qualificações e idoneidade, devendo ser feito um relatório com os resultados dessa avaliação e, quando necessário, identificando medidas corretivas (por exemplo, formação).

A Política de Fit & Proper foi revista em 2025, sendo submetida, nos termos do RJASR, à apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral.

B.3.SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS COM A INCLUSÃO DA AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA

B.3.1. Sistema de gestão de riscos

O desenvolvimento e a implementação da Função de Gestão de Riscos visa assegurar um equilíbrio entre risco e retorno, e desta forma, transmitir às partes que se

relacionam com a Companhia (Clientes, Canais de Distribuição, Acionistas, Reguladores e outros agentes) uma perspetiva de exigência e confiança.

Para desenvolver as suas orientações estratégicas, controlar e supervisionar adequadamente os riscos, a Mudum Seguros define e monitoriza periodicamente um quadro de riscos, que se articula em torno de um conjunto de indicadores financeiros, de natureza estratégica, relacionadas com três dimensões: de solvência, resultados e valor, que derivam em indicadores-chave por natureza de risco e que constituem a base para a estratégia de risco.

A estratégia de risco da Mudum Seguros, enquadrada pela estratégia do Crédit Agricole Assurances, está plasmada numa política de apetite ao risco, que inclui uma matriz, que é revista pelo menos anualmente, e formaliza o sistema de monitorização dos diversos riscos a que a empresa está exposta na implementação de sua estratégia de negócios (de risco financeiro, risco técnico e operacional), incluindo o conjunto dos limites de alerta relacionados. Esta é aprovada pelo Conselho de Administração, depois de avaliada em Comité de Controlo Interno e validada em Comité Executivo (COMEX).

A monitorização dos principais indicadores é feita pelo menos trimestralmente. Do ponto de vista estrutural e prospetivo, este sistema de gestão de riscos é completado pela autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), como referido no capítulo B.3.2.

A Direção de Risco, *Compliance* e Segurança é a área funcional que tem como missão apoiar o Órgão de Gestão no desenvolvimento, implementação e monitorização de políticas e processos de gestão dos riscos da empresa. O responsável por esta Direção foi o nomeado para o exercício da Função de Gestão de Riscos pelo Conselho de Administração e exerce a sua função de forma independente, reportando ao COMEX. No âmbito do exercício das suas funções, mantém uma articulação com o responsável do Risco e Controlo Permanente do Crédit Agricole Assurances e com as orientações emanadas pelo Grupo em matéria de gestão dos riscos.

Um dos elementos de referência para a gestão dos riscos é a matriz de identificação e avaliação dos riscos mais significativos a que a entidade está exposta, tendo em conta as fontes de informação disponíveis e a avaliação feita pelos responsáveis dos diferentes departamentos, considerando ainda os resultados dos controlos operacionais, identificação de incidentes e perdas operacionais e os resultados das auditorias.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

Além de identificar as principais exposições ao risco, a área de risco realiza em conexão com outras Direções a monitorização regular dos riscos relacionados com a atividade da empresa.

Para além da referida Direção, o sistema de gestão de riscos integra também um conjunto de Comités, destacando-se o Comité de Controlo Interno e o Comité de Risco e *Compliance*. Estes Comités são compostos pelos membros do COMEX, por representantes do Crédit Agricole e pelos Diretores de Topo da Organização (consoante o tema em discussão). Encontram-se cometidas a estes comités as funções de promoção da política de risco, limites e orientações, definição de planos de melhoria contínua, avaliação e análise de riscos operacionais e de conformidade e análise das recomendações de auditoria interna, culminando na contribuição para a edificação de uma cultura de risco forte, embebida em todos os processos da Companhia.

B.3.2. Autoavaliação do risco e da solvência

O processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA) está integrado no funcionamento da empresa e faz parte dos processos de tomada de decisão, tanto ao nível estratégico como operacional e na monitorização destes.

Desta forma, o exercício ORSA é articulado com o plano de médio e longo prazo (plano quinquenal), permitindo assim aos Órgãos de Gestão beneficiar de uma visão abrangente dos requisitos da Companhia e da sua estrutura de capital, combinando as exigências do Solvência II com a ambição estratégica para o negócio futuro.

No seu processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência, a Mudum Seguros procurou desenvolver um conjunto de processos assentes em técnicas adequadas à sua estrutura organizacional e sistema de gestão dos riscos e adaptados à natureza, a dimensão e a complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.

Estes processos, definidos ao nível da Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência, orientam o Exercício ORSA ao longo das seguintes vertentes:

- Avaliação prospetiva das necessidades globais de solvência e cumprimento de requisitos de fundos próprios;
- Avaliação do cumprimento contínuo dos princípios subjacentes ao cálculo de provisões técnicas;

- Análise dos desvios dos pressupostos subjacentes ao cálculo do requisito de capital de solvência.

Como garante da adequação e concretização atempada da avaliação das necessidades globais de solvência a Companhia definiu ao nível da sua política do ORSA um conjunto de fases e procedimentos que guiam as projeções de risco e capital.

O Exercício ORSA é realizado com uma periodicidade mínima anual, ou sempre que um evento origine uma alteração do perfil de risco da Companhia, sendo aprovado pelo Conselho de Administração. No que respeita à governação associada ao processo de autoavaliação do risco e da solvência, e para garantir a adequação de todas as atividades inerentes ao desenvolvimento do exercício em questão, a Mudum Seguros definiu um modelo de governo, destacando os elementos da Companhia responsáveis pelas diferentes etapas, nomeadamente ao nível do desenvolvimento, validação e aprovação.

Assim, cabe à Área de Gestão de Risco e Controlo Interno a coordenação do exercício e das principais atividades de cariz operacional associadas ao mesmo, sendo este maioritariamente apoiado pela Direção Financeira e de Investimentos e pela Direção de Atuariado, Resseguro e Advance Analytics ao nível dos cálculos. As restantes áreas da Companhia contribuem quer para a identificação e classificação dos riscos quer com a contribuição de inputs quando adequado. O envolvimento das diferentes estruturas e níveis de gestão da Companhia permite também o alinhamento do processo com a ambição e estratégia da Companhia.

Em 2025 a Companhia realizou um exercício, desenvolvido entre o 3º e 4º trimestre, utilizando como referência os dados de junho de 2025 e as estimativas e projeções realizadas no âmbito do exercício de planeamento estratégico então ocorrido e integrado no exercício plurianual do Crédit Agricole Assurances, que estabelece a estratégia de negócio e de risco para o quinquénio 2026-2030, consubstanciados no orçamento plurianual e na política de apetite ao risco. Os Órgãos de Gestão dispõem de uma visão sobre as linhas de orientação estratégicas futuras assentes no crescimento sustentável e rentável do negócio, na contenção dos custos operacionais e de uma gestão mais eficiente do capital.

Com base nestas orientações, o exercício teve como principais objetivos:

- Avaliar a adequação da estratégia de crescimento de negócio à estratégia de risco no horizonte temporal de cinco anos;
- Avaliar o impacto da estratégia de gestão eficiente de capital, consubstanciada na distribuição de dividendos;
- Apoiar o desenvolvimento de uma cultura de consciência do risco na Companhia em que os diversos elementos com responsabilidades de gestão estão conscientes dos riscos do seu negócio, como geri-los adequadamente, e como reportá-los de forma clara e adequada.

Assim, o exercício de Autoavaliação do Risco e da Solvência teve como âmbito a avaliação da posição de solvência prospetiva da Companhia através da quantificação de riscos de Pilar I, nomeadamente Risco de Mercado, Risco de Incumprimento de Contraparte, Risco de Subscrição Não Vida e Doença e Risco Operacional, através da projeção das exposições e cálculo do Requisito de Capital de Solvência (também designado SCR) com base na fórmula padrão. De forma a garantir uma análise completa de todos os riscos a que a Companhia se encontra exposta e com o objetivo de avaliar a robustez do capital da Mudum Seguros ao longo dos anos sob condições adversas, bem como a necessidade de novas medidas de mitigação ou de planos de ação adicionais, o exercício ORSA abrangeu também a análise de risco e capital em cenários de stress, fruto da materialização de eventos extremos, mas plausíveis e com impacto significativo.

Com base na análise do exercício anual, a Mudum determina quais as medidas mais adequadas para gerir a sua exposição, podendo optar por assumir determinados riscos, reforçar mecanismos de mitigação, recorrer à sua transferência para terceiros ou, quando necessário, descontinuar atividades geradoras de riscos que não se enquadrem no respetivo apetite.

O ORSA assume igualmente um papel estruturante na gestão do capital. O exercício contribui para a definição das linhas orientadoras do apetite de risco, articulando-as com a estratégia de negócio e com as necessidades atuais e futuras de capital. Além disso, fornece informação crítica para o processo de planeamento estratégico, ao permitir avaliar a adequação do capital disponível face aos requisitos regulamentares e às necessidades económicas, tanto no presente como nos cenários prospetivos considerados. A monitorização contínua da suficiência de capital, suportada pelas conclusões do ORSA, reforça a capacidade da Companhia para atuar de forma prudente, sobretudo num contexto de crescente complexidade de riscos e de

exigências regulatórias. Da análise realizada ao período 2026–2030, é possível concluir que a Companhia apresenta:

- Rácios de Solvência confortáveis, acima de 130% em todos os anos projetados do cenário central;
- Requisito de Capital de Solvência na zona de Conforto (superior a 160%) ou na zona de Tolerância (superior a 130%), atingindo a zona de monitorização reforçada e de Capacidade (neste caso apenas no último ano de um dos cenários) nos últimos anos de projeção em alguns dos cenários de stress;
- Resultados líquidos da companhia, neste exercício estão impactados também pelos requisitos/movimentações da nova norma contabilística IFRS17, nomeadamente sendo impactados com maior relevância nos riscos de subscrição que impactam melhor estimativa e subsequentemente a componente de ajustamento do risco.
- Adicionalmente, uma estrutura de capital com elementos de elevada qualidade e que se prevê que possam vir a crescer apesar da política de distribuição de dividendos estabelecidos. A estratégia de crescimento e diversificação do portfólio para os próximos anos será assim suportada por uma sólida política de gestão de capital.

A aplicação dos testes de esforço permitiu avaliar os impactos potenciais de eventos extremos sobre a estratégia de risco, a adequação do capital e, consequentemente, sobre o rácio de solvência. Os resultados alertaram para a magnitude das reduções possíveis em determinados cenários, tendo sido definidas medidas de acompanhamento que incluem monitorização contínua, reforço dos controlos e identificação de ações de mitigação para os cenários mais gravosos. Importa salientar que nenhum dos cenários analisados colocou em causa a posição de solvência da Mudum Seguros.

O impacto das alterações climáticas continua a assumir relevância crescente, afetando de forma diferenciada os setores económicos. Nos mais expostos, os efeitos podem traduzir-se em aumentos significativos dos custos operacionais, redução da produção e da procura, bem como maiores exigências de capital. A Mudum Seguros reconhece que estes riscos têm implicações diretas no seu negócio e, por isso, mantém mecanismos específicos para a sua gestão, integrados nas políticas de subscrição, apetite ao risco, ORSA e investimentos, assegurando uma abordagem consistente à mitigação.

Apesar de existirem oportunidades de melhoria que serão incorporadas nos próximos exercícios, o ORSA 2025 proporciona uma visão abrangente dos principais riscos, dos requisitos de capital e da posição de solvência, considerando as linhas estratégicas de desenvolvimento previstas para os próximos cinco anos.

B.4.SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O sistema de controlo interno consiste num conjunto de medidas destinadas a garantir que as atividades de uma entidade funcionam de forma adequada e que todos os riscos são devidamente controlados. Um sistema robusto contribui para mitigar riscos, melhorar o desempenho e apoiar decisões de gestão fundamentadas.

A Mudum Seguros tem vindo a reforçar o seu sistema de controlo interno com o objetivo de assegurar a eficiência das operações, a produção de informação financeira e não financeira fiável e o cumprimento das leis, regulamentos e normas internas, garantindo uma gestão prudente e segura da atividade. De acordo com os objetivos atrás referidos e considerando os requisitos e as orientações do Crédit Agricole Assurances, quer seja ao nível de implementação de alguns controlos e procedimentos, quer seja ao nível do reporte regular, a Mudum Seguros procurou definir um adequado sistema de controlo interno, devidamente adaptado à estrutura e à dimensão da Companhia e à complexidade das atividades por si desenvolvidas, que considera os seguintes princípios:

- Um envolvimento direto da Direção de Topo na organização e funcionamento do sistema de controlo interno;
- Uma cobertura abrangente das atividades da Companhia, dos riscos e responsabilidades dos diferentes intervenientes, com planos de controlo adequados às atividades executadas;
- Uma definição clara das tarefas, separação efetiva entre as funções de operacionais e assunção de responsabilidade e as funções de controlo, com processos de decisão baseados em delegações formais de competências e responsabilidades;
- Mecanismos de medição e monitorização de riscos;
- A existência de 3 níveis distintos ("linhas de defesa"), mas articulados entre si, de controlos: um 1º nível de controlos permanentes, assegurado pelas unidades operacionais e ligados à execução de operações; um 2º nível, de

controlos periódicos e assegurados por colaboradores dedicados ao controlo interno com vista a monitorizar se os processos, nomeadamente os de controlo, estão a ser devidamente operacionalizados pelo 1º nível; um 3º nível, assegurado pela função de auditoria interna, que tem como objetivo avaliar a efetividade de todo o sistema;

- Avaliação dos resultados dos controlos e definição de planos de melhoria e acompanhamento da sua implementação, assim como dos requisitos legais e regulamentares.

Os planos de controlo permanente articulam-se em torno de controlos definidos em função da criticidade dos processos e dos riscos mais significativos identificados na cartografia de riscos pelos responsáveis operacionais e por um referencial de controlos chaves estabelecidos ao nível da área do risco, estes baseados no referencial do Grupo Crédit Agricole, assegurando assim a adequação e qualidade do funcionamento do sistema de monitorização e controlo dos riscos na entidade e permitindo o acompanhamento e monitorização ao nível do Grupo, através do reporte regular dos resultados dos controlos.

O controlo de risco de incumprimento é também monitorizado pelo dispositivo de controlo permanente, através da articulação entre as funções de risco, controlo interno e compliance.

Enquadrado pelo âmbito da função *compliance* ao nível do Grupo Crédit Agricole, nomeadamente pelo estabelecido pelo Corpus FIDES, a função *Compliance* da Mudum Seguros encontra-se, em termos orgânicos, integrada na Direção de Risco, *Compliance* e Segurança (DRCS), reportando diretamente ao Deputy CEO e, funcionalmente, à área de Conformidade do Crédit Agricole Assurances.

Seguindo e transpondo as orientações do Grupo Crédit Agricole, com as respetivas adaptações face à realidade do país, a dimensão e atividade da Mudum Seguros, compete à função *compliance* garantir a prevenção e controlo de riscos de não conformidade, nomeadamente a conformidade com as leis, regulamentos, normas profissionais e deontológicas aplicáveis à atividade seguradora, realizando para tal um conjunto de tarefas, de onde se destacam:

- Garantir a existência de políticas, normas e procedimentos, de acordo com a legislação em vigor e com os requisitos internos definidos pelo Órgão de Gestão;

- Emitir pareceres e alertas para garantir a conformidade dos novos produtos com a legislação em vigor, bem como a transparência da divulgação dos documentos para o cliente e dos materiais de comunicação (através do Comité Novos Produtos e Atividades);
- Análise de legislação aplicável às atividades da Companhia, os impactos decorrentes e propor ações a desempenhar para que os requisitos definidos sejam transpostos;
- Garantir a existência e atualização de um código de conduta dos colaboradores da Companhia;
- Assegurar a existência de ações de formação aos colaboradores respeitantes a normas profissionais e deontológicas, normas internas e informação às áreas da Companhia, em caso de alteração das disposições legislativas e regulamentares ou normas internas aplicáveis;
- Identificação e documentação dos riscos de não conformidade pelas regras estabelecidas;
- Mitigar o risco reputacional, assegurando a existência de processos no âmbito da Segurança Financeira (luta contra o terrorismo financeiro e/ou no âmbito das sanções internacionais).

A monitorização e acompanhamento dos assuntos diretamente relacionados com temas de *Compliance*, em particular ao nível do Grupo, é assegurado por um processo de reporte, onde se destacam os seguintes reportes:

- Reporte periódico sobre as atividades de Compliance, o qual inclui o mapeamento do risco de incumprimento, a avaliação sobre a atividade desenvolvida, incluindo os temas prioritários que envolvem o *Compliance*, nomeadamente:
    - Relações com clientes (adequação dos produtos, transparência da informação, documentação contratual, gestão de reclamações);
    - Conformidade das transações, serviços, processos, novos produtos e/ou novas atividades;
    - Referência às regras de conduta aplicáveis a colaboradores remetendo para o Código de Conduta (inclui prestadores de serviços externos essenciais - subcontratação);
    - Conformidade com as leis, normas e regulamentos;
    - Medidas legais e regulamentares.

- Reporte regular de não conformidades, no qual constam as novas situações identificadas, as causas e as potenciais consequências, como também o estado das não conformidades anteriormente reportadas que não se encontrem encerradas.

A coerência e eficácia do sistema de controlo interno e o respeito dos princípios que lhe estão subjacentes passa também pela articulação entre as funções-chave locais e do Grupo, nomeadamente:

- Entre o responsável pelo Risco e Controlo Interno (função-chave de gestão de risco) da Mudum Seguros e o responsável pelo Risco e Controlo Permanente (RCPR) do Grupo CAA;
- A função-chave Auditoria que, sob a forma de controlo periódico, intervém aos vários níveis de acordo com os riscos identificados, incluindo sobre as funções de gestão de risco e controlo interno e conformidade.

Para além das funções-chaves referidas e de acordo com a Diretiva Comunitária e legislação nacional sobre o regime de Solvência II, a Mudum Seguros implementou também a função chave atuarial que, em conjunto e em articulação com as restantes, é parte integrante do sistema de controlo interno.

Em paralelo aos reportes regulares existentes, a monitorização do sistema de controlo interno é complementada com a realização do Comité de Controlo Interno, onde os membros do Comité Executivo e os representantes do Crédit Agricole Assurances das áreas funcionais de Risco, *Compliance*, Atuarial e Auditoria, em conjunto com os responsáveis por essas funções na Companhia, analisam os principais itens do sistema de gestão de risco e de controlo interno e sobre as missões de Auditoria Interna.

B.5.FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

B.5.1. Princípios Gerais

A função de Auditoria Interna é responsável pela realização das atividades de auditoria interna de forma independente e proporcional à natureza e complexidade da cartografia de riscos inerentes à atividade de negócio da Companhia.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

No exercício da sua atividade, a função de Auditoria Interna rege-se por princípios e regras definidos na Política de Auditoria Interna instituída, conforme a metodologia do Grupo CAA. Esta política, inserida no quadro regulamentar de Solvência II, é revista numa periodicidade anual e objeto de apreciação e aprovação pelo respetivo Conselho de Administração.

A função de Auditoria Interna da Mudum Seguros desempenha as suas funções sob a coordenação e supervisão da Direção de Auditoria Interna do Grupo CAA (DAA), enquanto entidade integrante no mesmo.

Não obstante, a Mudum Seguros mantém a possibilidade de recorrer a prestadores externos a nível local e/ou a recursos especializados do Grupo CAA para a realização de missões de auditoria, mediante as necessidades identificadas. Para o efeito, as tomadas de decisão neste âmbito são previamente objeto de apreciação e aprovação pelo respetivo Conselho de Administração.

B.5.2. Função da Auditoria Interna

Em conformidade com a metodologia adotada pelo Grupo CAA, e de acordo com as diretrizes internacionais promulgadas pelo *The Institute of Internal Auditors*, o planeamento de auditoria interna consagra a priorização do universo de auditoria assente numa abordagem baseada no risco, abrangendo as atividades significativas do sistema de governação da Mudum Seguros, constituído pelos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, incluindo desenvolvimentos previstos em matéria de inovação, estratégia e objetivos chave do negócio, assim como as fragilidades identificadas em ações de auditoria anteriores e/ou novos riscos detetados.

Neste sentido, de entre o conjunto de responsabilidades que lhe está afeto, a função de Auditoria Interna elabora um plano anual, em conformidade com a cartografia de riscos da Mudum Seguros.

No que diz respeito ao projeto estratégico do Grupo CAA, cada uma das suas subsidiárias, individualmente, estão envolvidas e enquadradas nos seus objetivos. Para o efeito, e em conformidade com a metodologia adotada, ambos os níveis (Grupo e subsidiárias) formulam um plano de auditoria plurianual, proporcionando uma ampla cobertura das atividades para revisão num período não superior a 5 anos, embora as revisões possam ser mais frequentes, dependendo da avaliação de risco. O plano de auditoria interna é revisto e apreciado anualmente pelo Comité de

Auditoria e Contas do Grupo CAA e aprovado pelo respetivo Conselho de Administração. Paralelamente, em resultado da internalização da função de Auditoria Interna na Mudum Seguros (desde 2022), os planos de auditoria anual e plurianual a nível local são submetidos à apreciação do Comité de Controlo Interno e, subsequentemente, à aprovação do respetivo Conselho de Administração.

As funções desempenhadas pela DAA do Grupo CAA representam as funções de auditoria interna e não de consultoria, conforme definido pelas normas que regem o exercício da função. Estas visam garantir que os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno são adequados e eficazes, cobrindo, especificamente o seguinte:

- Medição precisa da adequação dos procedimentos de gestão e controlo de riscos nas atividades conduzidas pelo Grupo Crédit Agricole Assurances (identificação, registo, controlo, *hedge*);
- Definição de medidas de controlo adequadas e eficazes para garantir a fiabilidade e exatidão da informação financeira, gestão e funcionamento dos elementos auditados, de acordo com o quadro das normas e procedimentos em vigor;
- Implementação adequada das medidas corretivas formuladas, incluindo as emitidas pelas Autoridades de Supervisão ou pela Inspeção Geral do Grupo Crédit Agricole;
- Avaliação da qualidade e eficácia das operações gerais da organização.

B.5.3. Trabalho desenvolvido pela Função da Auditoria Interna

No que respeita ao plano de auditoria interna referente ao exercício de 2025, o qual foi integralmente cumprido, foram desenvolvidas as seguintes missões de auditoria:

- Proteção de Dados Pessoais (RGPD);
- Regulamento de Resiliência Operacional (DORA);
- Prestação de Serviços da AdvanceCare; e
- Requisitos de Supervisão e Governação de Produtos (POG).

Enquanto membro permanente, foi assegurada a participação da função de auditoria interna nos Comités de Risco e *Compliance*, numa periocidade semestral, o qual foi reintegrado em 2025 na Estrutura de Comités da Mudum Seguros, e nos Comités de Controlo Interno, numa periodicidade quadrimestral, tendo sido parte da ordem de

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

trabalhos deste último a apresentação regular do estado de cumprimento do plano de auditoria interna, das conclusões e oportunidades de melhoria identificadas nas missões de auditoria realizadas, bem como o estado de implementação das recomendações emitidas, com enfoque nas recomendações que representam um maior nível de criticidade e as que se encontram em atraso.
A função de auditoria interna realizou as suas missões sem quaisquer limitações ao exercício da sua função, tendo-lhe sido disponibilizado o acesso integral a toda a informação necessária para suportar as suas conclusões e a emissão de recomendações.

Foram concretizadas as três missões de acompanhamento de recomendações de auditoria interna com referência a 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro, conforme planeado. Não obstante, com o objetivo de acelerar a conclusão das recomendações emitidas, a periodicidade deste acompanhamento foi alargada em consonância com as necessidades de resposta e de reavaliação dos planos de ação junto das unidades de negócio. As conclusões são regularmente apresentadas no Comité de Controlo Interno da Mudum Seguros e no mínimo anualmente ao respetivo Conselho de Administração.

Em conformidade com a metodologia adotada pela DAA do Grupo CAA, procedeu-se à revisão anual da política de auditoria interna.

Adicionalmente, foram apresentados os contributos da função de auditoria interna no relatório anual sobre mecanismos e procedimentos especificamente adotados no âmbito da política de prevenção, deteção e reporte de situações de fraude nos seguros.

De salientar que o Relatório de Avaliação da Eficácia da Conduta de Mercado relativo a 2024, elaborado pela função de Auditoria Interna, foi submetido à certificação pela Deloitte e Associados, SROC, S.A., emitida a 30 de julho de 2025, em resposta ao previsto no n.º 3 do Artigo 22.º da Norma Regulamentar n.º 7/2022 da ASF.

B.6. FUNÇÃO ATUARIAL

A função atuarial na Mudum Seguros está organizada de forma a cumprir e respeitar os requisitos regulamentares e os princípios e orientações do Crédit Agricole Assurances.

A esta função estão atribuídas tarefas de coordenação, gestão e controlo no domínio das provisões técnicas ou avaliação de políticas e regras de subscrição e técnicas de resseguro.

Considerando a estrutura existente e a aplicação do princípio da proporcionalidade (os vários requisitos devem ser aplicados de forma proporcional à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à atividade das empresas), foi nomeado como responsável pela função atuarial Antoine Bergonzat. De forma a garantir uma segregação de funções e evitar possíveis conflitos de interesses, para além das funções atribuídas e previstas na legislação, foram ainda definidos os seguintes mecanismos complementares:

- Apreciação em sede de Comité Técnico, prévio à aprovação pela Administração, de matérias como a política e níveis de provisionamento (melhor estimativa e resultados efetivamente obtidos), políticas e programas de resseguro, política de subscrição ou pressupostos de cálculo de requisitos de capital;
- Revisão pela área atuarial do Grupo CAA, com emissão formal de opinião, sobre o cálculo de provisões (melhor estimativa) e requisitos de capital em Solvência II, programas de resseguro, relatório atuarial, verificação do cumprimento das diretrizes do CAA e da efetividade do funcionamento da função atuarial (Grupo CAA funciona num 2º nível de validação);
- Manutenção da existência de um Atuário Responsável externo, independente face a funções operacionais e face à função atuarial.

B.7.SUBCONTRATAÇÃO

De acordo com a Política de Contratação da Mudum Seguros, considera-se existir uma situação de subcontratação quando a Companhia confia, de forma duradoura, a uma terceira entidade (externa), a execução de um processo, serviço ou atividade operacional que constitui parte integrante das suas atividades de negócio *core* e que poderia ser realizada internamente pela própria Mudum Seguros.

Todas as funções subcontratadas são analisadas quanto ao seu enquadramento enquanto importantes ou fundamentais para o desenvolvimento da atividade da Companhia, tendo a Mudum Seguros definido uma política que integra um conjunto de orientações e diretrizes que regulamentam o regime de subcontratação e sua

monitorização assim como o controlo total sobre as funções ou atividades subcontratadas de forma a reduzir o risco associado a esta prática.

A Política de Contratação tem por objetivo:

- Definir o sistema de contratação associado à externalização de funções, serviços, atividades ou fornecimento de bens, distinguindo entre: subcontratação crítica ou importante, subcontratação simples e contratação de serviços fora do âmbito de subcontratação;
- Estabelecer os critérios para avaliar se a função ou atividade a ser objeto de externalização corresponde a um serviço crítico ou não;
- Regular o processo de contratação, em geral, e em especial nas diferentes tipologias;
- Identificar as responsabilidades associadas a cada fase do processo;
- Descrever o sistema de monitorização e controlo associado à externalização de funções, serviços, atividades ou fornecimento de bens.

A Política de Contratação da Mudum Seguros foi desenvolvida com base nos seguintes princípios:

- Priorizar, na medida do possível, a retenção intra-grupo das atividades centrais e/ ou estratégicas;
- Reter, sempre que possível, os principais recursos das linhas de operações e entidades internamente;
- Garantir a independência da companhia e do Grupo CAA perante os seus fornecedores;
- Privilegiar a contratação de prestadores cujos princípios norteadores da atividade se encontrem alinhados com os princípios e valores da Mudum e do Grupo CAA, nomeadamente em matérias ambientais, responsabilidade social, não discriminação, anticorrupção e sanções internacionais. A não adesão a estes princípios poderá inviabilizar a escolha de um dado prestador;
- Desenvolver o relacionamento com os principais fornecedores externos, incluindo parcerias estratégicas;
- Priorizar o comprometimento com os resultados sempre que possível;
- Manter o controlo sobre as atividades externalizadas, em particular, a capacidade de avaliar os fornecedores de forma adequada (e.g., qualidade do

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

serviço prestado, conformidade com as políticas do Grupo, planos de continuidade de negócios, requisitos regulamentares e contratuais, etc.);

- Cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Garantir a existência de um plano de contingência ou estratégia de saída, que assegure, em tempo útil, a Mudum Seguros poder optar por re-internalizar a atividade/função ou contratar outro prestador.

A Política de Contratação define os procedimentos que deverão ser assegurados por cada um dos intervenientes nas diversas etapas de contratação, monitorização ou cessação de um serviço, os quais estão em conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis e os princípios definidos ao nível do Grupo. A política é objeto de revisão anual, sob iniciativa da Direção de Serviços Jurídicos e aprovação final em Conselho de Administração. A revisão operada em 2025 incorporou para além de dados da experiência da sua implementação e das mais recentes *guidelines* do Grupo Crédit Agricole, as alterações decorrentes da própria revisão das politicas e procedimentos dimanados do Grupo CAA.

Dado que, por norma, as atividades subcontratadas apresentam um maior risco para a atividade principal da Companhia, os requisitos a cumprir serão de maior exigência de análise, validação, monitorização e contratual.

Assim, sempre que se identifica uma necessidade de contratação de um serviço, deverá ser efetuada uma qualificação da tipologia de serviço (subcontratação crítica, simples ou fora do conceito de subcontratação), à qual de seguirão, por exemplo, análises de riscos de subcontratação do serviço e a determinado prestador, em caso de subcontratação.

A Companhia identificou como prestadoras de serviços externos essenciais:

- AdvanceCare – Gestão de Serviços de Saúde, S.A.: gestão de sinistros dos seguros de saúde
- C.T.T. – Correios de Portugal, S.A.: impressão, envelopagem e expedição de documentação/correspondência;
- EAD – Empresa de Arquivo de Documentação, S.A.: arquivo, digitalização e gestão documental;
- Teladoc Health Portugal, S.A.: segunda opinião médica e gestão de sinistros de Saúde "graves";

- Cleva Solutions, S.A (ex-i2S): fornecimento de aplicações, manutenção e assistência técnica ao GIS (sistema *core*) e serviço de infraestrutura;
- Claranet Portugal, S.A.: datacenter híbrido de sistemas distribuídos*;*
- Thales S21SEC Portugal, S.A.: prestação de serviço de SOC (Security Operations Center)
- KPMG Advisory – Consultores de Gestão, S.A.: subcontratação parcial da função-chave de verificação de cumprimento.

B.8. Eventuais informações adicionais

Nada a referir.

C. PERFIL DE RISCO

A Mudum Seguros realiza revisões periódicas dos riscos a que está exposto e que podem ter efeitos adversos na sua atividade, situação financeira ou resultados, a fim de assegurar o seu efetivo controlo e o seu alinhamento com as diretrizes do Grupo CAA.

O mapeamento do risco é a ferramenta utilizada para identificar e avaliar os riscos a que a Mudum Seguros e o Grupo CAA, como um todo, estão expostos. Esta ferramenta baseia-se em fontes de informação disponíveis e sistemas de medição existentes: mapas de gestão de risco, atualização do mapeamento do risco operacional, resultados dos controlos permanentes, incidentes e perdas operacionais, resultados das missões de auditoria e análises das várias áreas/departamentos de negócio.

Os fatores de risco da Mudum Seguros descritos na Seção B.3, sobre o Sistema de Gestão de Riscos com a inclusão da autoavaliação do risco e da solvência foram obtidos aquando do Exercício do ORSA. Os principais riscos, risco específico de seguros não vida e o risco de mercado, bem como outros riscos técnicos menos significativos, como o risco operacional, estão abrangidos pela fórmula padrão.

O requisito de capital e solvência da Mudum Seguros (SCR) atingiu, no final de 2025, os 20.717 milhares de euros (17.601 em 2024). As principais componentes de exposição ao risco são os riscos específicos de seguros representando 69,4% (66,1% em 2024), dos quais 44,5% (41,5% em 2024) nos riscos de subscrição não vida e 24,9% (24,6% em 2024) no risco de acidentes e doença. O risco de mercado contribuiu com 20,6% (21,4% em 2024), o risco de incumprimento da contraparte representa 2,5% (4,6% em 2024), e por último o risco operacional contribuiu com 7,5% (7,9% em 2024), conforme gráfico seguinte:

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

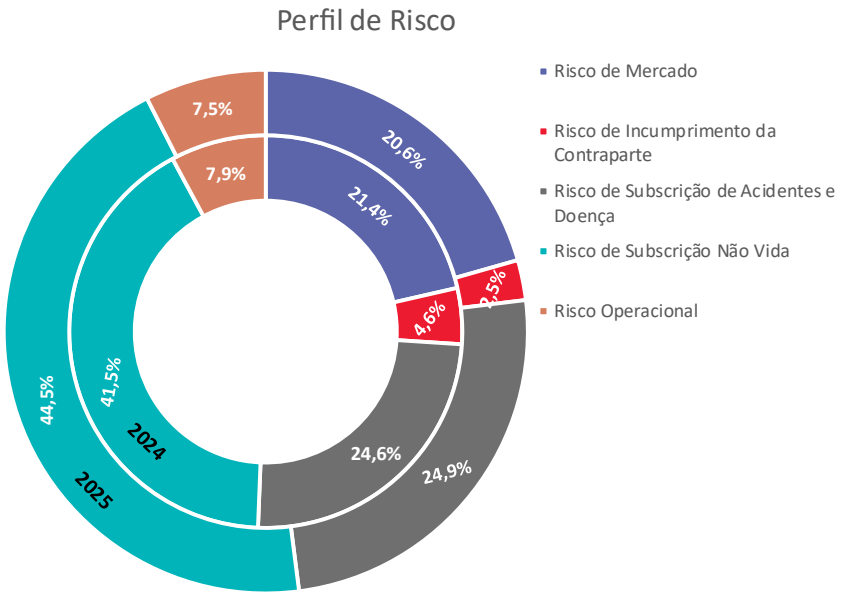

Figura 3 – Contribuição dos módulos da fórmula padrão para o Requisito de Capital de Solvência

C.1. RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS

No final de 2025, a exposição ao risco específico de seguros representa em termos relativos 69% (66% em 2024) do BSCR antes de diversificação e integrando o risco operacional, em que 45% (41% em 2024) são representados pelos riscos de subscrição não vida e 25% (25% em 2024) pelos riscos de subscrição de acidentes e doença.

Estes resultados são consistentes com o negócio da Mudum Seguros, que apenas vende seguros de proteção, sem quaisquer opções ou garantias financeiras. Mais estável, por natureza, do que o risco de mercado, apresenta uma maior diversificação do risco.

C.1.1. Exposição aos maiores riscos

- **Risco de Subscrição Não Vida**

O risco de subscrição não vida decorre principalmente das linhas de negócio de propriedade e acidentes, principalmente coberto por contratos de seguro

automóvel/responsabilidade civil e de seguro casa/incêndio. A Mudum Seguros está exposta ao risco de frequência e ao risco excecional, seja pela ocorrência de grandes sinistros ou pelo risco de catástrofe. O risco de subscrição não vida representa o maior risco a que a Mudum Seguros se encontra exposta, num montante total de 15.865 milhares de euros (13.280 em 2024), apresentando um aumento de 19,5% face a 2024.

(Unidade: Milhares de euros)

	2025	2024	Var 2025/2024
Risco de Subscrição Não Vida	15 865	13 280	19,5%
Risco de Prémios e Reservas	12 932	9 982	29,6%
Risco de descontinuidade	107	657	-83,6%
Risco Catastrófico	6 509	6 588	-1,2%
Diversificação	-3 683	-3 947	-6,7%

Tabela 7 - SCR Subscrição Não Vida desagregado por tipo de risco

A evolução crescente do risco de prémios e provisões é explicada tanto pelo aumento das provisões como pelo dos prémios. Para o aumento das provisões contribui o aumento das reservas de IBNR do ramo Automóvel, superior a 1.4M€, e das despesas de gestão de sinistros, aumento esse explicado pelo pressuposto do rácio de despesas de sinistros que aumenta significativamente por via, quer do aumento das despesas reais em 2025, como da diminuição dos montantes pagos verificados no mesmo ano. Pelo contrário, o aumento das provisões do ramo Multirriscos é principalmente explicado pelo aumento das reservas casuísticas, explicado em grande parte pela provisão em aberto de sinistros ocorridos durante a tempestade Claúdia, que à data era superior a 0.5M€.

No risco de descontinuidade a diminuição verificada deve-se ao aumento do rácio de sinistralidade utilizado na projeção da melhor estimativa de prémios.

Por fim, o aumento do Risco Catastrófico é verificado em todos os sub-riscos exceto o Risco de Incêndio do módulo de catástrofes de origem humana, em que a diminuição se deve ao cálculo mais detalhado e preciso dos capitais seguros num raio de 200 metros.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- **Risco de Subscrição de Acidentes e Doença**

Os riscos de Acidentes e doença consistem no risco similar a não vida, decorrente das linhas de negócio saúde, acidentes pessoais e acidentes de trabalho e no risco catastrófico. A Mudum Seguros está exposta principalmente aos riscos de frequência e risco excecional, através da ocorrência de sinistros individuais de elevado montante e situações biométricas (incapacidade/invalidez/acidente). O risco de subscrição de acidente e doença é o segundo maior risco a que a Companhia se encontra exposta no final de 2025, e representa 24,9% (24,6% em 2024), totalizando 8.868 milhares de euros (7.874 em 2024). Não foram considerados riscos de doença similares a vida, especificamente na linha de negócio de acidentes de trabalho, que se justifica pela reduzida dimensão da carteira e inexistência de rendas em pagamento.

(Unidade: Milhares de euros)

	2025	2024	Var 2025/2024
Risco de Subscrição de Saúde	8 868	7 874	12,6%
Risco Saúde (Similar a Vida)	0	0	0,0%
Risco Saúde (Não similar a Vida)	8 673	7 684	12,9%
Risco de Prémios e Reservas	8 251	7 523	9,7%
Risco de descontinuidade	2 672	1 563	71,0%
Diversificação	-2 250	-1 403	60,5%
Risco Catastrófico	682	656	3,9%
Diversificação	-487	-466	4,4%

Tabela 8 - SCR Subscrição Saúde Desagregado por tipo de risco

A evolução deste risco está diretamente ligada à evolução dos prémios e provisões O risco de subscrição de acidentes e doença apresenta um crescimento de 13% face ao final do ano de 2024. Este aumento é explicado pelo aumento do risco de prémios e reservas, nomeadamente do volume de prémios líquidos de resseguro, devido à diminuição dos prémios cedidos nos dois principais produtos do ramo de acidentes pessoais (proteção ao crédito e proteção salários) e devido ao aumento de IBNR nos produtos de Saúde.

O aumento do Risco de Descontinuidade é também explicado pela diminuição dos prémios cedidos de resseguro nos ramos de acidentes pessoais.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

C.1.2. Domínio e monitorização dos riscos-chave

O risco de subscrição ou risco específico de seguro está relacionado com perdas relacionadas com o processo de subscrição, desenho e tarifação de produtos, gestão de sinistros, provisionamento e/ou alterações de risco significativas.

Nesse sentido, os seguros de não vida, os riscos de anti seleção e de tarifas inadequados são monitorizados através de:

- Implementação e monitorização de uma tarifação adequada;
- Política de Subscrição implementada pela rede bancária e parceiros financeiros (por exemplo, na seleção médica de previdência);
- Política de Gestão de Sinistros, supervisionada por unidades de gestão dedicadas, plataformas ou subcontratação de prestadores de serviços.

O risco de catástrofe ou riscos excecionais são monitorizados através da implementação da Política de Resseguro.

A relação entre sinistros - reportados, encerrados ou estimados - e os prémios adquiridos representa o indicador-chave de monitorização do risco, sendo este comparado com o rácio objetivo de acordo com o padrão de experiência de sinistros.

Para além do anteriormente mencionado um conjunto de indicadores é analisado com uma frequência regular que permite identificar e delinear planos de ação que mitiguem possíveis riscos ligados a este risco:

- Risco de prémios – acompanhamento mensal de frequências, taxa de sinistralidade, rácio combinado líquido, rácios de custos de exploração;
- Risco de provisões – análise trimestral da adequação das mesmas;
- Risco de descontinuidade – monitorização das taxas de anulação;
- Risco de catástrofe – análise da exposição ao risco da carteira aos fenómenos sísmicos.

C.1.3. Principais concentrações

A Companhia opera apenas em Portugal, tendo como principal canal de distribuição a rede do Novobanco, o qual está representado por todo o país. Por outro lado, para além da parceria efetuada com a JAP no final de 2024, uma nova parceria foi iniciada no final de 2025 com a MDS. Em 31 de dezembro de 2025 o risco de subscrição dos

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

negócios não vida e doença representavam em conjunto 69,4% da totalidade dos riscos a que a Mudum se encontra exposta (44,5% e 24,9% respetivamente). No final de 2024 estes riscos representavam 66,1% da totalidade dos riscos (41,5% e 24,6% respetivamente). Estes resultados refletem uma diversificação relativa do negócio da Mudum Seguros.

C.1.4. Sensibilidades

Os principais riscos de subscrição incorridos pela Mudum Seguros são os de responsabilidade de terceiros no seguro automóvel e o risco de incêndio. A Companhia realiza anualmente uma análise especializada a cada carteira. A metodologia desta análise é detalhada na Política de Provisionamento da Mudum Seguros, bem como outros documentos associados, todos eles de acordo com as diretrizes do Grupo CAA.

Para os principais riscos identificados e não abrangidos pela fórmula padrão, são realizados testes de *stress* ou análises de sensibilidade. Para a realização destes exercícios é definido um cenário de evento extremo, mas plausível, identificando-se de seguida as suas implicações ao nível dos requisitos de solvência e das métricas de apetite ao risco definidas.

A Mudum Seguros identificou a 31 de dezembro de 2025 os seguintes cenários de risco de mercado:

- Subida (+50bps) e descida (-50bps) de taxas de juro;
- Queda do mercado acionista (-25%);
- Subida de *spreads corporate* (+75bps);
- Subida de *spreads govies* (+75bps);
- Choque Combinado:
    - Subida de taxas;
    - Queda de Mercado acionista;
    - Queda do Mercado imobiliário;
- Subida acentuada das taxas de juro (+100bps)

Foram avaliados os diferentes riscos na fórmula padrão e na tabela abaixo apresentam-se os resultados dos diferentes cenários (exceto para o risco de mercado que foi avaliado no ponto C.2):

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

(Unidade: Milhares de euros)

Requisito de Capital	Central	1- Subida das taxas de juro	2- Queda das taxas de juro	3 - Queda merc. acionista	4 - Subida spread corporate	5 - Subida spread governos	6 - Choque combinado	7 - Subida acentuada das taxas de juro
Risco de Subscrição Não Vida	15 865	15 836	15 896	15 865	15 859	15 859	15 836	15 807
Risco de Subscrição de Acidentes e Doença	8 868	8 861	8 876	8 868	8 867	8 867	8 861	8 854
Risco de Incumprimento da Contraparte	883	887	878	883	884	884	887	892
Risco Operacional	2 669	2 669	2 669	2 669	2 669	2 669	2 669	2 669

Tabela 9 – Resultados dos diferentes cenários das análises de sensibilidade

Relativamente aos riscos de subscrição a Mudum Seguros identificou a 31 de dezembro de 2025 os seguintes cenários:

- Diminuição dos *ratings* das resseguradoras às quais existe exposição (diminuição de 1 grau de qualidade de crédito em cada uma das resseguradoras);
- Variação de 10% no choque do risco de descontinuidade não vida e doença (+10% no choque *up* e -10% no choque *down*).

Os resultados da aplicação dos cenários de sensibilidade são apresentados no quadro seguinte:

(Unidade: Milhares de euros)

Requisito de capital	Central	Reinsurers -1 CQS	Lapse +/- 10%
Risco de Subscrição Não Vida	15 865	15 866	15 865
Risco de Subscrição de Acidentes e Doença	8 868	8 868	9 687
Risco de Incumprimento da Contraparte	883	1 495	886
Risco de Mercado	7 337	7 337	7 337
Risco Operacional	2 669	2 669	2 669
Requisito de Capital	20 717	21 015	21 061
Fundos Próprios	36 201	36 199	36 201
Rácio de Solvência	**174,7%**	**172,3%**	**171,9%**

Tabela 10 – Resultados dos diferentes cenários das análises de sensibilidade

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

C.2. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é o terceiro maior risco a que a Mudum Seguros se encontra exposta, após o risco de subscrição não vida e o de acidentes e doença. Representa, genericamente, a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, *spreads* de crédito e volatilidade dos preços de mercado em geral.

Mais especificamente, o risco de mercado tem origem em:

- Riscos de taxa de juro, originado pela variação das taxas de juro de referência e seu impacto na carteira de investimentos e nas responsabilidades;
- Riscos de *spread* originado pela variação de preço dos investimentos obrigacionistas em carteira que advém do risco de crédito dos emitentes;
- Risco de mercado acionista e imobiliário, originado pela variação de preço dos ativos deste tipo em carteira;
- Risco cambial, derivado da variação das taxas de câmbio em ativos e ou passivos denominados em divisas que não o euro;
- Concentração que a carteira de investimentos possa apresentar a determinado emitente ou grupo de emitentes relacionados, e que como tal possa representar um risco acima do normal em caso de deterioração das condições específicas a esse emitente ou contraparte.

O risco de mercado na Mudum Seguros está mitigado por via das Políticas de Investimentos e ALM onde são definidos limites de exposição por instrumentos, classes de ativos e fatores de risco bem como explicitamente definido um limite máximo de requisito de capital de mercado admissível.

Para além de uma monitorização permanente pela unidade operacional responsável são efetuados periodicamente *Stress Tests* e análises de sensibilidade que permitem aferir da adequação do risco de mercado ao perfil de apetite ao risco global da companhia.

O risco de mercado é monitorizado periodicamente no Comité Financeiro. Este órgão é responsável por analisar a evolução dos mercados financeiros, definir e monitorizar a estratégia de investimentos e respetiva performance bem como controlar a conformidade com os limites de risco.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

A Mudum Seguros calcula o risco de mercado de acordo com a fórmula padrão. No final de 2025 o risco de mercado ascendia a 7.337 milhares de euros (6.856 em 2024) e representava cerca de 20,6% (21,4% em 2024) do BSCR antes de efeitos de diversificação.

(Unidade: Milhares de euros)

	2025	2024	Var 2025/2024
Risco de Mercado	**7 337**	**6 856**	**7,0%**
Risco de taxa de juro	3 384	2 994	13,0%
Risco acionista	3 051	2 455	24,3%
Risco imobiliário	639	711	-10,2%
Risco de spread	3 264	3 546	-7,9%
Risco cambial	372	145	157,2%
Risco de concentração	48	131	-63,4%
Efeito de diversificação	-3 421	-3 125	9,5%
Risco de mercado antes diversificação	10 758	9 981	7,8%

Tabela 11 – Evolução desagregada por tipo de risco do risco de mercado

O risco de mercado apresentou um aumento em 2025, passando para 7% (face aos -10,4% registados em 2024), refletindo a evolução dos sub-riscos de taxa de juro, acionista e cambial, em grande medida influenciados pelo bom desempenho da carteira de investimentos. Observou-se um reforço da exposição a dívida corporativa em detrimento da dívida soberana, acompanhado por uma melhoria dos ratings de crédito da carteira. Esta mudança, realizada em níveis de rating superiores aos de 2024, contribuiu para a redução do risco de spread.

Verificou-se também um aumento da exposição ao risco acionista, decorrente sobretudo da valorização dos ativos já detidos, o que, simultaneamente, originou um incremento no risco cambial — sendo este inteiramente explicado pela valorização dos títulos denominados em moeda estrangeira.

O risco de taxa de juro registou igualmente um agravamento, associado ao aumento da exposição, à rotação da curva que elevou as taxas de médio e longo prazo (com

redução das de curto prazo) e, adicionalmente, ao aumento dos choques aplicados no respetivo sub-módulo.

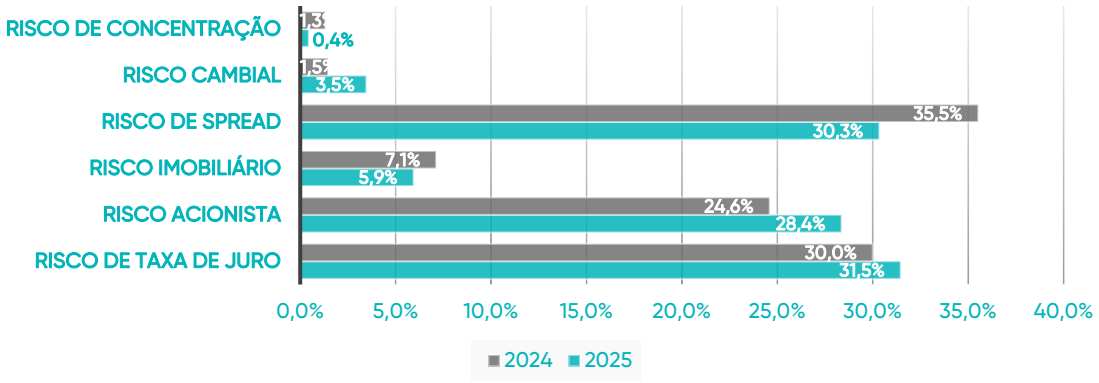

Figura 4 – Contributo dos sub-módulos do risco de mercado

Em 2025, as alterações nas ponderações dos diferentes sub-módulos do risco de mercado foram mais expressivas nos sub-módulos de risco de spread, risco acionista e risco cambial. A variação mais relevante ocorreu no risco de spread, cuja ponderação passou para 30,3% (face aos 35,5% em 2024), consequência do reforço da exposição a dívida corporativa com ratings de crédito significativamente superiores aos do ano anterior — com redução da exposição em BBB e aumento em AAA e A — o que contribuiu para a redução do peso deste sub-risco.

Os aumentos registados nos sub-módulos de risco acionista e cambial resultaram sobretudo da forte valorização dos mercados acionistas, bem como do ajustamento para exposições a fundos sem cobertura cambial, com o efeito correspondente ao risco de moeda.

Estas alterações mais expressivas influenciaram também as ponderações dos restantes sub-módulos, nomeadamente o ligeiro aumento do peso do risco de taxa de juro (de 30% em 2024 para 31,5% em 2025) e a redução das ponderações dos sub-módulos de risco imobiliário e de concentração (de 7,1% para 5,9% e de 1,3% para 0,4%, respetivamente).

Importa referir que, embora não decorrente diretamente de ativos de investimento específicos, o risco cambial resulta da exposição a mercados acionistas denominados

em moedas que não o euro, detida indiretamente através de investimentos em fundos.

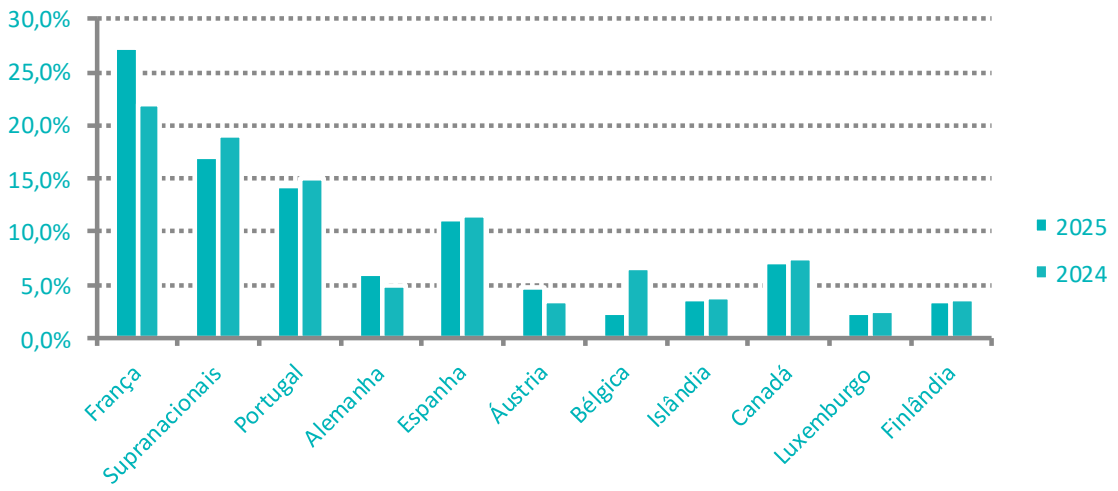

Figura 5 - Exposição a obrigações soberanas

A exposição a dívida soberana, no âmbito da fórmula padrão do regime de solvência vigente, encontra-se maioritariamente isenta de requisitos de capital associados ao risco de spread e de concentração. Na Mudum Seguros, este risco é gerido mediante diversas restrições estabelecidas na Política de Investimentos, nomeadamente através da definição de limites máximos de exposição a esta classe de ativos, bem como limites por país emissor da dívida e por notação de crédito independente, sendo que em determinados casos de qualidade creditícia inferior, o investimento é expressamente vedado. A exposição máxima atualmente permitida a esta classe de ativos corresponde a 45% do total da carteira de investimentos, sendo que, no final de 2025, a exposição efetiva situava-se em 37,2% (face a 37,0% em 2024), o equivalente a 39.849milhares de euros (comparativamente a 38.429 em 2024). Este incremento em valor absoluto reflecte apenas o aumento da carteira face a 2024, principalmente via títulos de dívida soberana de muito curto prazo, para gestão de liquidez. Em termos percentuais do total investido em obrigações soberanas, a principal exposição mantém-se concentrada em França, representando 27,3% (comparativamente a 22% em 2024), seguida pelos Emitentes Supranacionais com 17% (face a 19% em 2024), Portugal com 14,4% (em contraste com 15,1% em 2024) e Espanha, com 11,2% (versus 11,6% em 2024). As restantes obrigações

encontram-se distribuídas por outros países da OCDE, com o propósito de intensificar a diversificação da exposição. A Mudum Seguros estima que uma subida dos *spreads* de crédito das obrigações soberanas em carteira de 75 pontos base teria um impacto negativo no valor dos seus ativos de cerca de 1.151 milhares de euros.

Principais técnicas de gestão/mitigação de riscos

A Mudum Seguros implementa o princípio do "gestor prudente" na tomada de decisões de investimento ou desinvestimento, fundamentando-se em análises desenvolvidas internamente pela Área de Investimentos e em informações disponibilizadas por prestadores de serviços externos (instituições financeiras, plataformas de informação financeira, agências de notação de risco, entre outros), considerando o apetite ao risco estabelecido pela Companhia.

A mitigação de riscos na Mudum Seguros é executada predominantemente através da diversificação e de uma Política de Investimentos que estabelece limites explícitos para as diversas classes, instrumentos e/ou fatores de risco, incluindo riscos de sustentabilidade mediante a seleção criteriosa de ativos (fatores ESG) e o objetivo de aperfeiçoamento contínuo da qualidade da carteira em termos de exposição aos riscos de sustentabilidade ambiental, social e de governação. São igualmente definidos orçamentos de risco que, proporcionando autonomia à gestão, restringem a acumulação de riscos em carteira. A Política de Investimentos contempla ainda a utilização de instrumentos derivados para redução de riscos, não tendo, contudo, sido efetuada qualquer utilização destes instrumentos durante o exercício de 2025.

Risco de *Spread*

O risco de *spread* é controlado e gerido com base numa filosofia de investimentos que privilegia a diversificação e uma preferência por emitentes de elevada qualidade de crédito. Estão definidos em Política de Investimentos limites de risco por classe de ativos, por emitentes, categorias de *rating*, país do emitente e setores. Adicionalmente, beneficiando da estrutura do acionista, *Crédit Agricole Assurances*, se for considerado necessário há uma lista de emitentes comuns ao Grupo que estão sob vigilância apertada e que poderá, em limite, ser proibido o investimento. A sensibilidade dos fundos próprios a uma subida de 75 pontos base nos *spreads* das obrigações de emitentes privados é de -1.118 milhares de euros, estimando-se nesse

cenário uma descida do risco de mercado em 114 milhares de euros e do requisito de capital em 63 milhares de euros.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro na Mudum Seguros é o risco de subida de taxas, pois o binómio montante/duração dos ativos é ligeiramente superior ao das responsabilidades. O risco de taxa de juro é monitorizado mensalmente por reporte ao Comité Executivo e Função de Gestão de Risco e trimestralmente em Comité Financeiro. A filosofia de Investimentos prosseguida mantém uma duração relativamente baixa dos ativos com a sensibilidade dos fundos próprios a uma subida de 50 pontos base a situar-se em -1.024 milhares de euros, estimando-se nesse cenário um aumento do risco de mercado em 169 milhares de euros e do requisito de capital em 66milhares de euros.

Risco acionista

O risco de mercado acionista é relativamente baixo estando controlado por limite de exposição máxima a esta classe de ativos, com base na Política de Investimentos. A sensibilidade dos fundos próprios a uma queda de 25% do mercado acionista é de cerca de -993 milhares de euros, estimando-se nesse cenário uma descida do risco de mercado em 1.185 milhares de euros e do requisito de capital em 590 milhares de euros.

Risco Imobiliário

O risco imobiliário é baixo estando mitigado por limites na Política de Investimentos.

Risco cambial

O risco cambial é baixo estando mitigado por limites na Política de Investimentos.

Risco de Concentração

O risco de concentração é controlado e mitigado por uma política de diversificação em matéria de emitentes e respeito por limites máximos de concentração.

***Stress tests* e Sensibilidades**

No âmbito do processo de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) que está integrado no funcionamento da companhia, foi efetuada uma análise prospetiva das

necessidades globais de solvência e cumprimento de requisitos de fundos próprios em face de um cenário de stress dos mercados financeiros. - Este cenário económico integrado perspetivou a deterioração da situação económica, em consequência da pressão inflacionista persistente sobre todos os agentes económicos através de um choque significativo no mercado acionista, aumento das taxas de juro e alargamento dos spreads soberanos e corporativos no curto prazo, com início de recuperação gradual nos períodos seguintes.

Apesar dos impactos deste cenário no rácio de solvência, a Companhia mantém um rácio de solvência acima do limite de tolerância mínimo definido na sua Política de Apetite ao Risco, o que atesta a sua resiliência para fazer face a este tipo de choque nos mercados financeiros, reagindo imediatamente após uma melhoria das condições económicas no pós-choque, apresentando resultados acima dos do cenário base nos restantes anos da projeção.

Foram, também, efetuadas um conjunto de análises de sensibilidade do requisito de capital e Fundos Próprios a vários fatores de risco de mercado considerados individualmente.

Os pressupostos resumidos destas sensibilidades foram os seguintes:

Factor de Risco	Sensibilidade
1 - Subida das taxas de juro	+50bps
2 - Queda das taxas de juro	-50 bps
3 - Queda de mercado acionista	-25%
4- Subida de spreads corporate	+75bps
5 - Subida de spreads Govies	+75bps
6 - Choque combinado	Subida de taxas/ Queda de mercado acionista/Queda de Imobiliário
7 - Subida acentuada das taxas de juro	+100bps

Tabela 12 – Pressupostos utilizados nas sensibilidades

Foram efetuadas as análises de sensibilidades na fórmula padrão, na tabela abaixo são apresentadas as variações face ao cenário base de solvência dos diferentes cenários a 31 de dezembro de 2025:

(Unidade: Milhares de euros)

	1- Subida das taxas de juro	2- Queda das taxas de juro	3 - Queda merc. acionista	4 - Subida spread corporate	5 - Subida spread governos	6 - Choque combinado	7 - Subida acentuada das taxas de juro
Risco de mercado	169	-163	-1 185	-114	-46	-980	362
Requisito de Capital	66	-62	-590	-63	-28	-511	146
Fundos Próprios	-1 024	1 015	-993	-1 118	-820	-2 070	-2 065
Rácio de Solvência	-5,5 pp	5,4 pp	0,2 pp	-4,9 pp	-3,7 pp	-5,8 pp	-11,1 pp

Tabela 13 – Impacto das análises de sensibilidades no requisito de capital de Solvência

Adicionalmente foram realizados dois testes para medir o impacto de uma descida da qualidade creditícia das contrapartes em carteira.

No primeiro teste, partiu-se do pressuposto que todas as contrapartes sofriam o decréscimo de 1 *notch* no seu *rating*, o que implicou um aumento do Risco de Mercado em 248 milhares de euros, um aumento do requisito de capital de solvência de 128 milhares de euros e diminuição do Rácio de Solvência em 1,1 pontos percentuais.

No segundo teste, mais gravoso, assumiu-se que todas as contrapartes sofriam um decréscimo de 2 *notches* no seu *rating*, o que originou um aumento do Risco de Mercado de 940 milhares de euros, um aumento do requisito de capital de solvência de 491 milhares de euros e uma diminuição do Rácio de Solvência em 4 pontos percentuais.

C.3. RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento do cliente ou contraparte relativamente às obrigações contratuais, ou seja, traduz-se na maior ou menor capacidade dos emitentes de valores mobiliários, contrapartes, ou quaisquer devedores a que a Companhia se encontra exposta, não conseguirem efetuar o cumprimento das suas obrigações, devido a alterações da sua situação creditícia. Na fórmula padrão do regime de Solvência II, o risco de crédito derivado de instrumentos financeiros de investimento em carteira é tido em conta no risco de *spread* atrás referido. Outras exposições como depósitos à ordem em bancos, exposições a contrapartes que se encontrem a mitigar riscos e outros devedores em geral são tidos em conta no módulo de risco de incumprimento de contraparte.

O risco de incumprimento de contraparte representava cerca de 2,5% (4,6% em 2024) do BSCR antes de efeitos de diversificação (incluindo o risco operacional), dos quais 93,5% são provenientes de resseguro e 6,5% de depósitos.

(Unidade: Milhares de euros)

	2025	2024	Var 2025/2024
Risco de Incumprimento da Contraparte	**883**	**1 475**	**-40,1%**
Tipo I	883	1 475	-40,1%
Tipo II	0	0	0,0%
Diversificação	0	0	0,0%

Tabela 14 – Evolução do risco de incumprimento da contraparte

A Mudum Seguros apresenta um valor em depósitos à ordem no novobanco, que é uma exposição de curto prazo; todos os investimentos são suportados pela Política de Investimentos, dentro das diretrizes Companhia e do grupo CAA e seguidas regularmente no Comité Financeiro. Relativamente às contrapartes de resseguro, a Companhia não possui uma concentração dominante, no geral, exceto em duas linhas de negócio, e.g. acidentes pessoais e acidentes de trabalho, pela sua especificidade e dimensão, sendo o risco devidamente avaliado e monitorizado no âmbito do Comité Técnico.

Principais técnicas de gestão/mitigação de riscos

A Companhia tem implementado medidas de mitigação de risco, nomeadamente:

- As regras definidas na Política de Investimentos da Companhia procuram mitigar este risco considerando as regras de diversificação, limites setoriais e o *rating* das entidades envolvidas;
- O estabelecimento de contratos de resseguro, essencialmente com os líderes mundiais, existindo uma seleção de resseguradores de acordo com níveis mínimos de *rating* ("A-"ou superior, com base numa abordagem conservadora, utilizando a classificação mais baixa atribuída pela S & P, Moody's e Fitch). Qualquer pedido de isenção/exceção é submetido para decisão à Administração, previamente avaliado e discutido em sede de Comité Técnico e obtida opinião da área de Gestão de Risco;

- Inclusão generalizada nos contratos de cláusulas de caucionamento das provisões cedidas, conforme Política de Resseguro. Qualquer pedido de isenção/exceção é submetido para decisão à Administração, previamente avaliado e discutido em sede de Comité Técnico e obtida opinião da área de Gestão de Risco;
- Regras sobre a dispersão de resseguradores por limites de tratados e concentração de prémios cedidos, com algumas exceções previamente discutidas em Comité Técnico e aprovadas pelos membros da Administração.

C.4. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez advém da capacidade da Companhia satisfazer as responsabilidades exigidas à medida que estas se vençam e da existência de potenciais dificuldades de liquidação de posições em carteira sem incorrer em perdas exagerada e inaceitáveis ao alienar investimentos ou outros ativos de forma não programada.

Principais técnicas de gestão/mitigação de riscos

Este risco, que não é quantificado na fórmula padrão, é mitigado na Mudum Seguros com várias abordagens.

Através da sua Política de Liquidez, a Mudum estabelece os princípios de monitorização de risco de liquidez e a sua gestão através do uso de ferramentas como a projeção de fluxos de caixa, almofadas de liquidez, testes de *stress* e sistemas de aviso antecipados de diminuição de liquidez.

Nesta Política de Liquidez são definidos os instrumentos utilizados para a gestão de liquidez tendo em consideração critérios com a maturidade (menos de 6 meses) e a duração (inferior a 1 no caso de fundos de investimento), entre outros. Estão ainda definidos rácios mínimos de liquidez, exposição mínima a títulos de Dívida Pública, rácio de reatividade e capacidade de cobertura das responsabilidades num determinado intervalo de tempo.

Para além dos condicionalismos impostos pela Política de Liquidez, a Mudum estabelece na sua Política de Investimentos diversos limites à seleção de investimentos - a maioria dos valores mobiliários cotados em mercados regulamentados, a restrição de ativos menos líquidos, por exemplo, imobiliário,

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

private equity, obrigações não cotadas, participações, mercados emergentes, etc. Define também limites para investimentos em *private equity* e fundos de investimento imobiliários.

Para além da monitorização permanente da situação de liquidez pelo Departamento de Investimentos e Gestão Financeira, o Comité Financeiro monitoriza periodicamente as orientações e limites em vigor procedendo às alterações pertinentes para manter um perfil de liquidez adequado.

No risco de liquidez devem ainda ser considerados os lucros esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP – *Expected Profit Included in Future Premiums*), que corresponde ao valor atual dos fluxos de caixa futuros incluindo nas provisões técnicas os prémios relativos aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, e que estes não são recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador do seguro de cessar a apólice. O montante de EPIFP a 31 de dezembro de 2025 é de 8.134 milhares de euros (8.792 em 2024).

C.5. RISCO OPERACIONAL

O Risco Operacional traduz-se, genericamente, na eventualidade de perdas originadas por falhas na prossecução de procedimentos internos, pelos comportamentos das pessoas ou dos sistemas informáticos, ou ainda, por eventos externos à organização. Quando os controlos falham, os riscos operacionais podem causar problemas reputacionais, legais, implicações com o regulador, e por vezes conduzir mesmo a perdas financeiras.

Para efeitos do cálculo de requisitos de capital e de solvência, o risco operacional é calculado com base na fórmula padrão, sem considerar parâmetros específicos à Companhia, e representa cerca de 7,5% (7,9% em 2024) do total do *BSCR,* representando 2.669 milhares de euros (2.518 em 2024).

(Unidade: Milhares de euros)

	2025	2024	Var 2025/2024
Risco Operacional	2 669	2 518	6,0%

Tabela 15 – Evolução do risco operacional

De forma holística, a Companhia implementa um nível de gestão de risco padronizado, que orienta a identificação, gestão, monitorização e mitigação do risco operacional, em conformidade com o pressuposto disposto na regulamentação.

Adicionalmente, a Companhia implementa a sua Política de Gestão de Risco, que desempenha um papel fundamental na definição dos princípios que guiam uma gestão eficaz do risco, a metodologia e modelo de governo subjacente.

As grandes categorias de risco operacional identificadas pela Companhia na Política de Risco Operacional são:

- Má conduta profissional intencional (fraude interna);
- Atividades ilícitas efetuadas por terceiros (fraude externa);
- Práticas relacionadas com os recursos humanos e com a segurança no trabalho;
- Clientes, produtos e práticas comerciais;
- Eventos externos que causem danos nos ativos físicos;
- Interrupção da atividade e falhas nos sistemas;
- Riscos relacionados com os processos de negócio;
- Legal.

A Companhia não espera poder eliminar todos os riscos operacionais, mas com base no trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, procura implementar um adequado sistema de controlo interno que vise assegurar a identificação, monitorização, controlo e mitigação deste risco.

A primeira responsabilidade pelo desenvolvimento e implementação dos controlos associados ao risco operacional está atribuída a cada responsável de área. Esta responsabilidade é ainda apoiada pela área de Gestão de Risco e Controlo Interno, pelo desenvolvimento de controlos e orientações por meio de normativos, procedimentos, regras no sistema informático e reportes com o objetivo de abarcar as seguintes áreas:

- Segregação de funções, incluindo as autorizações e competências para transações e pagamentos;
- Reconciliação e monitorização de transações;

- Conformidade com a legislação emanada pelo regulador, leis, regulamentos e outras exigências legais;
- Documentação, monitorização e avaliação dos controlos e procedimentos;
- Reporte de perdas operacionais e proposta de planos de ação para mitigar perdas registadas;
- Desenvolvimento de planos de continuidade de negócio;
- Formação de colaboradores;
- Implementação do código de conduta; e
- Processos de *assessment*.

Este sistema é reforçado por auditorias internas periódicas, cujos resultados são discutidos com os responsáveis das áreas e, posteriormente, analisados nos Comités relevantes.

O Comité de Risco e Compliance e o Comité de Controlo Interno assumem um papel fundamental na mitigação do risco operacional, atuando como facilitadores no processo de identificação, avaliação, quantificação e monitorização de recomendações.

Adicionalmente, a Companhia conta com o Comité de ITROC (IT Risk Operational Committee), cujo objetivo é assegurar que a segurança física, das pessoas e das instalações, a segurança informática e a continuidade de negócio dispõem de recursos adequados e estão formalmente definidas e regulamentadas.

No âmbito da mitigação do risco de outsourcing, a Companhia possui uma política de contratação e procedimentos específicos de avaliação de fornecedores, incluindo verificações de compliance com sanções internacionais e análise de adverse media. Estes mecanismos garantem o cumprimento das exigências legais e formais aplicáveis à celebração de contratos com entidades consideradas relevantes para o desenvolvimento e sucesso do negócio.

Não obstante, tendo em conta o período de adaptação à nova estrutura e processos, existe um potencial significativo de evolução, nomeadamente através da revisão e atualização das matrizes de risco e da reavaliação dos processos e riscos operacionais.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

C.6. OUTROS RISCOS MATERIAIS

Foi também identificado como risco potencialmente relevante o risco reputacional.

O risco reputacional pode ser definido como risco de a Companhia incorrer em perdas resultantes da deterioração ou posição no mercado devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, acionista ou autoridades de supervisão, assim como do público em geral. Este risco pode ser considerado como um risco que resulta da ocorrência de outros riscos mais do que um risco autónomo.

A Companhia tem plena consciência da importância da sua imagem no mercado, bem como do nome que lhe está associado, sendo a gestão deste risco efetuada de uma forma regular, que pode ser exemplificada com as medidas implementadas nos últimos anos, tais como:

- A implementação de um Código de Conduta, que regula um conjunto de comportamentos, entre os quais a comunicação com as entidades supervisoras, comunicação social, utilização de informação confidencial, entre outros aspetos;
- Existência de processos para o lançamento e aprovação de produtos, e respetiva documentação pré-contratual, contratual e publicitária / comercial (ver Comité Produto e Comité NAP);
- Constituição de uma função autónoma de conduta de mercado e de uma função autónoma de gestão de reclamações;
- Nomeação de um provedor do cliente;
- Publicação de uma Política de Tratamento de Clientes;
- Publicação de uma Política de Conflito de Interesse;
- Publicação de uma Política de Participação de Irregularidades Graves.

Por outro lado, tendo em conta o seu modelo de distribuição que se apoia essencialmente no canal bancário, todos os fatores que afetem a posição concorrencial ou a reputação do distribuidor poderá ter efeitos no normal desenrolar da atividade da Companhia. Do mesmo modo, o incumprimento de regras de ética ou conduta ou más práticas comerciais da rede de distribuição poderá repercutir-se em efeitos reputacionais na Mudum Seguros. Para mitigar este risco, a Companhia

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

tem processos regulares de monitorização, dinamização e formação da rede de distribuição.

Também as evoluções e as alterações do quadro legal e regulamentar no qual opera a Companhia constituem uma fonte de potenciais riscos a ter em conta. A título de exemplo, o Regulamento Geral de Proteção de Dados ou a Diretiva da Distribuição são quadros regulamentares que implicam uma adequação de processos e inerentes riscos associados.

Para mitigar este risco, a Companhia procura acompanhar as evoluções da regulamentação, em particular a desenvolvida na União Europeia, com o apoio *Grupo Crédit Agricole*, tentando antecipar os potenciais impactos e adequar os seus processos.

C.7. EVENTUAIS INFORMAÇÕES A REPORTAR

Nada a referir.

D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

D.1. INTRODUÇÃO

O balanço prudencial da Mudum Seguros foi apurado a 31 de dezembro de 2025.

D.1.1. Princípios gerais de valorização

O princípio geral de valorização do balanço prudencial é o da avaliação económica dos ativos e passivos:

- Os ativos são avaliados pelo montante por que poderia ser transacionado numa operação concluída em condições normais de concorrência entre partes conhecedoras e dispostas a executá-la;
- Os passivos são avaliados pelo montante por que podem ser transferidos, ou liquidados como parte de uma transação concluída em condições normais de concorrência entre partes conhecedoras e interessadas.

Na maioria dos casos, as normas IFRS permitem uma avaliação a valor justo de acordo com os princípios da Solvência II. No entanto, alguns métodos de avaliação, tais como o custo amortizado, não podem ser utilizados na valorização do balanço económico.

Na Mudum Seguros, os ativos acima referidos são avaliados pelo seu valor económico, respeitando a hierarquia dos métodos a seguir:

- Método 1: valorização de acordo com as cotações disponíveis em mercados ativos para ativos idênticos;
- Método 2: preço de mercado de ativos similares, devidamente ajustados para ter em conta as suas especificidades;
- Método 3: não havendo nenhum preço cotado em mercado ativo ou caso não esteja disponível, é utilizada uma avaliação com base num modelo (*mark-to-model*), sendo os valores obtidos comparados, extrapolados ou calculados a partir de dados de mercado.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

D.1.2. Consolidação

Tendo em consideração a estrutura acionista e a detenção do controlo de gestão, é efetuada a consolidação pelo método integral no *Crédit Agricole Assurances*.

D.1.4. Transações em moeda estrangeira

Na data do balanço, os ativos e passivos denominados em moedas estrangeiras são convertidos para euros.

D.1.5. Compensação de Ativos e Passivos Financeiros

A Mudum procede à compensação de ativos e passivos financeiros e apresenta o respetivo saldo líquido quando existe um direito legal de compensação dos montantes reconhecidos e existe simultaneamente a intenção de liquidar pelo valor líquido.

D.1.6. Uso de estimativas

As avaliações necessárias para preparar as demonstrações financeiras implicam fazer suposições que envolvem riscos e incertezas quanto à sua realização futura. Elas estão na base do exercício de julgamento necessário para determinar os valores contabilísticos de ativos e passivos que não podem ser obtidos diretamente a partir de outras fontes.

Os resultados reais podem ser influenciados por vários fatores, incluindo:

- As atividades dos mercados nacionais e internacionais;
- Condições económicas e políticas em determinados sectores de atividade ou países;
- Mudanças na regulamentação ou legislação;
- O comportamento dos segurados;
- Mudanças demográficas.

D.2. Ativos

(Unidade: Milhares de euros)

Contas Solvência II	2025	2024
Goodwill	0	0
Custos de aquisição diferidos	0	0
Ativos intangíveis	0	0
Ativos por impostos diferidos	880	1 231
Excedente de prestações de pensão	0	0
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	3 013	3 242
Investimentos (ativos detidos de contratos não ligados a índices e a unidades de participação	104 198	100 504
Imóveis (que não para uso próprio)	0	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0	0
Títulos de fundos próprios	0	0
Obrigações	97 316	93 166
Organismos de investimento coletivo	6 383	5 343
Derivados	0	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	499	1 996
Outros investimentos	0	0
Ativos detidos de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Empréstimos e hipotecas	0	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro	2 533	4 243
Depósitos em cedentes	0	0
Valores a receber a título de operações de seguro e mediadores	1 360	20
Valores a receber a título de operações de resseguro	3 216	2 808
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	93	87
Ações próprias (detidas diretamente)	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	1 036	1 265
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	448	341
Total do Ativo	**116 777**	**113 742**

Tabela 16 – Contas do Ativo do Balanço de Solvência

As variações entre as contas solvência II e as contas estatutárias podem ser consultadas no Anexo no QRT S.02.01.

D.2.1. Ativos intangíveis e custos diferidos

Os ativos intangíveis são ativos não monetários identificáveis sem substância física. Um ativo é considerado identificável se puder ser vendido ou transferido separadamente, ou se origina de direitos contratuais ou outros direitos legais. O *software* é o principal tipo de ativo intangível.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

Os ativos intangíveis são avaliados a zero no balanço económico. Os ativos intangíveis (exceto *goodwill*) podem, contudo, ser reconhecidos no balanço económico com um valor diferente de zero, quando:

- Sejam identificáveis;
- A Mudum Seguros pode obter os benefícios económicos futuros resultantes do ativo;
- Têm um valor disponível num mercado ativo.

Apenas neste caso, são apresentados ao justo valor no balanço económico.

Os ajustamentos entre as contas estatutárias e o balanço Solvência II são os seguintes:

- Eliminação do *goodwill*;
- Eliminação de outros ativos intangíveis, a menos que possam ser avaliados ao justo valor, com base em observações num mercado ativo.

Para os ativos intangíveis que representam o valor das carteiras de contractos de seguro, todos os fluxos de caixa futuros com contratos são tidos em conta no cálculo da melhor estimativa, que é mostrado no lado do passivo do balanço Solvência II.

Custos de Aquisição Diferidos

Os custos de aquisição diferidos consistem na parte atribuível a exercícios futuros das comissões pagas a intermediários e custos internos de aquisição, decorrentes da alocação de despesas por funções efetuadas no ano em curso.

As despesas e custo de aquisição diferidos em contas estatutárias são eliminados do balanço económico.

D.2.2. Imóveis e Equipamento

A Companhia regista no seu ativo o direito de uso de um imóvel de uso próprio registado nas contas estatutárias de acordo com a IFRS 16 – Locações. Para efeitos do balanço económico é efetuado o respetivo ajustamento para o justo valor atualizando as rendas descontadas à taxa de juro de mercado no momento da respetiva avaliação.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

Quanto aos outros ativos tangíveis, engloba essencialmente equipamento informático e equipamento administrativo. Como se trata de ativos em que não existe uma referência de mercado para apurar o justo valor e como o ativo raramente é vendido, o seu justo valor é estimado usando o método do custo deduzido das amortizações acumuladas.

D.2.3. Instrumentos Financeiros

Nos termos do Anexo I do Regulamento de Execução (UE) 2015/2450 da Comissão, os investimentos das seguradoras são apresentados por natureza no balanço prudencial (bens detidos para uso próprio, propriedades de investimento, ações, obrigações, fundos de investimento, empréstimos, etc.).

No balanço patrimonial, a Mudum Seguros prepara as suas demonstrações financeiras de acordo com o Plano de Contas para as Empresas de Seguros, emitido pela ASF e aprovado pela Norma Regulamentar 9/2022-R, de 2 de novembro. Este plano de contas tem por base as *International Financial Accounting Standards* (IFRS) em vigor tal como adotadas na União Europeia e incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International *Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *Internacional Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores. No que diz respeito aos instrumentos financeiros a Mudum Seguros adotou a partir de 1 de janeiro de 2018 a IFRS 9 que veio substituir a IAS 39 Instrumentos financeiros – reconhecimento e mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros, apresentando alterações sobretudo ao nível da classificação e mensuração, incluindo os requisitos de imparidade para ativos financeiros.

De acordo com a IFRS 9 e com o modelo de negócio adotado pela Companhia, todos os títulos são classificados como "Ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas" ou como "Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas", à exceção dos Depósitos a prazo que se encontram ao custo amortizado. Assim, e uma vez que os ativos já estão mensurados ao justo valor, estes não sofreram qualquer reajustamento no balanço prudencial.

D.2.4. Provisões Técnicas cedidas

Os princípios de valorização das provisões técnicas de resseguro cedido são apresentados no ponto referente às provisões técnicas (D.3).

D.2.5. Ativos por Impostos Diferidos

Os impostos diferidos são reconhecidos e valorizados no balanço contabilístico de acordo com as IFRS e especificamente o IAS 12. Os ativos por impostos diferidos reconhecidos no balanço económico são semelhantes aos reconhecidos nas contas locais elaboradas de acordo com as normas IFRS e são o produto de diferenças entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos contabilísticos e os respetivos montantes para efeitos de tributação bem como créditos fiscais não utilizados e prejuízos fiscais. Um ativo por impostos diferidos é reconhecido na medida em que é provável que a Companhia tenha lucros tributáveis (além dos já tidos em conta no balanço económico) disponíveis contra os quais estas diferenças temporárias, prejuízos fiscais e créditos fiscais não utilizados podem ser usados. Tendo em conta as expectativas de lucros futuros e a data da sua reversibilidade, foram utilizadas taxas de imposto entre 21% e 23%.

D.2.6. Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito. Como se trata de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço.

D.2.7. Outros

Nada a referir.

D.3. PROVISÕES TÉCNICAS

D.3.1. Resumo das Provisões Técnicas

As tabelas seguintes apresentam uma repartição e reconciliação das provisões técnicas de acordo com uma abordagem prudencial.

Resumo das Provisões Técnicas Solvência II da Mudum Seguros:

(Unidade: Milhares de euros)

Melhores Estimativas	Saúde (similar a não-vida)	Não-Vida (excluindo Doença)	Total
(1) Melhor Estimativa Provisões Técnicas Bruta	19 138	37 889	57 027
(2) Melhor Estimativa Recuperáveis de Resseguro	2 773	-240	2 533
(1-2) Melhor Estimativa Provisões Técnicas	**16 365**	**38 129**	**54 494**
Margem Risco	891	1 732	2 623

Tabela 17 – Resumo das Provisões Técnicas Solvência II

Na tabela abaixo é apresentada a reconciliação de Provisões estatuárias para Solvência II:

(Unidade: Milhares de euros)

Contas Estatuárias / Solvência II	Contas Estatutárias	Reavaliação das provisões técnicas (inclui Margem de Risco)	Variação do perímetro de consolidação	Reclassificação	Solvência II
(1) Provisões Técnicas	**70 557**	**-10 907**	**0**	**0**	**59 650**
Saúde (similar a não-vida)	28 351	-8 323	0	0	20 028
Não-vida (excluindo Doença)	42 205	-2 584	0	0	39 621
(2) Provisões Técnicas cedidas	**6 841**	**-4 308**	**0**	**0**	**2 533**
Saúde (similar a Não-vida)	4 443	-1 671	0	0	2 773
Não-vida (excluindo Doença)	2 398	-2 638	0	0	-240
(1)-(2) Total	**63 716**	**-6 599**	**0**	**0**	**57 117**

Tabela 18 – Reconciliação de Provisões estatuárias para Solvência II

O montante de reavaliação das provisões técnicas é explicado na sua maioria por dois efeitos, o primeiro é a diferença entre as metodologias dos passivos de contractos seguros de serviços futuros em IFRS 17 e a melhor estimativa de prémios em Solvência II. Enquanto em IFRS 17 este montante é igual à provisão para prémios

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

não adquiridos excluindo os custos de aquisição diferidos, em Solvência II a melhor estimativa é a projeção de todos os cash-flows esperados, incluindo prémios exigíveis, custos com sinistros e despesas. O segundo efeito é a diferença entre o ajustamento de risco, para o qual se utiliza um VaR com intervalo de confiança de 85% e a margem de risco a qual é baseada numa metodologia de custo de capital.

Na tabela abaixo é apresentada a melhor Estimativa Provisões Técnicas Bruta a 31 de dezembro de 2025:

	(Unidade: Milhares de euros)		
	2025	2024	Var 2025/2024
Melhor Estimativa Provisões Técnicas Bruta	**57 027**	**50 628**	**12,6%**
Seguro de automóvel - responsabilidade civil	19 543	17 383	12,4%
Seguro de automóvel - outros ramos	2 635	1 750	50,6%
Seguro de incêndio e outros danos	15 706	13 280	18,3%
Perdas pecuniárias diversas	5	5	0,1%
Seguro de despesas médicas	8 758	7 980	9,7%
Seguro de proteção de rendimentos	9 905	9 999	-0,9%
Seguro de acidentes de trabalho NSLT	475	231	105,6%

Tabela 19 – Melhor Estimativa Provisões Técnicas Bruta por linha de negócio

A melhor estimativa bruta de resseguro apresenta um aumento em quase todas as linhas de negócio. A melhor estimativa do seguro automóvel – responsabilidade civil aumenta principalmente pelo aumento do custo médio de sinistros que resultou numa constituição de provisões que ocorreu ao longo do ano, tanto nas provisões para sinistro como no IBNR. Da mesma forma, também aumentou a provisão dos custos de gestão de sinistros, devido ao aumento do rácio custos imputados à função de sinistros sobre montantes pagos. Na melhor estimativa de prémio o aumento do rácio de sinistralidade em 1,7 p.p. é outra das justificações para o aumento das responsabilidades. Pelo contrário, no Multirriscos este rácio diminui 0,6 p.p., por via do aumento dos montantes pagos. A melhor estimativa de prémio do Multirriscos aumenta devido principalmente ao rácio de sinistralidade que aumentou 5,4 p.p., este rácio é obtido a partir da média dos rácios de sinistralidade observados nos últimos 3 anos de ocorrência.

No seguro automóvel – outros ramos o aumento é de forma semelhante atribuída ao aumento do rácio de sinistralidade em 4,7 p.p. e que corresponde à média dos rácios dos últimos 3 anos de ocorrência.

O aumento no seguro de despesas médicas é maioritariamente na melhor estimativa de sinistros e é explicado pelo reforço do IBNR realizado no final do ano de forma a fazer face ao menor montante de pagamentos feito em Dezembro. A diminuição verificada nos seguros de proteção de rendimentos é explicada maioritariamente por um único produto, o Proteção ao Crédito, que em 2025 tem um menor volume de negócios. Por fim, o aumento no ramo de Acidentes de Trabalho é explicado pelo aumento do pressuposto de rácio de sinistralidade, obtido através da média dos últimos anos dos rácios de sinistralidade por ocorrência, em que no ano passado apenas se estava a considerar o rácio de montantes pagos e saldo da provisão e para o qual em 2025 passou-se a ter em conta também o IBNR.

D.3.2. Princípios de Avaliação

O valor das provisões técnicas em Solvência II corresponde à soma das melhores estimativas ("BE" ou *Best Estimate*) das provisões e da Margem de Risco ("RM" ou *Risk Margin*).

A melhor estimativa representa a estimativa mais precisa das responsabilidades para com os segurados e é calculada:

- Consistente com a informação de mercado disponível na data de avaliação;
- Baseada numa abordagem objetiva e sólida; e
- Em conformidade com o quadro regulamentar local em vigor.

A melhor estimativa bruta de resseguro é calculada pelo valor atual dos prováveis fluxos de caixa futuros decorrente dos pagamentos aos tomadores de seguros e dos custos de gestão incorridos na administração dessas responsabilidades até ao vencimento, deduzidos dos prémios a receber dos contratos em vigor (sujeitos a limites contratuais). A incerteza é inevitável no cálculo da *BE* e é compensada pela aplicação consistente e monitorização dos pressupostos.

As melhores estimativas são calculadas pelos valores brutos de resseguro, sem deduzir os valores cedidos aos resseguradores (a BE cedida é avaliada separadamente). Para o resseguro em quota-parte, a proporção do prémio cedido é assumida que traduz a proporção dos sinistros cedidos.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

A margem de risco é o valor da provisão, em acréscimo à melhor estimativa, calculada para que o valor total das provisões apresentadas no balanço corresponda ao montante que uma entidade de referência exigiria para honrar as obrigações da seguradora. A margem de risco é calculada diretamente líquida de resseguro.

D.3.3. Segmentação

A atribuição de uma responsabilidade de seguro a uma linha de negócio deve refletir a natureza do risco associado à responsabilidade. A forma jurídica da responsabilidade não é necessariamente determinante da natureza do risco. Além disso, quando uma apólice cobre responsabilidades de seguro em várias linhas de negócios, a atribuição a cada linha de negócio não é necessária se apenas uma das linhas de negócio for material.

D.3.4. Reconhecimento inicial

As responsabilidades são reconhecidas com base na responsabilidade da seguradora, seja porque um contrato foi assinado ou porque o contrato não pode ser rejeitado pela seguradora.

D.3.5. Princípios Gerais de Avaliação

- **Avaliação – Fluxos de Caixa**

A melhor estimativa bruta de resseguro é calculada com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros prováveis decorrentes de pagamentos aos tomadores de seguros e custos de gestão incorridos na administração dessas obrigações até à sua maturidade, deduzindo os prémios a receber em contratos em vigor (sujeitos aos limites contratuais).

A projeção dos fluxos de caixa incorpora pressupostos relativos ao comportamento dos tomadores e decisões de gestão. Esses pressupostos são utilizados em particular nas anulações, na política de gestão de sinistros, despesas e política de gestão de ativos.

Por definição, estas regras são específicas a cada carteira da Companhia. Todos estes pressupostos estão devidamente documentados e aprovados pela gestão da Mudum Seguros.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- **Avaliação – granularidade das projeções**

Os grupos de riscos definidos para calcular as provisões técnicas são homogéneos e baseados nos seguintes critérios:

- A natureza do risco;
- O tempo base de risco (i.e., quando ocorre/reportado, etc.);
- Natureza do negócio (negócio direto, cosseguro…);
- Tipo/padrão de fluxo de sinistros.

Finalmente é verificada a robustez estatística para se aplicarem métodos estatísticos/atuariais.

- **Limites do Contrato**

A data-limite do contrato é definida como a primeira data em que:

- A seguradora tem o direito unilateral pela primeira vez de rescindir o contrato;
- A seguradora tem o direito unilateral pela primeira vez de rejeitar os prémios; ou
- A seguradora tem o direito unilateral pela primeira vez de alterar os prémios ou as garantias para que os prémios reflitam corretamente os riscos.

Os prémios pagos após a data-limite de um contrato de seguro/resseguro e as obrigações associadas não são tidos em conta no cálculo da melhor estimativa.

Independentemente das disposições anteriores, nenhum prémio futuro é tido em consideração no cálculo da melhor estimativa quando um contrato:

- Não prevê indemnização de um evento que afete negativamente o titular da apólice com impacto material;
- Não prevê uma garantia financeira material.

Os prémios futuros de contratos de seguro são reconhecidos para:

- Contratos plurianuais sob os quais a seguradora não tem o direito de alterar o prémio, recusá-lo ou rescindir o contrato antes do seu termo;
- Contratos renováveis anualmente, os prémios periódicos serão projetados até ao primeiro aniversário da apólice após a data de avaliação da melhor estimativa.

- **Avaliação – Despesas**

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

A projeção de fluxo de caixa usada para calcular a melhor estimativa tem em consideração as seguintes despesas:

- Administrativas;
- Gestão de investimentos;
- Gestão de sinistros;
- Aquisição.

As despesas gerais incorridas na manutenção de responsabilidades de seguros e resseguro também são tidas em consideração.

A Mudum Seguros, de acordo com as diretrizes internas, aloca as despesas ao nível de grupos homogéneos de risco usando, pelo menos, as linhas de negócio adotadas na segmentação das responsabilidades de seguro.

Despesas excecionais e quaisquer outras correções justificáveis são deduzidas da base das despesas utilizadas para determinar os custos unitários.

O nível de comissões utilizados nos cálculos refletem os acordos vigentes à data de avaliação.

- **Avaliação – desconto**

A Mudum Seguros utiliza a curva de rendimentos, incluindo o ajuste de risco de crédito e ajustamento de volatilidade. Esses elementos são definidos por moeda e por país pela EIOPA e disponibilizados a todas as entidades do Grupo CAA, incluindo a Mudum Seguros.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

- **Inflação**

Para analisar o impacto da inflação foi realizado um estudo de comparação e evolução dos custos dos sinistros nos últimos anos para os dois produtos principais da carteira da Companhia, Automóvel e Multirriscos. Para tal, foi necessário criar cenários comparáveis entre vários anos de ocorrência, bem como para os respetivos períodos homólogos considerando unicamente sinistros fechados sem inclusão de sinistros de ponta e aplicando o mesmo mix de coberturas, uma vez que o número de sinistros por cobertura influencia o custo médio total. Para o ramo Automóvel, ao efetuar a comparação dos custos médios ao longo dos últimos anos e considerando igualmente períodos homólogos, observa-se um aumento de 3,2% em 2025 comparativamente com os anos anteriores. Já no ramo de Multirriscos a mesma comparação para o ano de ocorrência de 2025 apresenta um aumento de 7,2% no custo médio de sinistros encerrados. Ainda assim optou-se por manter a inflação implícita na matriz utilizada para o cálculo do IBNR e IBNER, não considerando nenhum ajuste adicional no cálculo das provisões técnicas.

- **Nível de Incerteza**

Para que se tenha uma perceção adequada da volatilidade do negócio subjacente, são realizadas análises de sensibilidade. Para obter uma aproximação para o desenvolvimento futuro de sinistros, com base nas melhores estimativas selecionadas, são efetuadas simulações com base em modelos estocásticos.

Para validar que a melhor estimativa é adequada e analisar-se a incerteza das provisões técnicas, são utilizados métodos de *back-testing*, como a análise da evolução. Isto permite verificar que o montante das reservas é razoável e explicável, revendo a sua evolução entre dois períodos, desde o final do ano anterior até ao final do ano em análise.

D.3.6. Margem de risco

A Margem de Risco é o custo do capital que seria vinculado por um terceiro assumindo as obrigações da Mudum Seguros.

A Margem de Risco é calculada descontando o custo anual (prémio de risco) de consolidação do capital equivalente ao requisito de capital de referência conforme definido nos regulamentos durante o período residual até o vencimento das

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

responsabilidades utilizadas para calcular a melhor estimativa. O custo do capital é fixado em 6% em conformidade com o artigo 39.º do Regulamento Delegado.

A Margem de Risco é calculada como um valor total e, em seguida, alocada por linha de negócio de Solvência II proporcionalmente ao peso do requisito de capital de cada uma.

Na tabela abaixo é apresentada a margem de Risco a 31 de dezembro de 2025:

(Unidade: Milhares de euros)

	2025	2024	Var 2025/2024
Margem de Risco	**2 623**	**2 526**	**3,8%**
Seguro de automóvel - responsabilidade civil	554	431	28,5%
Seguro de automóvel - outros ramos	258	175	47,9%
Seguro de incêndio e outros danos	920	1 039	-11,5%
Perdas pecuniárias diversas	0,003	0,025	-87,0%
Seguro de despesas médicas	476	522	-8,8%
Seguro de proteção de rendimentos	398	341	16,5%
Seguro de acidentes de trabalho NSLT	17	18	-4,8%

Tabela 20 – Margem de Risco por linha de negócio

A margem de risco apresenta um aumento de 4% face ao ano de 2024, representando 2.623 milhares de euros (2.526 em 2024), para o qual contribui o aumento das melhores estimativas líquidas de resseguro, uma vez que a Companhia utiliza a simplificação 3 da EIOPA para o cálculo da margem de risco. A alocação da margem de risco é realizada com base nos requisitos de capital de cada linha de negócio, o que explica as variações apresentadas.

D.3.7. Avaliação de Recuperáveis de Resseguro

As melhores estimativas cedidas são avaliadas aplicando os mesmos princípios adotados para as melhores estimativas brutas. Os fluxos de caixa futuros cedidos são calculados dentro dos limites dos contratos de seguro aos quais pertencem. Os fluxos de caixa futuros cedidos são calculados separadamente para provisões de prémios e provisões de sinistros reportados, mas não encerrados.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

As melhores estimativas cedidas avaliadas usando este método são ajustadas pela probabilidade de incumprimento do ressegurador. Os colaterais foram utilizados para limitar a exposição ao risco por incumprimento do ressegurador.

A probabilidade de falência é estimada com base em dados de mercado, tais como *spreads*, classificações e índices de solvabilidade. Na ausência de outros dados, a probabilidade associada a cada etapa de qualidade do crédito pode ser estimada com base nos parâmetros da fórmula padrão.

Por limitações, relativamente a dados históricos, assumiram-se os montantes das reservas contabilísticas, à data da avaliação, como a melhor estimativa dos recuperáveis de resseguro. Estes montantes são projetados de acordo com padrões de pagamentos históricos, obtidos dos triângulos de pagamentos. Aos *cash-flows* assim obtidos aplica-se a estrutura temporal das taxas de juro sem risco para obter o valor descontado.

Na tabela abaixo são apresentados os recuperáveis de resseguro a 31 de dezembro de 2025:

	(Unidade: Milhares de euros)		
	2025	2024	Var 2025/2024
Recuperáveis de Resseguro	**2 533**	**4 243**	**-40,3%**
Seguro de automóvel - responsabilidade civil	1 791	1 998	-0,1
Seguro de automóvel - outros ramos	-932	-917	0,0
Seguro de incêndio e outros danos	-1 103	-1 071	0,0
Perdas pecuniárias diversas	5	5	0,0
Seguro de despesas médicas	-153	-166	-0,1
Seguro de proteção de rendimentos	2 742	4 301	-0,4
Seguro de acidentes de trabalho NSLT	184	93	1,0

Tabela 21 – Recuperáveis de resseguro por linha de negócio

Para as linhas de negócio não vida, para as quais se encontram em vigor tratados de resseguro não proporcionais, verifica-se uma diminuição dos recuperáveis de resseguro por via do aumento dos prémios de resseguro. Nas linhas de negócio de doença e acidentes, maioritariamente com tratados proporcionais, a descida deve-se à diminuição de cedência, nomeadamente nos Acidentes Pessoais.

Estes montantes são então ajustados de forma a considerar-se o risco de contraparte. O ajustamento efetuado em 2025, utilizando a simplificação prevista no artigo 61.º do Regulamento Delegado, foi de –1,5 milhares de euros.

D.3.8. Alterações significativas nos pressupostos utilizados

O cálculo das provisões técnicas é efetuado por linha de negócio, baseado nas melhores estimativas de pressupostos atuariais. Todos os pressupostos são atualizados anualmente com base na experiência passada e são aprovados pelo COMEX, por proposta da Direção de Atuariado e de Resseguro, após discussão em Comité Técnico.

A Companhia manteve uma abordagem prudente no nível de provisionamento, mitigando o impacto nos seus modelos dos efeitos atípicos nas linhas de negócio impactadas.

D.3.9. Impacto da redução do Ajustamento de Volatilidade para zero

A utilização do ajustamento de volatilidade está sujeita a aprovação do Supervisor. A Mudum Seguros foi autorizada, pela Autoridade de Supervisão de Seguros e de Fundos de Pensões (ASF), a 06 de outubro de 2016 a utilizar o ajustamento de volatilidades no cálculo das provisões técnicas, de acordo com a Diretiva 2009/138/CE.

O possível efeito de uma redução do ajustamento de volatilidade para zero foi testado a 31 de dezembro de 2025, tendo resultado num aumento das provisões técnicas em 132 milhares de euros, representando um impacto negativo líquido sobre os fundos próprios de 93 milhares de euros e um aumento de 7,5 milhares de euros no requisito de capital, conforme apresentado na tabela abaixo e em Anexo no QRT S.22.01.01. O impacto no rácio de solvência é de 0,5p.p.

(Unidade: Milhares de euro

	Com ajustamento de volatilidade		Sem ajustamento de volatilidade		Var Com VA vs Sem VA	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Provisões Tecnicas	59 650	53 154	59 782	53 370	132,0	216,1
Requisito de Capital	20 717	17 601	20 724	17 611	7,5	10,1
Fundos Próprios	36 201	39 319	36 108	39 173	-93,0	-146,0
Rácio de Solvência	174,7%	223,4%	174,2%	222,4%	-0,51 p.p	-0,96 p.p
equisito de capital Minimo	9 322	7 920	9 326	7 925	3,4	4,5
Rácio de MCR	388,3%	496,4%	387,2%	494,3%	-1,14 p.p	-2,13 p.p

Tabela 22 – Impacto do ajustamento de volatilidade

D.3.10. Impacto de outras medidas de longo prazo

A Mudum Seguros não aplica a medida transitória relativa às provisões técnicas, nem outras medidas de longo prazo, designadamente o ajustamento de congruência e a medida transitória relativa a taxas de juro sem risco, de acordo com o regulamentado na Diretiva 2009/138/CE.

D.4. OUTRAS RESPONSABILIDADES

Na tabela seguinte são apresentados os valores de Solvência II para passivos que não provisões técnicas:

(Unidade: Milhares de euros)

Solvência II	2025	2024
Passivos Contingentes	0	0
Provisões que não provisões técnicas	1 430	653
Obrigações a títulos de prestações de pensão	0	0
Depósitos de resseguradores	0	0
Passivos por impostos diferidos	960	2 354
Derivados	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	2 925	2 051
Valores a pagar a título de operações de resseguro	2 018	1 059
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	6 048	5 210
Passivos subordinados	0	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	5 300	7 327
Total do Passivo (excluindo as provisões técnicas)	**18 681**	**18 654**
Total do Passivo	**78 330**	**71 808**

Tabela 23 – Contas do Passivo de Solvência

As variações entre as contas solvência II e as contas estatutárias encontram-se em Anexo no QRT S.02.01.

D.4.1. Provisões e passivos eventuais

Nada a referir.

D.4.2. Obrigações de benefícios dos empregados

A Mudum Seguros adotou a avaliação de Obrigações do IAS 19 porque esta norma prevê um método de avaliação consistente com uma avaliação económica.

A Companhia não tem quaisquer responsabilidades com planos de pensões ou planos de reforma, de benefício definido, aos trabalhadores ou membros dos órgãos sociais.

D.4.3. Passivos financeiros

Nada a referir.

D.4.4. Contas a pagar devido a Seguros, resseguros e acordos comerciais

Tendo em conta que estes são geralmente passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável do seu justo valor o valor de balanço dos vários itens, na data do balanço.

D.4.5. Passivos por impostos diferidos

Os passivos por impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias decorrentes, nomeadamente, da aplicação do justo valor entre o valor económico e o valor do imposto e o valor do imposto de ativos e passivos bem como diferenças entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos contabilísticos e os respetivos montantes para efeitos de tributação reconhecidos de acordo com as IFRS e especificamente o IAS 12. Tendo em conta as expectativas de lucros futuros e a data da sua reversibilidade, foram utilizadas taxas de impostos diferido entre 21% e 23%.

D.5. MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO

Nada a referir.

D.6. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nada a referir.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

E. GESTÃO DO CAPITAL

E.1. FUNDOS PRÓPRIOS

E.1.1. Política da Gestão dos Fundos Próprios

O nível de fundos próprios deve ser adequado aos requisitos de capital e adaptado ao perfil de risco, à atividade desenvolvida pela empresa e à sua dimensão.

A Política de Gestão de Fundos Próprios da Mudum Seguros integra os fatores de riscos específicos e preponderantes da Companhia e integra-se no quadro de apetência ao risco tal como definido na Política de Apetite ao Risco, ambas validadas pelo Conselho de Administração.

A Política de Gestão de Capital foi definida tendo como principal objetivo garantir a existência de adequados princípios e metodologias de gestão de capital que permitam garantir a solidez da companhia, a proteção dos segurados e a maximização do retorno para os acionistas. Neste contexto, a Política de Gestão de Capital foi desenvolvida tendo por base um conjunto de princípios gerais, nomeadamente:

- O cumprimento do quadro legal e regulamentar aplicável à Gestão de Capital;
- O objetivo de capital é estabelecido tendo em consideração a estratégia de negócio e de risco definidos pela Companhia;
- A Companhia estabelece um *mix* de instrumentos de capital que permita a obtenção de um custo médio de capital eficiente;
- A Alocação de Capital é realizada de forma a maximizar a relação risco – retorno;
- A Política de Dividendos é condicionada pelos resultados do plano de gestão de capital, pela estratégia estabelecida e pelos limites internos definidos.

Como tal, esta política deve ser analisada em conjunto com outras políticas da Companhia, nomeadamente com a Política de Apetite ao Risco e de ORSA, de especial importância para a definição dos objetivos de capital.

A Mudum Seguros assegura o respeito do plano de gestão de capital, a sua posição de solvência, o respeito pelos limites estabelecidos na Política de Apetite ao Risco assim como a cobertura permanente do requisito de capital de solvência (SCR) e

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

requisito mínimo de capital (MCR) através de uma monitorização no mínimo trimestral do seu capital e requisitos de solvência.

E.1.2. Impostos diferidos

O montante de impostos diferidos ativos (880 milhares de euros em 2025) reconhecidos no balanço prudencial é idêntico ao montante reconhecido nas contas locais, elaboradas de acordo com as normas IFRS. Trata-se de diferenças temporárias entre o montante de ativos para efeitos contabilísticos e o respetivo montante para efeitos de tributação. Do montante reconhecido em 2025, cerca de 559 milhares de euros dizem respeito à menos valias não realizadas em ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas, 18 milhares de euros, dizem respeito a provisões e ou acréscimos de custos que serão reconhecidos aquando da sua materialização, 224 milhares de euros, dizem respeito a imparidades com ativos financeiros que serão reconhecidos aquando da venda dos ativos ou reversão, 71 milhares de euros provenientes da reserva da componente financeira de contratos de seguro e resseguro e 8 milhares de euros provenientes de diferenças entre o tratamento contabilístico e o tratamento fiscal de valias potenciais em fundos de investimento imobiliários e fundos não cotados.

Em termos líquidos, isto é, ativos por impostos diferidos deduzidos de passivos por impostos diferidos, o balanço prudencial não apresenta impostos diferidos ativos.

E.2. FUNDOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS

E.2.1. Estrutura dos Fundos Próprios

A Mudum Seguros abrange a sua carga de capital regulamentar principalmente usando capital e reservas. Todos os elementos dos fundos próprios são denominados em euros.

A quantidade de capital disponível da Companhia em 2025 atingiu os 36.201 milhares de euros (39.319 em 2024), consistindo em capital (15.000 milhares de euros) e na reserva de reconciliação 21.201 milhares de euros (24.319 em 2024).

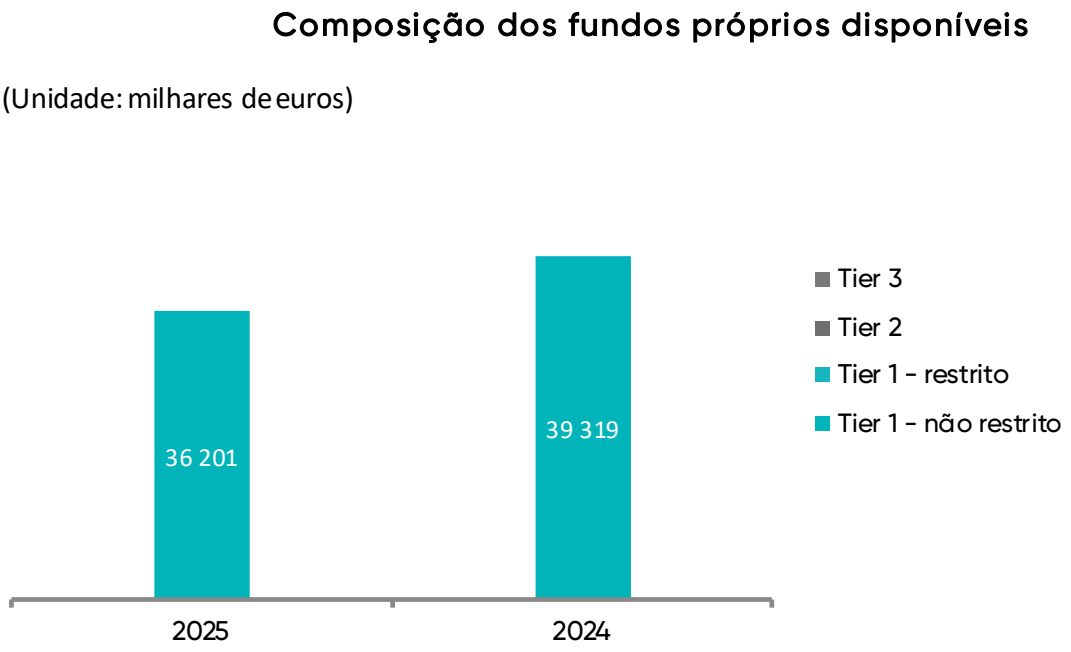

Figura 6 – Fundos próprios disponíveis

E.2.2. Reserva de Reconciliação

A reserva de reconciliação constitui uma componente significativa dos fundos próprios, que consiste nos seguintes itens:

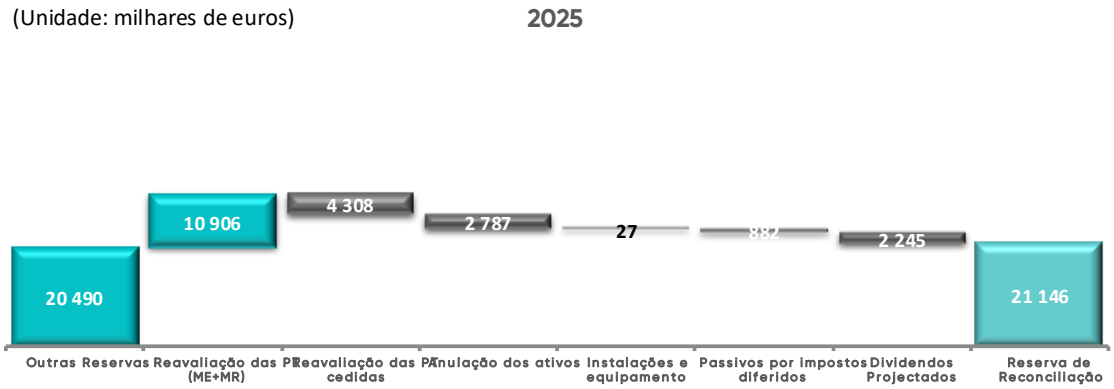

(Unidade: milhares de euros) **2024**

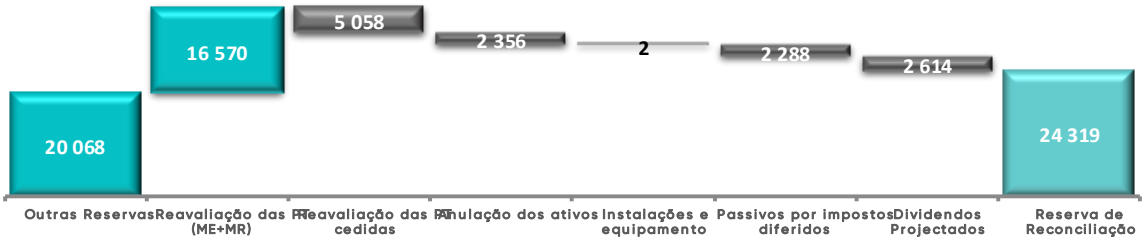

Figura 7 – Reserva de reconciliação

A Reserva de Reconciliação atingiu o valor de 21.201milhares de euros em 31 de dezembro 2025 (24.319 em 2024). Os principais elementos a destacar na sua composição são as reservas consolidadas em contas estatutárias (lucros retidos, reservas, lucros) no valor de 20.490 milhares de euros (20.068 em 2024) e as reavaliações de provisões técnicas no valor de 10.906 milhares de euros (16.570 em 2024).

As principais deduções são 4.308 milhares de euros na reavaliação das provisões técnicas cedidas (5.058 em 2024), 882 milhares de euros (2.288 em 2024) de passivos por impostos diferidos e 2.245 milhares de euros (2.614 em 2024) de dividendos projetados.

E.2.3. Fundos Próprios Elegíveis

Os Fundos Próprios elegíveis para fazer face ao Requisito Mínimo de Capital (MCR) e ao Requisito de Capital de Solvência (SCR) totalizaram 36.201 milhares de euros em 31 de dezembro de 2025 (39.319 em 2024).

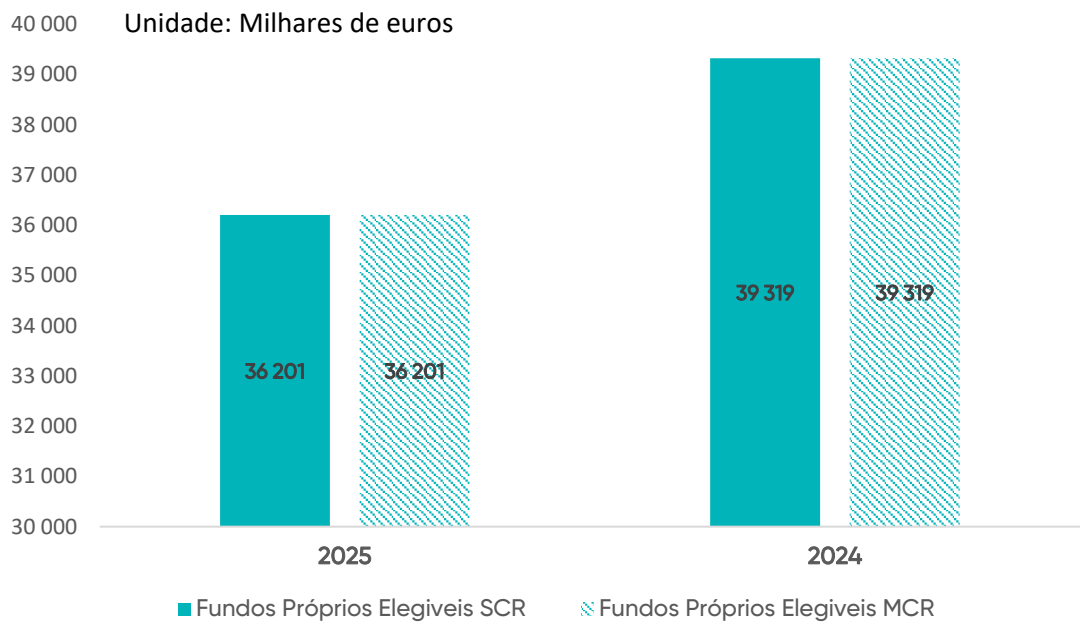

Figura 8 – Fundos próprios elegíveis

Tal como no ano anterior, não há nenhuma diferença entre fundos próprios disponíveis e fundos próprios elegíveis em 2025.

E.2.4. Plano de gestão do capital

- **Cenário Central**

O plano de gestão de capital a médio prazo foi realizado tendo em conta os resultados projetados do exercício de avaliação prospetiva do risco (ORSA).

O plano de financiamento para o período 2026-2030 foi definido tendo por base o cenário central em coerência com o quadro de apetite ao risco.

A Mudum Seguros apresenta uma estrutura de capital de elevada qualidade (na sua maioria *Tier* 1) e com forte estabilidade nos próximos anos, não se prevendo alterações significativas da mesma no período em análise.

A estratégia de gestão eficiente de capital estabelecida pela Companhia assenta não na alteração ou conversão de instrumentos de capital, mas na Política de Dividendos,

prevendo-se para os próximos anos uma distribuição de cerca de 90% dos resultados líquidos gerados.

Esta opção, mais prudente e flexível, visa garantir a manutenção de uma estrutura sólida de capital e a adoção de uma estratégia alinhada com o desempenho da companhia e passível de ser alterada caso existam necessidades de maior robustez de capital.

Uma vez que a totalidade dos fundos próprios da companhia dizem respeito a capital de *Tier* 1 todos os critérios de elegibilidade do capital para cobrir o requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo são satisfeitos.

O perfil de risco da Companhia para os próximos anos e os diversos mecanismos de gestão e monitorização dos riscos existentes na Companhia não fazem, porém, antever necessidades significativas e/ou repentinas de capital para o período em análise.

- **Cenário stressado**

No quadro do exercício ORSA realizado em 2025 e para avaliar de uma forma abrangente e completa as necessidades de capital decorrentes da sua exposição ao risco, a Mudum Seguros procedeu à análise dos principais riscos a que se encontra exposta, definindo para cada risco um cenário extremo, mas plausível. Desta análise resultou um conjunto de cenários de *stress*, a partir dos quais foi possível testar o impacto de riscos não abrangidos pelo pilar I que pudessem colocar em risco os objetivos estratégicos da Companhia. A realização deste exercício teve em vista avaliar a robustez da Companhia e do seu Capital em situações de *stress*, de forma a garantir que a sua exposição ao risco não coloca em causa a concretização da sua estratégia para os próximos cinco anos.

As análises aos stress tests efetuados evidenciaram um conjunto relevante de riscos aos quais a Companhia poderá estar potencialmente exposta em cenários de baixa probabilidade, mas de impacto elevado, permitindo avaliar as consequências na sua posição de solvência. Mesmo nos cenários mais severos, a solvência mantém-se em níveis adequados, não se antecipando necessidades significativas ou inesperadas de capital durante o período em análise.

Ainda assim, a Mudum Seguros continuará a apostar numa monitorização rigorosa do seu capital e do seu perfil de risco, reforçando igualmente a estratégia de diversificação e privilegiando investimentos com menor consumo de capital, de forma a assegurar um equilíbrio sustentável entre risco e retorno.

E.2.5. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

A Mudum Seguros reconhece o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos no valor de 4.243 milhares de euros justificados pela reversão de impostos diferidos de passivo e de impostos diferidos de ativo, ambos relativos ao efeito que deriva das diferenças temporais.

Para o apuramento do ajustamento decorrente da projeção de prováveis lucros futuros foi realizada a alocação de perda dos requisitos de capital de solvência de base e do risco operacional às suas origens por forma a obter um balanço stressado e o consequente impacto nos lucros da companhia. Para tal foi considerado que os impactos ao nível dos títulos de investimento refletem a desvalorização dos mesmos, não tendo implicações ao nível da capacidade de pagamento dos respetivos cash-flows, e consequentemente representam uma diferença temporária/reversível. Os restantes impactos foram considerados como diferenças permanentes e foram por isso diretamente representados no P&L stressado, que reflete o ponto de partida para a projeção do resultado fiscal e prováveis lucros tributáveis futuros.

Na projeção estão consideradas as perspetivas de evolução e de posicionamento no mercado após a perda instantânea, isto é, são considerados os padrões de crescimento e os pressupostos de novo negócio bem como as condicionantes ao nível da gestão e da perceção do risco associadas à posição imediatamente após a situação de choque.

E.3. REQUISITO DE CAPITAL E DA SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

O requisito de capital de solvência (SCR) da Mudum Seguros é calculado segundo a fórmula padrão da Diretiva Solvência II.

A curva de taxa de juros utilizada para calcular as responsabilidades atuariais em 31 de dezembro de 2025 tem em consideração o ajustamento do risco de crédito e o ajustamento de volatilidade, conforme aprovado pela entidade de Supervisão (ASF). Não foram adotadas medidas transitórias adicionais.

Em 31 de dezembro de 2025, o requisito de capital totalizava 20.717 milhares de euros (17.601 em 2024). O risco específico de seguros é o principal risco para a Mudum Seguros, contribuindo com 24.734 milhares de euros (21.154 em 2024), repartindo-se entre 15.865 milhares de euros (13.280 em 2024) para o risco de subscrição não vida e 8.868 milhares de euros (7.874 em 2024) para o risco subscrição de acidentes e doença. O risco de mercado contribui com 7.337 milhares de euros (6.856 em 2024) e o risco de incumprimento de contraparte com 883 milhares de euros (1.475 em 2024) do requisito de capital. O ajuste relacionado com a capacidade de absorção dos impostos diferidos é de 4.243 milhares de euros (4.679 em 2024) e o risco operacional contribui com 2.669 milhares de euros (2.518 em 2024).

Unidade: Milhares de euros

2025

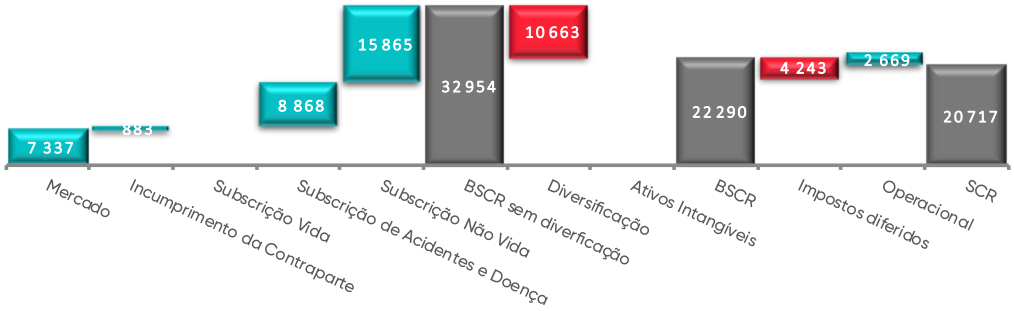

Unidade: Milhares de euros 2024

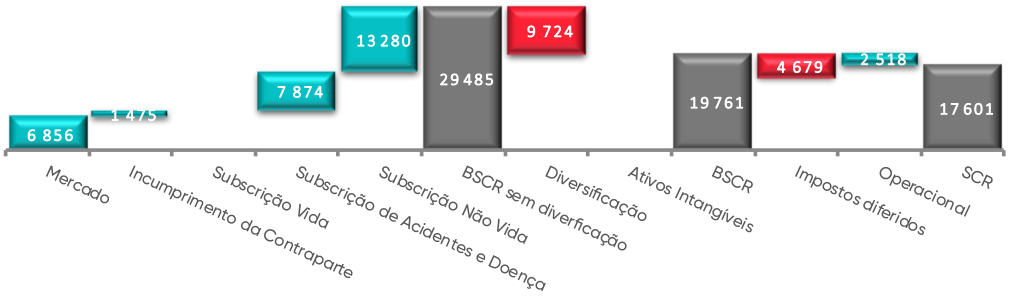

Figura 9 – Decomposição do requisito de capital de solvência em 2025 e 2024

Informação adicional que diz respeito ao *SCR*:

- O requisito de capital de solvência está ainda sujeito à avaliação do Supervisor;
- A companhia não utiliza cálculos simplificados para os modelos de risco acima ilustrados;
- A companhia não utiliza parâmetros específicos de empresa.

Comparativamente com o período anterior verifica-se que em 2025, o Requisito de Capital de Solvência aumentou 17,7% em resultado da estratégia de crescimento de negócio através de novas parcerias. Por sua vez, os valores dos Fundos Próprios elegíveis diminuíram 7,9%.

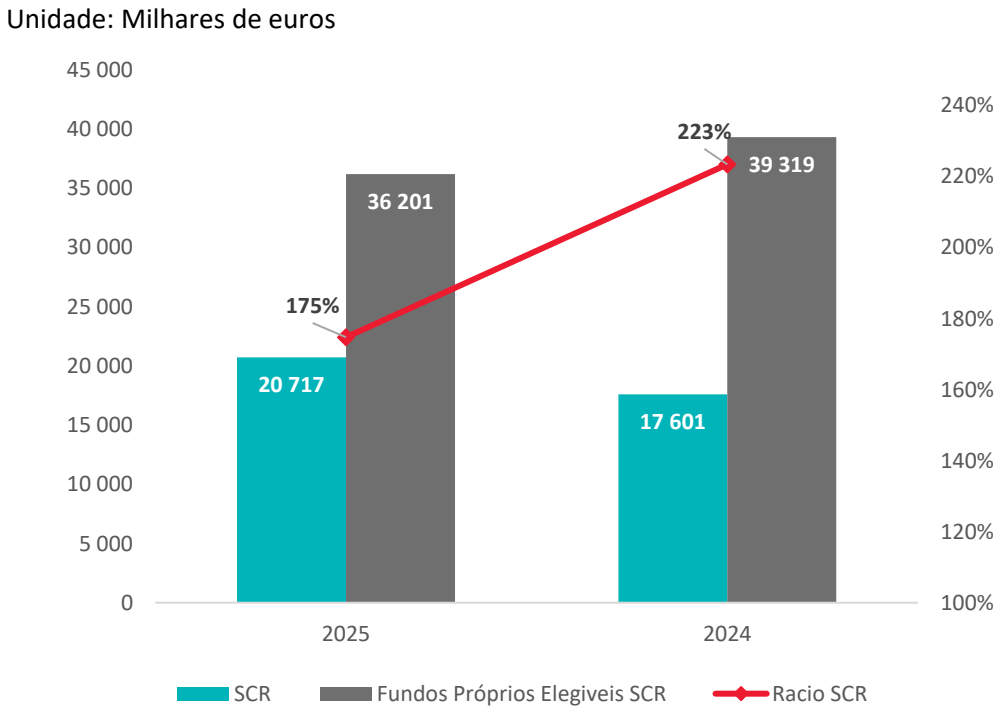

Figura 10 – Evolução do Requisito de Capital de Solvência, Fundos próprios elegíveis e Rácio de Solvência

As informações relativas às principais alterações ao Requisito de Capital de Solvência no período abrangido pelo presente Relatório, bem como os motivos dessas alterações, encontram-se incluídas no Capítulo C.

O cálculo do Requisito Mínimo de Capital (MCR) é baseado no valor líquido das provisões técnicas e do requisito de capital de solvência. O resultado do cálculo é sujeito posteriormente a um limite mínimo e máximo, de 25% e 45% do requisito de capital, respetivamente. O requisito de capital mínimo da Companhia é de 9.322 milhares de euros a 31 de dezembro de 2025 (7.920 em 2024), o que representa 45% do requisito de capital (45% em 2024).

Os rácios dos fundos próprios elegíveis para fazer face ao requisito de capital de solvência (SCR) e ao requisito mínimo de capital (MCR) são de 175% (223% em 2024) e 388% (496% em 2024), respetivamente, conforme detalhados em Anexo no QRT S.23.01.

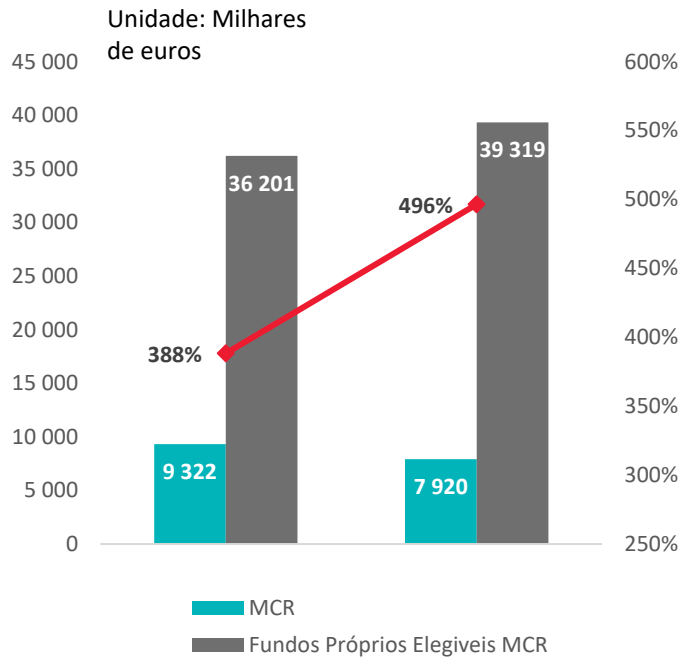

Figura 11 – Evolução do Requisito de Capital mínimo, Fundos próprios elegíveis e Rácio de capital mínimo

E.4. UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Nada a referir.

E.5. DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA-PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO UTILIZADO

Conforme referido, a Companhia utiliza a fórmula-padrão, não aplicando qualquer modelo interno.

E.6. INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Não ocorreu qualquer incumprimento do requisito de capital mínimo ou do requisito de capital de solvência durante o período abrangido pelo presente relatório.

E.7. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nada a referir.

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

F. ANEXOS

S.02.01.02 – Balanço

(Unidade: Milhares de euros)

		Valor Solvência II
Ativos		
Goodwill	R0010	
Custos de aquisição diferidos	R0020	
Ativos intangíveis	R0030	
Ativos por impostos diferidos	R0040	880
Excedente de prestações de pensão	R0050	
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	R0060	3 013
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	**R0070**	**104 198**
Imóveis (que não para uso próprio)	R0080	
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	R0090	
Ações e outros títulos representativos de capital	*R0100*	
Ações e outros títulos representativos de capital - cotados em bolsa	R0110	
Ações e outros títulos representativos de capital - não cotados em bolsa	R0120	
sem divisão entre cotados e não cotados (coluna Estatutário)		
Obrigações	*R0130*	*97 316*
Obrigações de dívida pública	R0140	39 849
Obrigações de empresas	R0150	57 467
Organismos de investimento coletivo	R0180	6 383
Depósitos que não equivalentes a numerário	R0200	499
Outros investimentos	R0210	
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0220	
Empréstimos e hipotecas	**R0230**	
'Empréstimos sobre apólices de seguro	R0240	
'Empréstimos e hipotecas a particulares	R0250	
'Outros empréstimos e hipotecas	R0260	
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	**R0270**	**2 533**
'Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0280	2 533
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	R0290	-240
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0300	2 773
'Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0310	
'Vida, ligado a índices e a unidades de participação	R0340	
Depósitos em cedentes	R0350	
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	R0360	1 360
Valores a receber a título de operações de resseguro	R0370	3 216
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	R0380	93
Ações próprias (detidas diretamente)	R0390	
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	R0400	
Caixa e equivalentes de caixa	R0410	1 036
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	R0420	448
Total dos Ativos	**R0500**	**116 777**
Liabilities		
Provisões técnicas – não-vida	**R0510**	**59 650**
Provisões técnicas – não-vida (excluindo acidentes e doença)	**R0520**	**39 621**
Melhor Estimativa	R0540	37 889
Margem de risco	R0550	1 732
Provisões técnicas – acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	**R0560**	**20 028**
Melhor Estimativa	R0580	19 138
Margem de risco	R0590	891
'Provisões técnicas – vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	**R0600**	
'Provisões técnicas – acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	**R0610**	
'Provisões técnicas – vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	**R0650**	
Provisões técnicas – contratos ligados a índices e a unidades de participação	**R0690**	
Passivos contingentes	R0740	
Provisões distintas de provisões técnicas	R0750	1 430
Responsabilidades a título de prestações de pensão	R0760	
Depósitos de resseguradores	R0770	
Passivos por impostos diferidos	R0780	960
Dívidas a instituições de crédito	R0800	
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	R0810	
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	R0820	2 925
Valores a pagar a título de operações de resseguro	R0830	2 018
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	R0840	6 048
Passivos subordinados	**R0850**	
Passivos subordinados não incluídos nos fundos próprios de base	R0860	
Passivos subordinados incluídos nos fundos próprios de base	R0870	
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	R0880	5 300
Total dos Passivos	**R0900**	**78 330**
Excedente dos ativos sobre os passivos	**R1000**	**38 446**

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

S.05.01.02 – Prémios, Sinistros e despesas por classe de negócio

(Unidade: Milhares de euros)

		Classe de negócio: responsabilidades de seguros e de resseguros Não Vida (atividade direta e resseguro proporcional aceite)											Total
		Seguro de despesas médicas	Seguro de proteção do rendimento	Seguro de acidentes de trabalho	Seguro de responsabilidade civil automóvel	Outros seguros do ramo automóvel	Seguro marítimo, da aviação e dos	Seguro de incêndio e outros danos	Seguro de responsabilidade civil geral	Seguro de crédito e caução	Seguro de proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0200
Prémios emitidos														
Valor Bruto - Atividade Direta	R0110	32 416	7 668	690	10 063	8 551	0	29 018	0	0	0	0	0	**88 406**
Parte dos resseguradores	R0140	423	-963	396	314	1 594	0	2 163	0	0	0	0	0	**3 927**
Valor Líquido	**R0200**	**31 992**	**8 632**	**294**	**9 748**	**6 957**	**0**	**26 855**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**84 478**
Prémios adquiridos														
Valor Bruto - Atividade Direta	R0210	32 238	9 647	694	9 742	8 318	0	28 340	0	0	0	0	0	**88 980**
Parte dos resseguradores	R0240	423	4 400	396	314	1 594	0	2 163	0	0	0	0	0	**9 291**
Valor Líquido	**R0300**	**31 815**	**5 247**	**298**	**9 428**	**6 724**	**0**	**26 177**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**79 689**
Sinistros ocorridos														
Valor Bruto - Atividade Direta	R0310	21 809	1 580	249	9 074	2 964	0	16 348	0	0	0	0	0	**52 024**
Parte dos resseguradores	R0340	0	136	84	48	16	0	284	0	0	0	0	0	**567**
Valor Líquido	**R0400**	**21 809**	**1 444**	**166**	**9 026**	**2 949**	**0**	**16 065**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**51 458**
Despesas efetuadas	**R0550**	**10 359**	**4 452**	**140**	**5 005**	**1 635**	**0**	**10 251**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**31 842**
Despesas Administrativas														
Valor Bruto - Atividade Direta	R0610	2 839	1 787	66	1 802	589	0	3 903	0	0	0	0	0	**10 985**
Parte dos resseguradores	R0640	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
Valor Líquido	**R0700**	**2 839**	**1 787**	**66**	**1 802**	**589**	**0**	**3 903**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**10 985**
Despesas de Gestão de Investimentos														
Valor Bruto - Atividade Direta	R0710	175	52	4	75	25	0	154	0	0	0	0	0	**485**
Parte dos resseguradores	R0740	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
Valor Líquido	**R0800**	**175**	**52**	**4**	**75**	**25**	**0**	**154**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**485**
Despesas de Gestão de Sinistros														
Valor Bruto - Atividade Direta	R0810	3 442	441	18	1 482	484	0	2 898	0	0	0	0	0	**8 765**
Parte dos resseguradores	R0840	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
Valor Líquido	**R0900**	**3 442**	**441**	**18**	**1 482**	**484**	**0**	**2 898**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**8 765**
Despesas de aquisição														
Valor Bruto - Atividade Direta	R0910	3 903	2 172	52	1 645	537	0	3 296	0	0	0	0	0	**11 605**
Parte dos resseguradores	R0940	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
Valor Líquido	**R1000**	**3 903**	**2 172**	**52**	**1 645**	**537**	**0**	**3 296**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**11 605**
Despesas Gerais														**0**
Valor Líquido	**R1100**													**0**
Outras despesas	R1200													**149**
Total despesas	**R1300**													**31 991**

S.17.01.02 – Provisões Técnicas Não Vida

(Unidade: Milhares de euros)

		responsabilidades de seguros e de resseguros proporcional aceite								Total Non-Life obligations
		Seguro de despesas médicas	Seguro de proteção do rendimento	Seguro de acidentes de trabalho	Seguro de responsabilidade civil automóvel	Outros seguros do ramo automóvel	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro de incêndio e outros danos	Perdas pecuniárias diversas	
		C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0130	C0180
Provisões técnicas calculadas como um todo	**R0010**									**0**
Seguro Direto	R0020									**0**
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	R0050									**0**
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR										
Melhor Estimativa										
Provisões para prémios										
Valor Bruto	R0060	**4 041**	**8 650**	**-85**	**4 457**	**997**		**7 111**	**0**	**25 172**
Valor Bruto - Seguro directo	R0070	4 041	8 650	-85	4 457	997		7 111	0	25 172
Total dos Montante de recuperável de resseguro/SPV e Resseguro finito antes do ajustamento para perdas esperadas devido a incumprimento da contraparte	R0100	**-153**	**2 156**	**-96**	**-140**	**-932**		**-1 243**	**0**	**-408**
Recuperáveis de resseguros (excepto SPV e Resseguro Finito) antes do ajustamento para perdas esperadas	R0110	-153	2 156	-96	-140	-932		-1 243	0	-408
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	R0140	-153	2 156	-96	-140	-932		-1 243	0	-408
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios	**R0150**	**4 194**	**6 494**	**11**	**4 597**	**1 929**		**8 354**	**0**	**25 580**
Provisões para sinistros										
Valor Bruto	R0160	**4 716**	**1 254**	**560**	**15 086**	**1 638**		**8 595**	**5**	**31 855**
Valor Bruto - Seguro Dolireto	R0170	4 716	1 254	560	15 086	1 638		8 595	5	31 855
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	R0240	0	585	280	1 931	0		140	5	2 940
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros	R0250	**4 716**	**669**	**280**	**13 155**	**1 638**		**8 456**	**0**	**28 915**
Melhor estimativa total – valor bruto	R0260	**8 758**	**9 905**	**475**	**19 543**	**2 635**		**15 706**	**5**	**57 027**
Melhor estimativa total – valor líquido	**R0270**	**8 911**	**7 163**	**291**	**17 752**	**3 567**		**16 810**	**0**	**54 494**
Margem de Risco	**R0280**	476	398	17	554	258		920	0	2 623
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas										
Provisões técnicas calculadas como um todo	R0290									**0**
Melhor estimativa	R0300									**0**
Margem de Risco	R0310									**0**
Provisões Técnicas - Total										
Provisões técnicas - Total	R0320	**9 234**	**10 302**	**492**	**20 097**	**2 893**		**16 626**	**5**	**59 650**
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte - total	R0330	**-153**	**2 742**	**184**	**1 791**	**-932**		**-1 103**	**5**	**2 533**
Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito – total	R0340	**9 387**	**7 561**	**308**	**18 306**	**3 826**		**17 729**	**0**	**57 117**
Expected profits included in future premiums (EPIFP)	R0500	**684**	**5 552**	**222**	**0**	**781**		**895**	**1**	**8 134**

S.19.01.21 - Sinistros de seguros Não Vida

Valor bruto dos sinistros pagos (não cumulativo)

(Unidade: Milhares de euros)

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15 & +	Ano em curso	Soma dos anos (cumulativa)
Anterior																1	1	1
2008	28 183	10 203	1 378	704	380	236	214	586	2 848	397	123	67	194	59	76		76	45 648
2009	29 451	8 424	861	872	914	277	3 838	176	4	952	-3	202	152	153			153	46 273
2010	36 384	9 108	759	415	517	572	324	-6	370	-2	-4	36	4				4	48 476
2011	34 215	7 831	988	512	1 265	1 216	511	99	412	65	22	101					101	47 237
2012	28 608	6 185	1 213	587	202	1 417	13	229	-24	56	474						474	38 961
2013	30 460	7 834	880	291	1 103	337	205	1 072	367	89							89	42 638
2014	30 280	11 365	1 284	1 171	325	556	771	1 056	140								140	46 948
2015	30 288	9 596	1 078	945	208	289	524	221									221	43 150
2016	25 779	12 319	1 181	722	1 504	852	42										42	42 400
2017	24 221	10 547	1 779	276	1 097	1 874											1 874	39 796
2018	26 605	9 267	1 092	1 019	276												276	38 258
2019	24 238	15 224	2 029	1 160													1 160	42 651
2020	29 137	12 021	1 211														1 211	42 369
2021	32 262	12 156															12 156	44 417
2022	36 359																36 359	36 359
Total																	**54 337**	**645 581**

Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros

(montante absoluto)

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15 & +	Final do ano (dados descontados)
Anterior																10	7
2008	0	0	0	0	0	2 315	1 822	1 506	16	0	0	91	102	12	12		9
2009	0	0	0	0	2 813	2 165	1 777	58	0	0	270	150	108	14			12
2010	0	0	0	3 575	2 653	2 123	302	0	0	351	260	168	102				58
2011	0	0	4 858	3 411	2 619	718	0	0	576	306	314	156					108
2012	0	7 481	4 709	3 395	1 513	0	0	760	477	329	279						203
2013	21 607	7 437	4 740	3 061	10	0	1 079	721	552	321							251
2014	22 288	7 603	5 675	1 005	0	1 685	856	840	456								384
2015	22 931	11 091	5 842	451	2 021	1 384	1 091	780									691
2016	34 129	12 863	3 764	2 981	1 838	1 664	966										908
2017	34 198	11 399	3 839	2 520	2 149	1 489											1 445
2018	33 464	5 309	3 459	3 001	1 950												1 934
2019	22 641	4 786	3 819	2 683													2 655
2020	21 360	5 310	3 706														3 725
2021	21 876	5 216															5 159
2022	26 677																22 867
Total																	**40 416**

S.22.01.01- Impacto das garantias a longo prazo e das medidas transitórias

(Unidade: Milhares de euros)

		Montante com as garantias de longo prazo e medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível para provisões técnicas	Impacto das medidas transitórias ao nível da taxa de juro	mpacto da fixação do ajustamento de volatilidade em zero	Impacto da fixação do ajustamento de congruência em zero	Impacto de todas as garantias de longo prazo e medidas transitórias
		C0010	C0030	C0050	C0070	C0090	C0100
Provisões Tecnicas	**R0010**	59 650			132		132
Fundos Próprios de Base	**R0020**	36 201			-93		-93
Excesso de ativos sobre passivos	R0030	38 446			-93		-93
Fundos Próprios elegíveis para o cumprimento do Requisito de Capital de Solvên	**R0050**	36 201			-93		-93
Nível 1	R0060	36 201			-93		-93
Nível 2	R0070						
Nível 3	R0080						
Requisito de Capital de Solvência	**R0090**	20 717			8		8
Fundos Próprios elegíveis para o cumprimento do Requisito de Capital Mínimo	**R0100**	36 201			-93		-93
Requisito de Capital de Mínimo	**R0110**	9 322			3		3
Solvency Capital Requirement ratio	**R0120**	175%			0,5%		0,5%
Minimum Capital Requirement ratio	**R0130**	388%			1,1%		1,1%

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

S.23.01.22 - Fundos Próprios

(Unidade: Milhares de euros)

		Total	Nível 1 - Sem restrições	Nível 1 - com restrições	Nível 2	Nível 3
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Fundos Próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68º do Regulamento Delegado 2015/35						
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	R0010	**15 000**	15 000			
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	R0030					
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos Fundos Próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	R0040					
Contas subordinadas dos membros de mútuas	R0050					
Fundos excedentários	R0070					
Ações preferenciais	R0090					
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	R0110					
Reserva de reconciliação	R0130	**21 201**	21 201			
Passivos subordinados	R0140					
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	R0160					
Outros elementos dos Fundos Próprios aprovados pela autoridade de supervisão como Fundos Próprios de base, não especificados acima	R0180					
Fundos Próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como Fundos Próprios nos termos da Solvência II						
Fundos Próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como Fundos Próprios nos termos da Solvência II	R0220					
Deduções						
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	R0230					
Total dos Fundos Próprios de Base após Deduções	**R0290**	**36 201**	**36 201**			
Fundos Próprios complementares						
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	R0300					
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos Fundos Próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	R0310					
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	R0320					
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	R0330					
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, nº 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0340					
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96º, nº 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0350					
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, nº 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0360					
Reforços de quotização dos membros – não abrangidos pelo artigo 96.o, nº 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0370					
Outros Fundos Próprios complementares	R0390					
Total dos Fundos Próprios Complementares	**R0400**					
Fundos Próprios disponíveis e elegíveis						
Fundos Próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	**R0500**	**36 201**	**36 201**			
Fundos Próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	**R0510**	**36 201**	**36 201**			
Fundos Próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	**R0540**	**36 201**	**36 201**			
Fundos Próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	**R0550**	**36 201**	**36 201**			
Requisito de Capital de Solvência	**R0580**	**20 717**				
Requisito de Capital Mínimo	**R0600**	**9 322**				
Rácio de Fundos Próprios elegíveis para o RCS	**R0620**	**175%**				
Rácio de Fundos Próprios elegíveis para o RCM	**R0640**	**388%**				

		C0060
Reservas de reconciliação		
Excedente do ativo sobre o passivo	R0700	**38 446**
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	R0710	
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	R0720	2 245
Outros elementos dos Fundos Próprios de base	R0730	**15 000**
Ajustamentos para elementos dos Fundos Próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	R0740	
Reserva de reconciliação	R0760	**21 201**
Lucros Esperados		
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) – Ramo vida	R0770	
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) – Ramo não-vida	R0780	8 134
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	**R0790**	**8 134**

S.25.01.21 - Requisito de Capital de Solvência – para as empresas que utilizam a fórmula padrão

(Unidade: Milhares de euros)

		Requisito de capital de solvência liquido	Requisito de capital de solvência bruto	USP	Simplificações
		C0030	C0040	C0080	C0090
Risco de Mercado	R0010	7 337	7 337		0
Risco de incumprimento pela contraparte	R0020	883	883		
Risco específico dos seguros de vida	R0030				
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	R0040	8 868	8 868	0	0
Risco específico dos seguros não-vida	R0050	15 865	15 865	0	0
Diversificação	R0060	-10 663	-10 663		
Risco de ativos intangíveis	R0070	0,00	0,00		
Requisitos de Capital de Solvência de Base	**R0100**	**22 290**	**22 290**		

Calculation of Solvency Capital Requirement

		C0100
Risco operacional	R0130	2 669
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	R0140	
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	R0150	-4 243
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/C	R0160	
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	**R0200**	**20 717**
Acréscimos de capital já decididos	R0210	
Requisito de Capital de Solvência	**R0220**	**20 717**

Outras informações sobre o Requisito Capital Solvência		
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	R0400	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para a parte remanescente	R0410	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para os fundos circunscritos para fins específicos	R0420	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para as carteiras de ajustamento de congruência	R0430	0
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	R0440	0
Método utilizado para calcular o ajustamento devido à agregação RFF/MAP nSCR	R0450	0
Benefícios futuros líquidos discricionários	R0460	0

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa

S.28.01.01 - Requisito de Capital Mínimo

(Unidade: Milhares de euros)

MCR calculation Non Life		Non-life activities		
		Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses	Componente da fórmula padrão para obrigações de seguro não vida e resseguro - cálculo de MCR
		C0020	C0030	
Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional	R0020	8 911	31 992	**1 922**
Seguro de proteção de rendimentos e resseguro proporcional	R0030	7 163	8 632	**1 672**
Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional	R0040	291	294	**53**
Seguro e resseguro proporcional de automóvel responsabilidade civil	R0050	17 752	9 748	**2 425**
Seguro e resseguro proporcional de automóvel outros ramos	R0060	3 567	6 957	**789**
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional	R0070			
Seguro e resseguro proporcional de incêndio e outros danos patrimoniais	R0080	16 810	26 855	**3 594**
Seguro e resseguro proporcional de responsabilidade civil geral	R0090			
Seguro e resseguro proporcional de crédito e caução	R0100			
Seguro e resseguro proporcional de proteção jurídica	R0110			
Assistência e resseguro proporcional	R0120			
Seguro e resseguro proporcional de perdas financeiras diversas	R0130	0		**0**
Resseguro de acidentes e doença não proporcional	R0140			
Resseguro de acidentes não proporcional	R0150			
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	R0160			
Resseguro de danos patrimoniais não proporcional	R0170			

		Non-life activities	Life activities	Total
		C0010	C0040	
Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro de Não vida	R0010	10 457		10 457
Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro de vida	R0200			

		C0070
RCM linear	R0300	**10 457**
RCS	R0310	20 717
Limite superior do RCM	R0320	**9 322**
Limite inferior do RCM	R0330	**5 179**
RCM combinado	R0340	**9 322**
Limite inferior absoluto do RCM	R0350	3 700
Requisito de Capital Mínimo (RCM)	**R0400**	**9 322**

Mudum - Companhia de Seguros, S.A.
www.mudum-seguros.pt - Tel.: (+351) 213 167 100 (Chamada para rede fixa nacional)
Sede: Avenida Miguel Bombarda, nº 4 – 1049-079 Lisboa PORTUGAL - Capital Social € 15.000.000 (quinze milhões de euros) - N.º 503 718 092, de pessoa coletiva e de matrícula na C.R.C. de Lisboa